



0011901

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

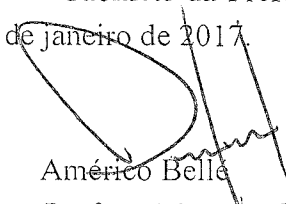
RESOLVE:

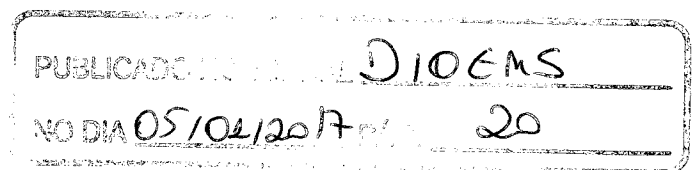
Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

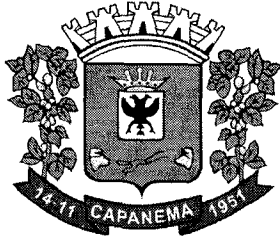
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.972.760/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. ESPIRITO SANTO, 768 – CENTRO – FONE: 46 26030820

Caixa Postal, 61 - CEP: 85760000

E-mail: educacao@capanema.pr.gov.br CAPANEMA - PARANÁ

Ofício nº. 01/2017

Capanema, 06 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Américo Bellé
Prefeito Municipal de Capanema

Senhor Prefeito,

Solicito a contratação dos profissionais para atenderem as Oficinas pedagógicas das escolas em Tempo Integral: Tancredo Neves e Janete Katzwinkel para o ano letivo de 2017.

Outrossim, lembro que as empresas que fornecem esses profissionais a serem contratados necessitam participar do processo de licitação que deve ser concluído até o final do mês de janeiro visto que o período letivo inicia em 02 de fevereiro de 2017, e que os alunos tem uma carga horária mínima anual que não pode ser prejudicada.

Arte circense – 18 horas
Karatê – 36 horas
Teatro – 18 horas
Jogos (ginástica e atletismo) – 18 horas
Dança – 18 horas
Educação física – 36 horas

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes.

Processo: **23/2017**

Data: 06/01/2017 Hora: 05:26

Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE ADMIN

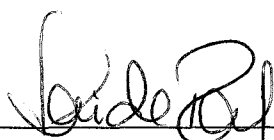
Requerente:
ZAIDA TERESINHA PARABOCZ

Recebido
20/01/17
Alison

Termo de referência complementar

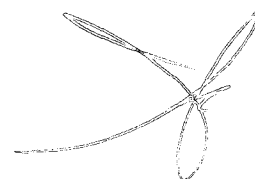
As aulas de Karatê devem ser ministradas por professor Faixa Preta do Estilo Goju-Ryu com Filiação na FEKIP - Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná e a CBKI - Confederação Brasileira de Karatê Interestilos.

Justificam-se, as exigências mencionados acima, em razão do histórico de prestações de serviço desta modalidade esportiva no município de Capanema que sempre seguiram estes padrões e suas modificações acarretarão perdas para com a continuidade do aprendizado dos alunos.

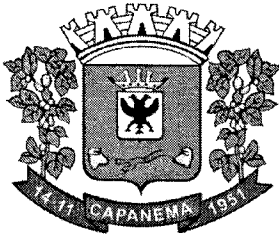


Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes.

Zaida Teresinha Parabocz
Dec. 6.269/2017
Secr. Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.972.760/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. ESPIRITO SANTO, 768 – CENTRO – FONE: 46 26030820
Caixa Postal, 61 - CEP: 85760000
E-mail: educacao@capanema.pr.gov.br CAPANEMA - PARANÁ

15.5.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:

a. A empresa indicadora do profissional que irá executar horas/aulas de Karatê, deverá apresentar a seguinte documentação referente a ele:

a.1. Cópia autenticada do Certificado de Graduação em Educação Física e Karatê;

a.2. Comprovação de filiação do profissional junto a Confederação Nacional de Administração do Esporte (Karatê);

a.3. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (horas/aulas de Karatê);

b. A empresa indicadora do profissional que irá executar horas/aulas de Arte Circense e teatro, deverá apresentar a seguinte documentação referente a eles:

b.1. Declaração de experiência profissional de atuação na área de pelo menos 5 anos (professor ministrante);

b.2. Certificado de participação em cursos de especialização na área (artes circenses) como: malabares, acrobacias, palhaço, tecido aéreo (acrobático) e confecção de aparelhos de malabares;

b.3. Declaração ou certificado de direção artística de espetáculo circense;

b.4. Registro de DRT de função de ator profissional emitido pelo SATED e reconhecido pelo Ministério do Trabalho;

- b.5.** Registro de DRT de função de diretor de produção emitida pelo SATED e reconhecido pelo Ministério do Trabalho;
 - b.6.** DRT de diretor de teatro profissional;
 - b.7.** Declaração/comprovação de participação em cursos de especialização na área de: dança, teatro e performance;
 - b.8.** Histórico escolar de licenciatura.
- c.** A empresa indicadora dos profissionais que irão executar horas/aulas de Educação Física, deverá apresentar a seguinte documentação referente a eles:
- c.1.** Diploma de Educação Física e/ou Histórico Escolar de licenciatura em Educação Física com horas cursadas em atletismo, dança e ginástica;
 - c.2.** Aperfeiçoamento em dança.

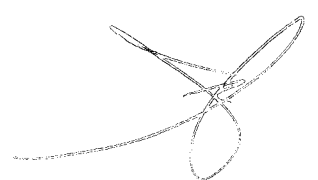
Cada empresa deverá oferecer no mínimo 2 profissionais para a atuação nas devidas oficinas.

Todos deverão comprovar que os profissionais pertencem ao quadro permanente de licitante, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração de contratação do profissional no caso de licitante se sagrar vencedora do certame.



CRONOGRAMA DE ATIVIDADE DE TEMPO INTEGRAL.			
MODALIDADE	H/AULA SEMANAL		TOTAL
	TANCREDO NEVES	JANETE KATZWINKEL	
ARTE CIRCENSE	6	12	18
TEATRO	6	12	18
KARATÊ	12	24	36
JOGOS	6	12	18
DANÇA	6	12	18
ED. FÍSICA	12	24	36
CRONOGRAMA DE AULAS DE TEATRO CASA DA CULTURA.			
DIA DA SEMANA		HORAS AULAS	
3ª-FEIRA		4	
4ª-FEIRA		4	
5ª-FEIRA		4	
6ª-FEIRA		4	
SÁBADO		4	
TOTAL DE H/AULAS SEMANAIS		20	

CRONOGRAMA AULAS DE KARATÊ NO GINÁSIO DE ESPORTES	
DIAS DA SEMANA	H/AULA
2ª-FEIRA	4
3ª-FEIRA	4
4ª-FEIRA	4
5ª-FEIRA	4
6ª-FEIRA	4
TOTAL	20



00727

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE			PREÇO MÁXIMO UNIT.	TOTAL
		TANCREDO NEVES	JANETE KETZWINKEL	OUTRO		
AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	240	480			
AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	240	480	800		
AULA DE KARATÊ MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	480	960	800		

00727
Laticínios e
derivados

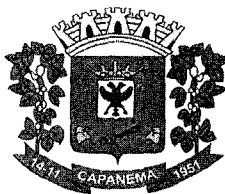
240 480

Doce

240 480

Doce

480 960



11/01/2017

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 13

Capanema - PR, 30 de janeiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A licitação se faz necessário, pois as Escolas Municipais: Tancredo Neves e Janete Katzwinkel, funcionam em Tempo Integral atendendo 400 alunos de Pré-Escolar ao 5º ano do Ensino Fundamental, sendo ofertadas as disciplinas da base nacional comum e disciplinas extras tais como de Dança, Jogos Recreações e Lutas, Leitura, Interpretação E Produção de Textos, Inglês, Literatura Infantil, Teatro e Vivenciando A Matemática.

O Município de Capanema também oferece aulas de Teatro na Casa da Cultura, atendem crianças a partir de 6 anos de idade, jovens e adultos. Em média são atendidas 250 pessoas entre crianças, jovens e adultos.

Devido ao fato de o Município de Capanema não dispor em seu quadro de profissionais especializados para atuar em todas as áreas de Arte Circense, Teatro e Karatê, afim de cumprir a Proposta Pedagógica para Tempo Integral, solicito a realização de processo licitatório para contratação desses profissionais.

As quantidades foram definidas mediante cálculo estimativo considerando a quantia semanal, demonstradas nas tabelas abaixo, multiplicada pela quantia de semanas existentes durante o período de 12 meses.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 281.864,00(Duzentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

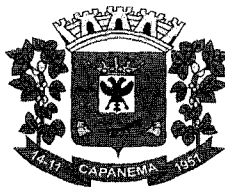
Respeitosamente,



Zaida Teresinha Parabocz

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte





100009

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Zaida Teresinha Parabocz- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A licitação se faz necessário, pois as Escolas Municipais: Tancredo Neves e Janete Katzwinkel, funcionam em Tempo Integral atendendo 400 alunos de Pré-Escolar ao 5º ano do Ensino Fundamental, sendo ofertadas as disciplinas da base nacional comum e disciplinas extras tais como de Dança, Jogos Recreações e Lutas, Leitura, Interpretação E Produção de Textos, Inglês, Literatura Infantil, Teatro e Vivenciando A Matemática.

4.2. O Município de Capanema também oferece aulas de Teatro na Casa da Cultura, atendem crianças a partir de 6 anos de idade, jovens e adultos. Em média são atendidas 250 pessoas entre crianças, jovens e adultos.

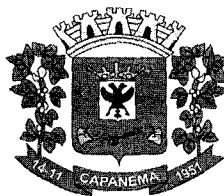
4.3. Devido ao fato de o Município de Capanema não dispor em seu quadro de profissionais especializados para atuar em todas nas áreas de Arte Circense, Teatro, Karatê e Educação Física, afim de cumprir a Proposta Pedagógica para Tempo Integral, solicito a realização de processo licitatório para contratação desses profissionais.

4.4. As quantidades foram definidas mediante cálculo estimativo considerando a quantia semanal, demonstradas nas tabelas abaixo, multiplicada pela quantia de semanas existentes durante o período de 12 meses

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade De hora/aula	Unidade	Preço máximo
1	39234	AULA DE ARTE CIRCENSE MISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	720,00	H	40,00
2	48276	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	720,00	H	46,90



600000

Município de Capanema - PR

3	39083	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	2.240,00	H	49,00
4	36173	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.520,00	H	18,75
5	44306	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	1.440,00	H	46,90
6	44307	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	720,00	H	18,75

Valor Total Estimado: R\$ 281.864,00 Duzentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um) dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

6.3. O Cronograma de aula ficará assim distribuído :

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M.TANCREDO NEVES-EIEF	E.M.JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
ARTE CIRCENSE	6	12	18
TEATRO	6	12	18
KARATÊ	12	24	36
JOGOS	6	12	18
DANÇAS	6	12	18
ED. FÍSICA	12	24	36

CRONOGRAMA DE AULAS DE TEATRO NA CASA DA CULTURA

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Terça-feira	4
Quarta-feira	4
Quinta-feira	4
Sexta-feira	4



Município de Capanema - PR

Sábado	4
Total de H/Aula Semanais	20

CRONOGRAMA AULAS DE KARATÊ NO GINÁSIO DE ESPORTES

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Segunda-Feira	4
Terça-feira	4
Quarta-feira	4
Quinta-feira	4
Sexta-feira	4
Total de H/Aula Semanais	20

6.4. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, na Casa Cultura e Ginásio de Esportes, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

6.4.1. O memorial descritivo a que se refere o item anterior será elaborado no prazo de até 30 dias após a assinatura da ata de registro de preços.

6.4.2. A empresa vencedora deverá atender as normas da Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBEN).

6.5. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

6.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

6.7. A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação do Município, após elaboração de memorial descritivo dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.8. O memorial descritivo mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
- c) Prazo para início e conclusão dos serviços;
- d) Local de execução dos serviços;
- e) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
- f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.8.1. O memorial descritivo será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.



11014/2

Município de Capanema - PR

6.8. O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

6.10. A empresa licitante deve se negar a prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do memorial descritivo e as informações previstas no subitem 6.5.

6.10.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.11. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.12. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do memorial descritivo configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.13. Os memoriais descritivos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

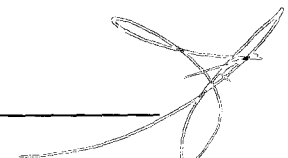
7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Jeandra Wilmsen- 2327-1**.

Capanema-PR, 30 de janeiro de 2017


Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



0000003

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO E ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL E JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

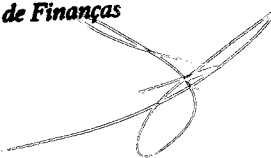
VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	2240	49,00	109.760,00
2	39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	720	40,00	28.800,00
3	36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1520	18,75	28.500,00
4	48276 - AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	720	46,90	33.768,00
5	44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	720	18,75	13.500,00
6	44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	1440	46,90	67.536,00
TOTAL					R\$ 281.864,00

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Marcos Letti

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças





00004

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos para contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas nas especialidades de karatê, teatro, arte circense e educação física, para atendimento aos educandos em tempo integral nas Escolas Municipais Tancredo neves e Janete Katzwinkel e junto ao Departamento de Cultura e Esporte do Município de Capanema Pr, foi observado que nem todos os itens apresentaram três cotações de empresas distintas.

Tendo como base principal o intuito de otimizar e economizar o dinheiro público, foi solicitado orçamento de seis empresas para os referidos itens, obtendo preços praticados no mercado, orçamentos estes que seguem juntamente ao processo.

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo licitatório.

Capanema, 27 de JANEIRO de 2017.

Maicon Douglas de Castro Coito

Apoio a Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

00015

ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: HeVERTON CARLOS VEIT - ME
CNPJ: 20.102.754/0001-60 E-MAIL: HEVERTON CARLOS (Hevertoveit@hotmail.com)
ENDEREÇO: AV: UBIRAJARA 596
COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: São José Operário
TELEFONE: 46-999078770 CONTATO: 46-999125675
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL E JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	2240	49,00	109.760,00
39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	720	42,00	30.240,00
36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1520	42,00	63.840,00
49070- AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	720	47,00	33.840,00
44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	720	47,00	33.840,00
44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	1440	47,00	67.680,00
TOTAL			R\$	333.200,00

DATA 25/01/2017

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

20.102.754/0001-60

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE ARTES THESPIS

CNPJ: 12.712.610/0001-05

E-MAIL: centrodeartesthesis@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Pedro Volta, 1777

COMPLEMENTO: sala 03

BAIRRO São Cristóvão

FONE: 46 35243043/988228224

CONTATO: Cristina Particelli

CIDADE: Francisco Beltrão

UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL E JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	2240		
39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISITRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	720	R\$40,00	R\$28.800,00
36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO	H	1520	R\$38,00	R\$57.760,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

12.712.610/0001-05

CENTRO DE ARTES THESPIS

Rua Pedro Volta, 1777

DO EDITAL	ESPECIFICAÇÕES				
AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	720			
44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	720			
44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	1440			
TOTAL					R\$ 86.560,00

DATA: 23/01/2017

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


 Cristina Partichei
 Diretora Geral

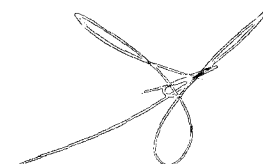
12.712.610/0001-05
 CENTRO DE
 ARTES TERAPIA
 Rua Pedro Volpi, 127 - 313
 B. São Cristóvão - CEP 85601-070
 L Francisco Beltrão - Paraná

De: Centro de Artes Thespis <centroartesthesis@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2017 16:31
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento aulas Educação
Anexos: IMG-20170124-WA0019.jpeg; IMG-20170124-WA0016.jpeg

Boa tarde

Segue em anexo orçamento referente às aulas para a Educação, solicitado pelo Anthoni.
Aguardo confirmação de recebimento.

Att.
Cristina Particheli
46 35243043
46 988228224





Prefeitura Municipal de Capanema

000/2017

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ESTER RAQUEL KRUGEL
CNPJ: 11.040.132/0001-63 MAIL: esterkrugel@hotmail.com
ENDEREÇO: AV ESPIRITO SANTO 786
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: centro
TELEFONE: 46.999317002 CONTATO: Ester
CIDADE: Capanema UF: Pr

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL E JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

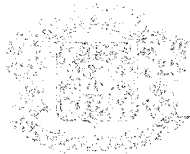
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	2240		
39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	720	42,00	30.240,00
36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1520		
AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	720		
44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	720		
44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	1440		
TOTAL			R\$	30.240,00

DATA 23 / 01 / 2017

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Ester R. Krugel



Prefeitura Municipal de Capanema

1000000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

E-MAIL: contato@idh9.com

ENDERECO: Av. Rio Grande do Sul, 3515

COMPLEMENTO: Sala 04

BAIRRO: São José Operário

TELEFONE: (46) 9 9920-0204

CONTATO: Marcelo / Ulisses

CIDADE: Capanema

UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA APRENDIZADO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TÂNCRÉDIO NEVES E JANETE MATZENKEL E JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

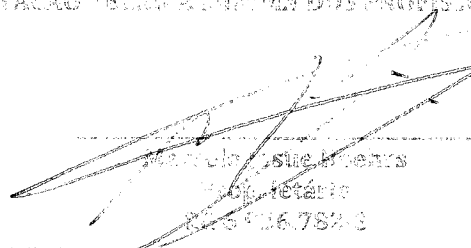
PRAZO DE PRAZAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39083 - AULA DE KILATE, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	2240	R\$ 46,50	R\$ 104.160,00
39084 - AULA DE ARTE CIRCENSE, MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	720	R\$ 46,50	R\$ 33.540,00
39085 - AULA EM TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	1520	R\$ 46,50	R\$ 70.680,00
39086 - AULA DE TEATRO E JOGOS DE ATENDIMENTO COM ATRIBUIÇÃO CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	720	R\$ 46,50	R\$ 33.540,00
39087 - AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	720	R\$ 46,90	R\$ 33.792,00
39088 - AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E JOGOS DE ATENDIMENTO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	1440	R\$ 46,50	R\$ 66.960,00
TOTAL			R\$	360.672,00

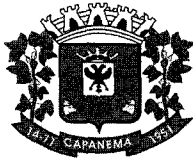
Data de validade: 01/2027

ORÇAMENTO A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA


 Marcelo Josué Roehris
 Proprietário
 17.453.147/0001-30

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUE ROEHRIS
 - ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
 Sala 04 - Bairro São José Operário
 85760-000 - CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

00021

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Agência e - Edson LTDA - ME
CNPJ: 19.224/9081001-3 E-MAIL: lunice@e-edson.com.br
ENDEREÇO: Av. Bruno Zuffen 3177
COMPLEMENTO: Sdo. Al BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46-3543-4120 CONTATO: 46-99982-9452
CIDADE: Rod. Jo UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL E JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	2240		
39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	720		
36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1520	18,75	28.500,00
AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	720		
44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	720	18,75	13.500,00
44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	1440		
TOTAL			R\$	

DATA 23 / 01 / 2017

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Prefeitura Municipal de Capanema

000/22

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **Jdw Empreendimentos e Producoes Culturais - Jair Dilceu Weich**

CNPJ: **19.593.562/0001-14** E-MAIL: **jairdilceu@hotmail.com**

ENDEREÇO: **Rua Goiás, nº 94**

COMPLEMENTO: **Centro** BAIRRO: **Santo Antônio**

TELEFONE: **46 99930-4098** CONTATO: **46 99920-1553**

CIDADE: **Planalto** UF: **Pr**

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL E JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

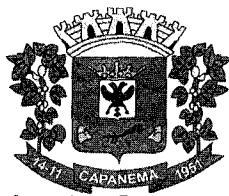
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39083 - AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	2240		
39234- AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	720		
36173- AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1520	R\$ 35,00	R\$ 53.200,00
AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	720		
44307- HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	720		
44306- HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	1440		
TOTAL			R\$ 53.200,00	

DATA 25 / 01 / 2017

OBS: EXIGIDA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Jdw Empreendimentos e Producoes Culturais
- Jair Dilceu Weich
CNPJ 19.593.562/0001-14
R. Goiás, nº 94 - Centro - Santo Antônio
Planalto - Paraná - CEP: 85760-000
Fones: (46) 99930-4098
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 13
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 30 de janeiro de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

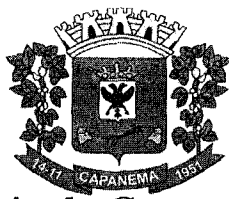
Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 13 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



20024

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 13

Capanema - PR, 30 de janeiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

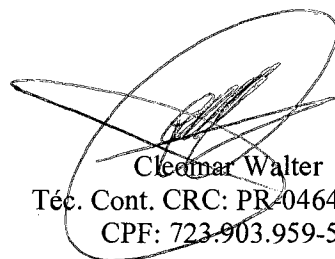
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

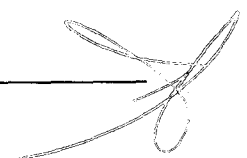
Em atenção ao protocolo 13 encaminhado por Vossa Excelência em 30/01/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

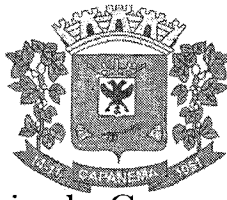
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





000024
000025

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro e Comissão de apoio, designados pela Portaria nº Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

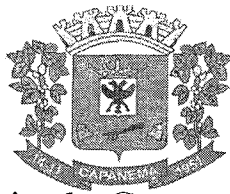
1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia 15/02/2017, com início às 9h00m no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VII** – Minuta da ata de registro de preços;
- **Anexo VIII** – Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do



000026

Município de Capanema - PR

EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **por item**, bem como apresentar o **preço unitário dos serviços**.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

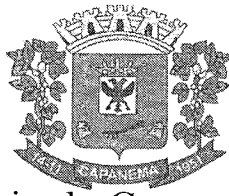
3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ **281.864,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

4.2. As despesas com as prestações de serviços serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



11000077

Município de Capanema - PR

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

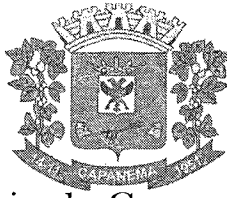
- 5.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 5.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- 5.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.6.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante obrigatoriamente deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de



000008

Município de Capanema - PR

seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

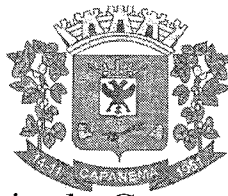
6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.

6.3.1. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);



000026

Município de Capanema - PR

6.3.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.5. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.6. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.1. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

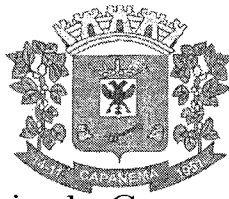
7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão atuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.



00000000

Município de Capanema - PR

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

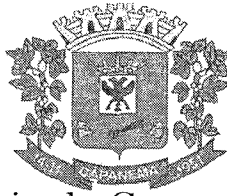
8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



0000/14

Município de Capanema - PR

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

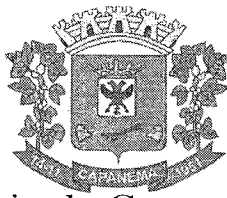
b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

b.1) **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 09/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



1000012

Município de Capanema - PR

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 09/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 09/2017
SESSÃO EM 15/02/2017 as- 9h00m

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

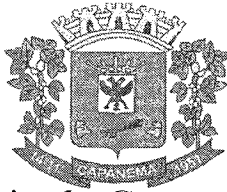
11.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome do prestador (marca), quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além do nome do prestador dos serviços.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.



00003/19

Município de Capanema - PR

11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

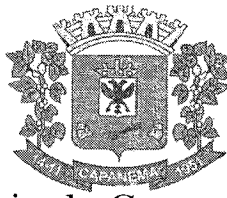
13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



000000

Município de Capanema - PR

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

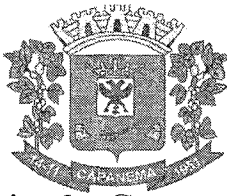
13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.



01001

Município de Capanema - PR

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

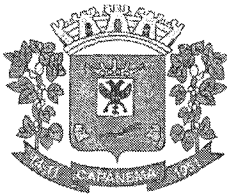
14.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.5. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



000000

Município de Capanema - PR

14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.10. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

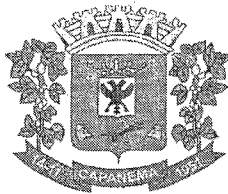
- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Município de Capanema - PR

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);



0011/28

Município de Capanema - PR

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Para o Item 3- AULAS DE KARATÊ a empresa vencedora deverá apresentar:

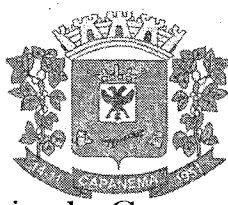
a.1. Cópia autenticada do certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta).

a.2. O profissional de Karatê deverá possuir Faixa Preta do Estilo GOJU-RYU.

a.3. Comprovação de filiação do profissional junto a CBKI- Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e também na Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná FEKIP.

a.4. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os Serviços, atestando que já prestou serviços compatível com o objeto desta licitação (horas/aulas de Karatê).

a.5. Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.



0010/18

Município de Capanema - PR

b) Para o Item 1 AULAS DE ARTE CIRCENCE a empresa vencedora deverá os seguinte documentos:

b.1. Declaração de experiência profissional fornecida por pessoa jurídica ou física, pública ou privada de que atua na área a pelo menos 5(cinco) anos como professor ministrante.

b.2. cópia autenticada de certificados que participou de cursos de especialização na área de (Arte Circence) como: malabares, acrobacias, palhaço, tecido aéreo, (acrobático) e confecção de aparelhos de malabares.

b.3. Declaração ou certificado de direção artística de espetáculo Circence.

b.4. Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permante do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

c) Para o Item 4 , AULAS DE TEATRO a empresa vencedora deverá os seguinte documentos:

c.1. Cópia autenticada do registro de DRT de função de ator profissional emitido pelo SATED e reconhecido pelo Ministério do Trabalho.

c.2. Cópia autenticada do DRT de função de Diretor de produção emitida pelo SATED e reconhecido pelo Ministério do Trabalho.

c.3. Comprovação de que participou em cursos de especialização na área de : Dança, teatro e performance.

c.4. Cópia autenticada do Histórico Escolar ou Certificado da Licenciatura de formação.

c.4. Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permante do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.

d) Para os Itens 5 e 6 - AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA a empresa vencedora deverá os seguinte documentos:

d.1. Cópia do Diploma ou Histórico Escolar com licenciatura em Educação Física com horas cursadas em atletismo, dança e ginástica;

d.2. Cópia de cursos feitos na área de dança;

d.3. Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permante do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.



1100041

Município de Capanema - PR

15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

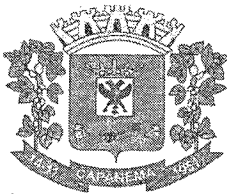
15.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



001021

Município de Capanema - PR

15.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

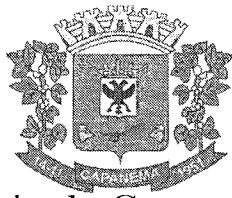
17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



30/10/20

Município de Capanema - PR

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

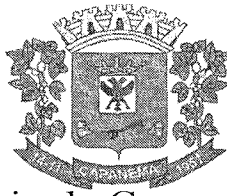
19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA



00102

Município de Capanema - PR

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22.1. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, pormenorizada posteriormente com a elaboração do Projeto básico, nos termos do item 24 deste edital.

22.3. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

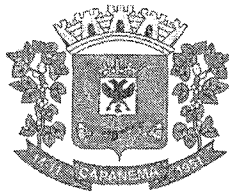
22.4. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.5. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.7. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.8. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



00007e

Município de Capanema - PR

22.1. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.2. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um)dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

24.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

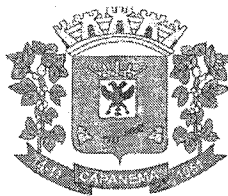
24.3. O Cronograma de aula ficará assim distribuído :

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M.TANCREDO NEVES-EIEF	E.M.JANETE KATZWINKEL- EIEF	TOTAL
ARTE CIRCENSE	6	12	18
TEATRO	6	12	18
KARATÊ	12	24	36
JOGOS	6	12	18
DANÇAS	6	12	18
ED. FÍSICA	12	24	36

CRONOGRAMA DE AULAS DE TEATRO NA CASA DA CULTURA

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Terça-feira	4
Quarta-feira	4
Quinta-feira	4



Município de Capanema - PR

Sexta-feira	4
Sábado	4
Total de H/Aula Semanais	20

CRONOGRAMA AULAS DE KARATÊ NO GINÁSIO DE ESPORTES

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Segunda-Feira	4
Terça-feira	4
Quarta-feira	4
Quinta-feira	4
Sexta-feira	4
Total de H/Aula Semanais	20

24.4. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, na Casa Cultura e Ginásio de Esportes, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

24.4.1. O memorial descritivo a que se refere o item anterior será elaborado no prazo de até 30 dias após a assinatura da ata de registro de preços.

24.4.2. A empresa vencedora deverá atender as normas da Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBEN).

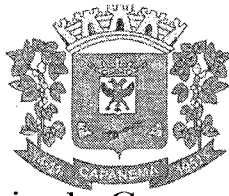
24.5. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

24.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

24.7. A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação do Município, após elaboração de memorial descritivo dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

24.8. O memorial descritivo mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
- c) Prazo para início e conclusão dos serviços;
- d) Local de execução dos serviços;
- e) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
- f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



000000

Município de Capanema - PR

24.8.1. O memorial descritivo será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

24.9. O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

24.10. A empresa licitante deve se negar a prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do memorial descritivo e as informações previstas no subitem 6.5.

24.10.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.11. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.12. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do memorial descritivo configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.13. Os memoriais descritivos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no memorial descritivo apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3. Comunicar à Administração, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação, sob pena de responsabilidade;

25.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



0012/17

Município de Capanema - PR

25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

25.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

25.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais necessários para a perfeita execução do objeto.

25.1.10. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem de seus funcionários durante a prestação dos serviços.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

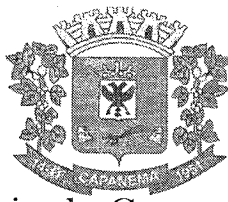
27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização do Município, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.



0016/18

Município de Capanema - PR

28.2. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Comissão de Recebimento formada por três servidores efetivos, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar novamente os serviços, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

28.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 28.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

28.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

28.6. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. deste edital.**

29.1.1. **As notas fiscais dos serviços prestados de forma parcial ao solicitado no memorial descritivo do subitem 24.5, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for prestado o restante, salvo quando a causa da impossibilidade da prestação do serviço.**

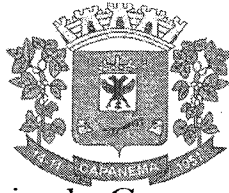
29.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. deste edital.**

29.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos neste Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema-PR, CEP: 85.760-000.

29.6.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.



Handwritten signature or mark in the top right corner.

Município de Capanema - PR

29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

29.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

29.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.15.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.15.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

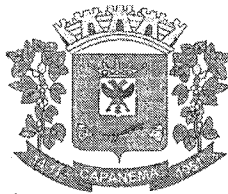
29.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

29.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.19. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



10/10/20

Município de Capanema - PR

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

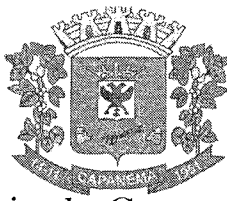
- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



00000001

Município de Capanema - PR

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

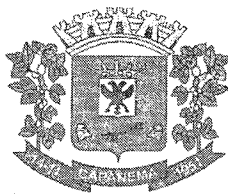
30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

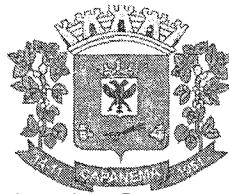


001/2012

Município de Capanema - PR

31.1. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d)** O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e)** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n)** A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



003/13

Município de Capanema - PR

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

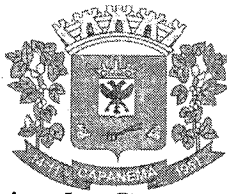
33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



11/03/14

Município de Capanema - PR

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os equipamentos em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis à prestação dos serviços;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

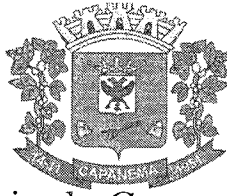
34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;



10/10/2018

Município de Capanema - PR

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos serviços, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.



00/1058

Município de Capanema - PR

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

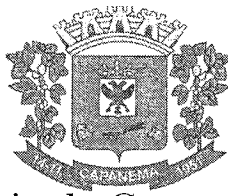
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min..

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Capanema, 31 de janeiro de 2017


Américo Bellé
Prefeito Municipal



00097

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Projeto Básico.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



001/18

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 09/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

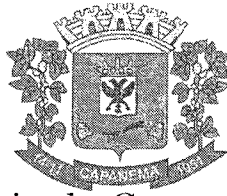
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

() NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*



000009

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 09/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2016.

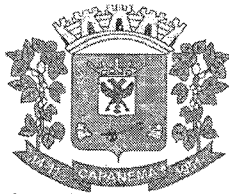
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000000

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 09/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
_____, ____ de _____ de 2016.

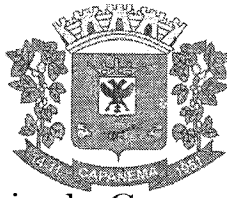
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO.**



COM 11

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

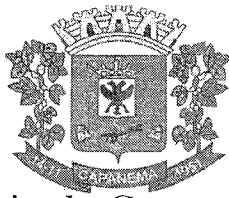
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



1009/2

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	09/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



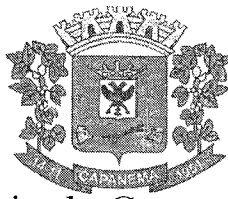
00113

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



103/14

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

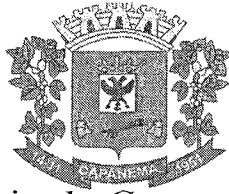
Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 09/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.** objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
------	-----------------------------	--------------------------	------------	-------------------------	----------------------



001/15

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um) dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. As empresas vencedoras deverão ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

3.3. O Cronograma de aula ficará assim distribuído :

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M.TANCREDO NEVES-EIEF	E.M.JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
ARTE CIRCENSE	6	12	18
TEATRO	6	12	18
KARATÊ	12	24	36
JOGOS	6	12	18
DANÇAS	6	12	18
ED. FÍSICA	12	24	36

CRONOGRAMA DE AULAS DE TEATRO NA CASA DA CULTURA

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Terça-feira	4
Quarta-feira	4
Quinta-feira	4
Sexta-feira	4
Sábado	4



10/07/20

Município de Capanema - PR

Total de H/Aula Semanais	20
---------------------------------	-----------

CRONOGRAMA AULAS DE KARATÊ NO GINÁSIO DE ESPORTES

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Segunda-Feira	4
Terça-feira	4
Quarta-feira	4
Quinta-feira	4
Sexta-feira	4
Total de H/Aula Semanais	20

3.4. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, na Casa Cultura e Ginásio de Esportes, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

3.4.1. O memorial descritivo a que se refere o item anterior será elaborado no prazo de até 30 dias após a assinatura da ata de registro de preços.

3.4.2. A empresa vencedora deverá atender as normas da Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBEN).

3.5. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

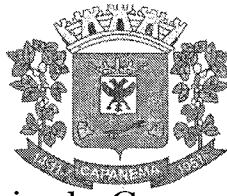
3.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.7. A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação do Município, após elaboração de memorial descritivo dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.8. O memorial descritivo mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
- c) Prazo para início e conclusão dos serviços;
- d) Local de execução dos serviços;
- e) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
- f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.8.1. O memorial descritivo será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.



000/2017

Município de Capanema - PR

3.8. O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

3.10. A empresa licitante deve se negar a prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do memorial descritivo e as informações previstas no subitem 6.5.

3.10.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

3.11. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.12. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do memorial descritivo configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

3.13. Os memoriais descritivos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2 As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000008

Município de Capanema - PR

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos **6.1**

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **Sharlene Keila Schlindwein** e **Jeandra Wilmsen**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município a e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

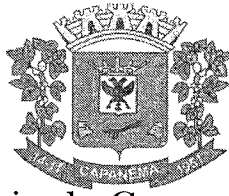
7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os do mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000009

Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

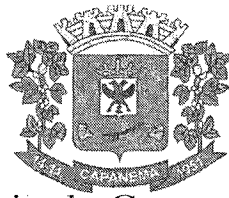
a. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os



000070

Município de Capanema - PR

documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

a. 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

b. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e. 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

f. Por razões de interesse público;

a. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

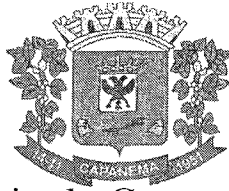
a. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada

b. o retardamento da execução do certame.



000/1

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

c. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

d. Advertência por escrito;

e. **Multas:**

a.1. Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

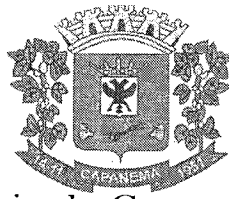
a.4. Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c. 10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



0000022

Município de Capanema - PR

d. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

a. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

b. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

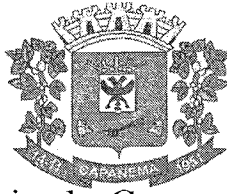
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



09/2017

Município de Capanema - PR

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 09/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 09/2017**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, trinta dias de janeiro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Representante Legal

Detentora da Ata



000074

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 26/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 09/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas nas especialidade de Karatê, Teatro, Arte Circense e Educação Física, para atendimento aos alunos que serão atendidos nas escolas municipais de tempo integral Tancredo Neves e Janete Katzwinkel pertentes ao Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02/08;
- III) Projeto Básico – fls. 09/12;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 13/22;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 23;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 24;
- VII) Minuta do edital – fls. 25/56; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 57; Anexo 02 – fl. 58; Anexo 03 – fl. 59; Anexo 04 – fl. 60; Anexo 05 – fl. 61; Anexo 06 – fls. 62/63; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 64/73.

É o relatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



10/07/08

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

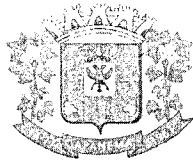
“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.”



02/0077

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)."

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



01/0078

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

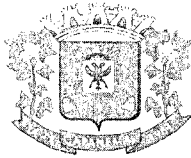
Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.



01/01/2017

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

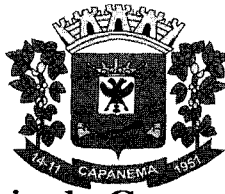
Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 01 de fevereiro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Handwritten signature or mark.

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 09

Capanema - PR, 01 de fevereiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

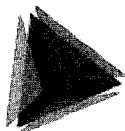
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

01/02/2017

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	9
Descrição do Objeto*	FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020680339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	281.864,00
Data de Lançamento do Edital	31/01/2017
Data da Abertura das Propostas	15/02/2017
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

1832

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE-CEP: 85760000-BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA—Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 268/2016, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 120 (Cento e vinte) dias corridos a partir da data de término do contrato que é 28/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 24 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	IVO ANTÔNIO MULLER - Representante Legal MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contratada
-------------------------------------	---

Cod221026

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 825-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96 doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, portadora do CPF nº 806.311.779-49 ao fim assinada, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 30/06/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e considerando a solicitação da detentora da ata protocolada no 2242/2016 na data de 09/12/2016 bem como fundamentado no Parecer Jurídico nº 264/2016 emanado pela Procuradoria do Município, reequilibra-se o valor do item 3 da respectiva ata, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	2,84	2,96	176.929,23

Valor total do reequilíbrio: R\$ 21.111,50 (vinte e um mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 09 de janeiro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ - Representante Legal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Órgão Gerenciador
DALIANI ROSO DE MOURA - Representante Legal
ROSO & FILHOS LTDA - Detentora da Ata

Cod220980

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA VIAGEM NO DIA 07/02/2017, COM DESTINO A CASCAVEL PR, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO SHOW RURAL. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2017

Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2017 - Processo dispensa Nº 04/2017

Data da Assinatura: 01/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA VIAGEM NO DIA 07/02/2017, COM DESTINO A CASCAVEL PR, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO SHOW RURAL.

Valor total: R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod221026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº09/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$281.864,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod221027

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA-EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,05 , S/N-CEP: 85770000-BAIRRO: INDUSTRIAL , inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.950/0001-98, neste ato por seu representante legal, MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, CPF:064.335.769-66 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 09/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA—Conforme contrato firmado em 16/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 09/2016, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE LEILÕES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 02/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 90/2016 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 13 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES - Representante Legal M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA-EPP - Contratada
-------------------------------------	---

Cod221074



02/02/17

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/02/2017 Edital nº: 009 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

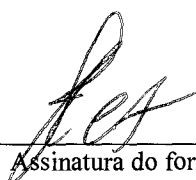
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

20.102.754/0001-60

AV UBIRAJARA, 596 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



009384

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/02/2017 Edital n°: 009 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

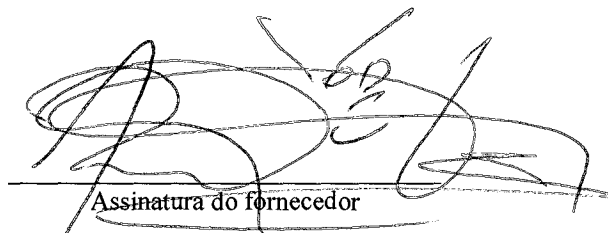
ESTER RAQUEL KRUGEL ME

11.040.132/0001-63

AV ESPÍRITO SANTO, 786 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



008/135

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/02/2017 Edital nº: 009 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

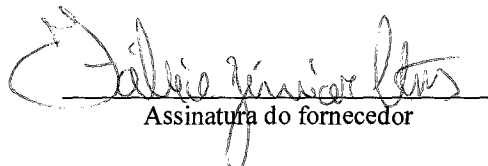
FABIO JUNIOR ALVES 10307014908

19.868.198/0001-58

AV IGUAÇU, 852 - CEP: 85685000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Nova Prata do Iguaçu/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



009-136

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/02/2017 Edital nº: 009 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

04.632.453/0001-91

R PAPA PIO XII, 100 - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



004/17

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/02/2017 Edital nº: 009 Tipo Pregão

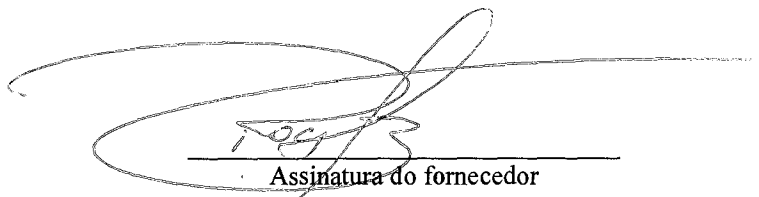
FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

17.453.147/0001-30

AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema - PR

038-138

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/02/2017 Edital nº: 009 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LEANDRO PEDROSO DUTRA - ME

19.879.554/0001-39

R VIVALDINO LOCATELLI, 3437 - CEP: 85770000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/02/2017 Edital nº: 009 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENTRO DE ARTES THESPIS

12.712.610/0001-05

RUA PEDRO VOLTA, 1777 SALA 03 - CEP: 85601370 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

12.712.610/0001-05

**CENTRO DE
ARTES THESPIS**

Rua Pedro Volta, 1777 - SI 03

B. São Cristóvão - CEP 85601-370

Francisco Beltrão - Paraná



037-99

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/02/2017 Edital nº: 009 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENTRO DE ARTES THESPIS

12.712.610/0001-05

RUA PEDRO VOLTA, 1777 SALA 03 - CEP: 85601370 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

12.712.610/0001-05

**CENTRO DE
ARTES THESPIS**

Rua Pedro Volta, 1777 - Sl 03

B. São Cristóvão - CEP 85601-370

Francisco Beltrão - Paraná

000192

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6384361-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 880.851.809-44 19/06/1975

FILIAÇÃO
 LEOPOLDINO PARTICHELI
 OLGA SUTIEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04955488192 26/10/2020 02/06/2010

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL DATA EMISSÃO
 FRANCISCO BELTRÃO, PR 26/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 51426306095
 PR910002118

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1210680653

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1210680653

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15, 02, 17

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

- w) Participar de conselhos, organizações, fóruns, federações e comissões afins.

134
J

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião ou deficiências físicas, mentais, auditivas e visuais.

Art.4º – A entidade poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º – O Centro de Artes Thêspis é constituído por número ilimitado de associados, que serão

- a) admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, convidadas pela diretoria e aprovadas com a aceitação de 50% mais 1 dos associados presentes em reunião ordinária.
- b) demitidos: pela diretoria 1) pela sua renúncia; 2) Pela morte, no caso de pessoas físicas ou pela cessação de suas atividades, no caso de pessoa jurídicas; 3) Por decisão de "2/3" dos membros do Conselho de Administração, fundada na violação de qualquer das disposições do presente Estatuto.
- c) excluídos: pela justa causa em prática de atos ilícitos aos fundamentos, filosofia e ideologia deste grupo, com aprovação de 50% mais 1 dos presentes em assembléia geral.

J

Parágrafo Único Do direito de defesa. Qualquer associado que se sentir prejudicado ou for penalizado, terá o direito de recorrer para defesa em correspondência oficial no prazo de 48 horas a partir da penalização.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

1. Fundadores, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
2. Beneméritos, são aqueles que por prestarem à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
3. Honorários, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta

J

J

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15, 04, 17
M

J

J

J

J

J

001-195

da diretoria à Assembléa Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléas gerais.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – O Centro de Artes Théspis será administrado por:

- I – Assembléa Geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Fiscal.

Art. 12º – A Assembléa Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembléa Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria,

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 15/03/17

083756
[Handwritten signature]

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;

VI – aprovar as contas;

VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14º – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art.16º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art.17º – A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, um Secretário, Tesoureiro, Diretor de Figurinos e Cenários.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 4 anos, podendo haver reeleição consecutiva.

Art.18º – Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/17
[Handwritten signature]

004-197

IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – contratar e demitir funcionários;

VI – convocar a Assembléia Geral;

Art. 19º – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art.20º – Compete ao Diretor Geral:

I – Representar O Centro de Artes Théspis ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

VI- administrar funcionários contratados.

VII- Vender espetáculos, negociar contratos.

Art. 21º – Compete ao Diretor Administrativo:

I – substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Geral.

IV- Vender espetáculos, negociar contratos bem como providenciar documentos.

V- Administrar a organização

Art. 22º – Compete ao Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade via jornal, mural, correio eletrônico.

III- manter os arquivos da secretaria .

Art. 23º – Compete ao Tesoureiro:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15,02,17

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral.

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – assinar, com o Diretor Geral, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

IX – substituir o Diretor Administrativo em caso de vacância, até o seu término.

Art. 24º- Compete ao Diretor de Figurino e Cenários.

- I- Controlar balanço de figurinos e cenários.
- II- Conceder empréstimos do material e recebe-los.
- III- Preservar e controlar a sala de figurino e cenários.
- IV- Fazer manutenção de adereços.
- V- Prestar relatório a diretoria anual da lista de doações com respectivos nomes dos doadores.
- VI- Enviar ofícios de agradecimento aos doadores.

Art. 25º – O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 26º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15 de Jul, 1977

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário

Art. 27º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 28º – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 29º – A entidade se manterá através de : cachês das apresentações e lucros dos eventos, convênios, bilheteria e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 30º – O Patrimônio do Centro de Artes Théspis será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, figurinos, cenários, aparelhos eletrônicos, livros, obras de artes.

Art. 31º – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º – O Centro de Artes Théspis será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/10/2017



001799




Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Beltrão

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 1 de outubro de 2010 registrado na ata n.º 01, páginas----- do livro n.º 1.

Francisco Beltrão, Paraná 01 de outubro de 2010.

F. BELTRÃO

Maria Cristina Particelli Hofestater
Diretora geral

[Handwritten signature]

Soda Ferreira
0A3/PR 38.410

[Large handwritten signature]

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
OLE45452

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Tijunete, Camargo, 1585 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
MARIA CRISTINA PARTICELLI HOFESTATER
em Test. da Verdade, em Francisco Beltrão - PR, 08 de outubro de 2010.
EMPREGADA AUTORIZADA - CAROLINE MENDONÇA <R\$2,28

SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
DHZ99347

ARION CAVALHEIRO
64377 Registro Nº 2.591
Livro Nº
9 OUT 2010 A-50
Carimbo

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 15/02/2011

[Handwritten signature]

10/02/2014

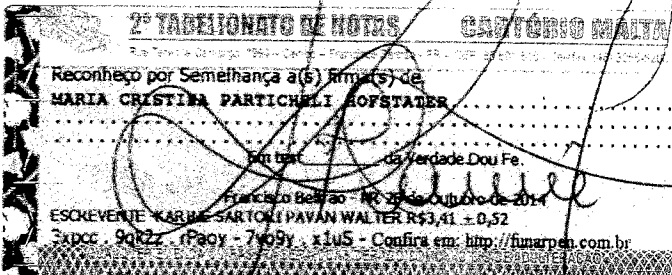
Ata nº 18

Aos dez dia do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniu-se os integrantes do Centro de Artes Théspis em sua sede situada na rua Rio Pedro Volta, dezessete sete sete, bairro São Cristóvão em Francisco Beltrão para reunião de início das atividades do ano e eleição da nova diretoria. Por unanimidade continua na Direção Geral Cristina Particheli, no cargo de Tesoureiro Anselmo Hofstater, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo Anthoni Cruz, a Secretaria ficou Bia Particheli, e Adriano Particheli diretor de Cenário e Figurino, o Conselho Fiscal ficou a cargo de cada membro responsável pela fiscalização do mesmo, a nova diretoria terá mandato de dois anos. Depois de tomar posse a nova diretoria deu as boas vindas e comprometeu-se em buscar projetos novos e novas parcerias. Sem mais encerrou-se a reunião a qual segue a assinatura dos presentes e que foi secretariada por minha pessoa Bia Particheli.

Esta é uma cópia fiel a ata original.

Maria Cristina Particheli Hofstater

Diretora Geral do CAT



CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Rua Octaviano T. dos Santos, 611
 Francisco Beltrão - PR
 Fone: (46) 3523-1133

Protocolo nº **76.079**
 Registro nº **2.591/01**
 Livro **A-061 - Fis. 086**
 Data: 29 de outubro de 2014.

Selo nº 01sts.3Dez7.buepb Controle: pozbo.rDBD
 Consulte em www.funarpen.com.br

FRANCIELI BONETTI
 Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/02/2014

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479

CP 102

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.


LICITAÇÃO Nº 09/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, **DECLARO** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR – 13 de fevereiro de 2017.


Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócio-Administrador


Rafael Francisco Santos Leal
TABELIÃO

selo: yWHMQ.NGfaR.b3bU7 - kJTVH.CJK8I

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmatá(s) de: ALESSANDRA BERTOL NORONHA do que dou fé, Em test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2017

Rafael Francisco Santos Leal - TABELIÃO

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934
Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão/PR
46 2601-0321 | 2601-0322
www.1Tabelionato.NOT.br

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479

002/203

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 09/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL


PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME, com sede na Rua Papa Paio XII, Bairro Cango nº 100 – CEP 85.604-230 Francisco Beltrão/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.632.453/0001-91 e Inscrição Estadual sob n.º 9024631190, representada neste ato por seu Sra. Alessandra Bertol Noronha, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.670.880-0 SESP/PR e CPF Nº 077.251.639-13, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Valdelirio de Freitas Noronha, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.556.980-2 SSP/PR e CPF Nº 801.741.679-20, a quem confere amplos poderes para representar a CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema/Pr no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de fevereiro de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR – 13 de fevereiro de 2017.


Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócio-Administrador

Seio: KGMQ,NGFAR,TSBUT - KJVVH,whs8f
Consulte o selo em <http://mappm.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Assinatura(s) de ALESSANDRA BERTOL NORONHA do que dou fé. Em test.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2017

Rafael Francisco Santos Leal - TABELIÃO

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.com.br

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934
Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão/PR
46 2601-0321 | 2601-0322
www.tabelionato.com.br

de Notas
S. Leal

008116

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Valdelirio F. Noronha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

J

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.556.980-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/1986

NOME
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA

FILIAÇÃO
JOÃO DE FREITAS NORONHA
MARIA GUILHERMINA NORONHA

NATURALIDADE BARRAÇÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 14/12/1939

DOC ORIGEM COMARCA=BARRAÇÃO/PR, DA SEDE

C.NASC 7317, LIVRO=08, FOLHA=00

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Alc

J

J

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/02/13

J

J

J

82105

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/Pr., casado em regime universal de bens, nascido em 14/12/1969, capaz, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, CEP – 85.601-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.556.980-2, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 801.741.679-20;
2. **SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR., casada em regime comunhão universal de bens, nascida em 23/04/1970, capaz, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Agnaldo Silva, nº 180, Bairro Novo Mundo, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85.604-230, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.122.632-1, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 738.363.039-49;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, e última alteração de contrato social registrada sob n.º 20156581264 em 27/10/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a adotar o nome empresarial **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

03/2016

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

Folha 2 de 9

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade a Sra. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, Empresária, solteira, natural de Barracão – PR, data de nascimento 19/10/1993, nº do CPF 077.251.639-13, documento de identidade RG 10.670.880-0, SESP, PR data expedição 26/09/2006, com domicílio / residência à Rua Papa Pio XII nº 100, Bairro Cango, município Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.604-230.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Barracão – PR, data de nascimento 27/06/1998, nº do CPF 077.251.689-82, documento de identidade RG 10.670.877-0, SESP, PR data expedição 26/09/2006, com domicílio / residência à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, município Cascavel - PR, CEP: 85.802-160.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o Sr. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, acima qualificado, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia ingressante **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a Sra. **SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**, acima qualificada, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio ingressante **DANIEL BERTOL NORONHA**, acima qualificado, dando plena

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

034/107

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

Folha 3 de 9

quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios ingressantes, ALESSANDRA BERTOL NORONHA e DANIEL BERTOL NORONHA, declaram conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogados a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios retirantes da sociedade VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA e SANDRA HELENA BERTOL NORONHA declaram ter recebido todos seus direitos, valores e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes, dos sócios remanescentes, como da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA NONA: A sociedade que era administrada por VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA e SANDRA HELENA BERTOL NORONHA, passa a ser administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA E/OU DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

002518

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

Folha 4 de 9

ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

1. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

03/19

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 5 de 9

Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230; e,

2. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/PR., solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR., à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, e tem sua sede na Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de Atividade da empresa é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

008210

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

Folha 6 de 9

particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0711

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 7 de 9

calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000112

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442

Folha 8 de 9

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA e/ou DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão perceber a título de remuneração "pró - labore", uma quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com mais os sobreviventes e com os herdeiros se for interesse destes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Francisco Beltrão, Paraná, 08 de dezembro de 2016.




VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA
Ex Sócio e Administrador



SANDRA HELENA BERTOL NORONHA
Ex Sócia e Administradora



ALESSANDRA BERTOL NORONHA
Sócia e Administradora



DANIEL BERTOL NORONHA
Sócio e Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

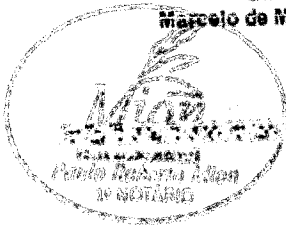


Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

00114

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 3751 - CEP: 858 11-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7883
PAULO RAUERTZ MIOM - AGENTE D'LEGADO
 Selo Nº 0BAV6.g16db.HOYA Control: CFXUy.c5D Valide em
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por VERDADEIRA, as
 assinaturas de VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA (287143)
 e DANIEL BERTOL NORONHA (32-422) Cascavel-PR, 15 de
 dezembro de 2016

Em Teste da Verdade
 Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial



COMPANHIA PARANENSE DE REGISTRO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE
 RUA DA BARRICADEIRA, 100 - LANTERNA
 TELEFAX: (41) 3024-1000

REGISTRO DE EMPRESAS
 REGISTRO DE EMPRESAS
 REGISTRO DE EMPRESAS
 REGISTRO DE EMPRESAS

1º TABELIONATO DE NOTAS
 SELO 69r56.gvuyV.gP32m CTRL: KblWdy.ceID
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-
 071075 ALESSANDRA BERTOL NORONHA, 060119 SANDRA HELENA BERTOL.....

Em Teste da Verdade.
 Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2016
 Iracema Miranda

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
 PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602985489. NIRE: 41204637442.
 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

000115

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 09/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME, CNPJ nº 04.632.453/0001-91 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 09/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR – 13 de fevereiro de 2017.



Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócio-Administrador



16

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0463744-2	CNPJ 04.632.453/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/08/2001	Data de Início de Atividade 20/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PAPA PIO XII, 100, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-230			
Objeto Social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALESSANDRA BERTOL NORONHA 077.251.639-13	15.000,00	SOCIO	Administrador
DANIEL BERTOL NORONHA 077.251.689-82	15.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de fevereiro de 2017

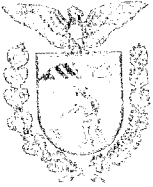
17/111763-8



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galvão
Victor A. Galvão
RG 8.050 195-1

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15, 02, 2017



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0463744-2	CNPJ 04.632.453/0001-91
Último Arquivamento Data: 22/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de fevereiro de 2017

17/111763-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017

[Handwritten signatures and initials]

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

XAULIN

Heverton Carlos Veit – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60
hevertoveit@hotmail.com

09/18

Capanema, 09 de Fevereiro de 2017
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017

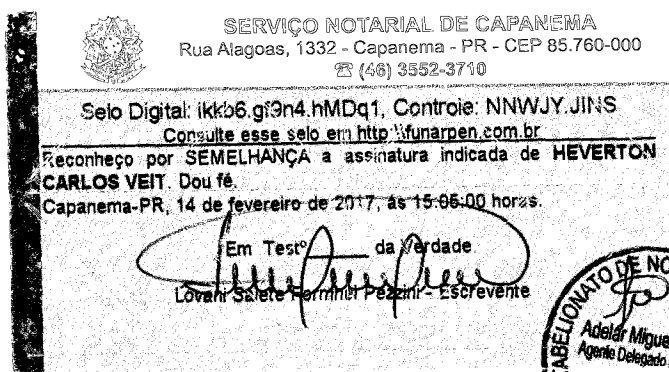
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Heverton Carlos Veit - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 09/2017, cujo objeto é a AULAS DE KARATE, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 09 de Fevereiro de 2017.


TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

Heverton Carlos Veit
CPF: 055.808.409-50
Empresário



Avenida Ubirajara, 596, sala 01 – São José Operário – 85760-000
Fone: 46 99907-8770
CAPANEMA - PR

02119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1367770021

NOME: HEVERTON CARLOS VEIT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8809819-5 SESP PR

CPF: 055.808.409-50 DATA NASCIMENTO: 16/04/1985

RELAÇÃO: MARIO HELIO VEIT
 HELENA MARIA VEIT

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO: 04001028486 VALIDADE: 07/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 04/12/2006

OBSERVAÇÕES:
 HAB PROD PERIGOSOS
 HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR: *Heverton Carlos Veit*

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 08/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jarcos (RAM)* 13366810450 PR911780251

DETRAN - PR (CAPANEMA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1367770021

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 14/02/17

JK

PLA

M

R



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Orgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/02/17

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1- SIM 2- NÃO
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME	
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

27/01/2015
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.284-47/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015
SOB NÚMERO: 20150652135
Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015

Empresa: 4110760079-3
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





00121

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT		DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO OE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancaijn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9609299 8599604 5812300 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Hevertton Carlos Veit			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 08/04/2014 Carla E.F. Lucatelli RG: 3.463.294-4/PR	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014 SOB NÚMERO: 41107600793 Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014</p> <p>HEVERTON CARLOS VEIT</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>		

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/02/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

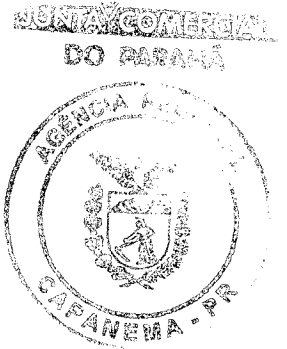
USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1- SIM 2- NÃO



008222

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, HEVERTON CARLOS VEIT estabelecido na (o) AV. UBIRAJARA, 596, SALA: 1;, bairro SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPANEMA - PR, 8 DE ABRIL DE 2014.

Hev

HEVERTON CARLOS VEIT :

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/02/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014
SOB NÚMERO: 20142136042
Protocolo: 14/213604-2, DE 10/04/2014

Empresa: 41 1 0760079 3
HEVERTON CARLOS VEIT

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

XAULIN


Heverton Carlos Veit – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60
hevertoveit@hotmail.com

00223

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Heverton Carlos Veit – ME, CNPJ nº 20.102.754/0001.60 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 09/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 09 de Fevereiro de 2017.


Tabelionato de Notas
Capanema - PR
Heverton Carlos Veit
CPF: 055.808.409-50
Empresário



Avenida Ubirajara, 596, sala 01 – São José Operário – 85760-000
Fone: 46 99907-8770
CAPANEMA - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0760079-3	CNPJ 20.102.754/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/04/2014	Data de Início de Atividade 15/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. UBIRAJARA, 596 - SALA: 1, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/01/2015 Número: 20150652135 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário HEVERTON CARLOS VEIT Identidade: 85098195,SESP/PR CPF: 055.808.409-50 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

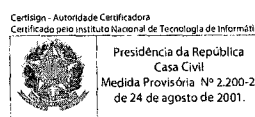
CURITIBA - PR, 06 de fevereiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Libertad Bogus





Cines Circo – Artes cênicas
Av. Iguaçu n° 852 , Nova Prata do Iguaçu - Paraná
CNPJ N° 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
E-mail: fabio-1931@hotmail.com

02/17

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Nova Prata do Iguaçu, 10 de Fevereiro de 2017.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Fabio Junior Alves (CINES CIRCO) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 09/2017 , cujo objeto é a ensino de artes cênicas, exceto dança (Arte circense), conforme descrição constante no Projeto Básico.

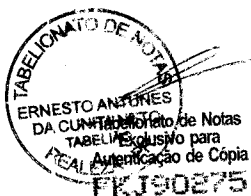
Nova Prata do Iguaçu, 10 de Fevereiro de 2017.

CINE CIRCO
Fabio Junior Alves
Fabio Junior Alves

CNPJ N° 19.868.198/0001-58
Fabio Junior Alves

Representante Legal

RG. 129522488 CPF. 103.070.149-08



SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza, <u>14 FEV 2017</u>

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FABIO JUNIOR ALVES 10307014908

Nome do Empresário

FABIO JUNIOR ALVES

Nome Fantasia

CINES CIRCO

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

129522488

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

103.070.149-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/03/2014

Números de Registro

CNPJ

19.868.198/0001-58

NIRE

41-8-0229146-9

Endereço Comercial

CEP

85685-000

Logradouro

AVENIDA IGUACU

Número

852

Bairro

CENTRO

Município

NOVA PRATA DO IGUACU

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/03/2014

Código da Atividade Principal

85.92-9/02

Descrição da Atividade Principal

Ensino de artes cênicas, exceto dança

Código da Atividade Secundária

1 47.29-6/01

Tabacaria

2 56.11-2/02

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.



Cines Circo – Artes cênicas
Av. Iguazu nº 852 , Nova Prata do Iguazu - Paraná
CNPJ N* 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
E-mail: fabio-1931@hotmail.com

COPY

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Fabio Junior Alves (CINE CIRCO), CNPJ nº 19.868.198/0001-58 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 09/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Nova Prata do Iguazu, 10 de Fevereiro de 2017.

CINE CIRCO
Fabio Junior Alves
Fabio Junior Alves

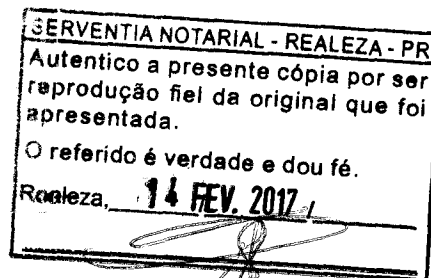
CNPJ N* 19.868.198/0001-58
Fabio Junior Alves

Representante Legal

RG. 129522488 CPF. 103.070.149-08



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
PRJ90274



Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

[Handwritten signatures and initials]

030178

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FABIO JUNIOR ALVES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 12952248-8 SESP PR

CPF: **103.070.149-08** DATA NASCIMENTO: **05/09/1995**

FILIAÇÃO:
OSMAR ALVES
ELISABETE PINTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: **06204626800** VALIDADE: **12/05/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **15/10/2014**

OBSERVAÇÕES:

Fabio Junior Alves
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **REALIZA, PR** DATA EMISSÃO: **30/10/2015**

Jacobs (RAM)
 ASSINATURA DO EMISSOR

03567272748
 PR909934680

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1210853894

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1210853894

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/02/17
[Signature]

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

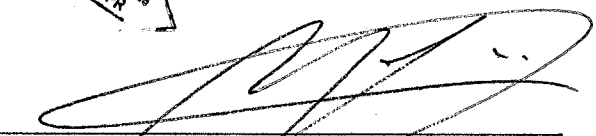
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa **Marcelo Josué Roehrs ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04**, bairro **São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal **Marcelo Josué Roehrs**, RG **6.926.782-3 SSP/PR**, sob as penas da Lei, que está ciente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017

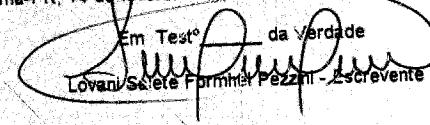
Tabelionato de Notas
Capanema - PR


Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRs - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Vkkb6.gfgn4.MIQi1, Controle: f0zms.dvNS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **MARCELO JOSUE ROEHRs**. Dou fé.
Capanema-PR, 14 de fevereiro de 2017, às 14:50:06 horas.

Em Teste da Verdade

Lóvani Siete Formiga Pezzini - Escrevente



Marcelo Josué Roehrs ME – CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 – São José Operário – Capanema/PR – CEP 85760-000
(46)3552-2207/(46)9927-8148 – contato@idh9.com



02131

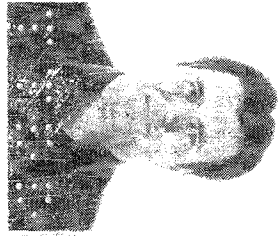
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.926.782-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.926.782-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2013

NOME: **MARCELO JOSUE ROEHR**

FILIAÇÃO: LIRIO ROHDE ROEHR
EVONIR VIDOTTE ROEHR

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=2163, LIVRO=14A, FOLHA=707

CPF: 023.206.539-02

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 15/02/2017

 R

(Handwritten signatures and initials)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04**, bairro **São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 009/2017, realizado pela prefeitura municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Jkx06.gf0n4.MTMI1, Controle: fHpmS.dVNS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **MARCELO JOSUE ROEHRS**. Dou fé
Capanema-PR, 14 de fevereiro de 2017, às 14:50:01 horas.

Em Teste da Verdade.
Lovaní Sáfete Formiguel Pezzini - Escrevente



Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - São José Operário - Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3552-2207/(46)9927-8148 - contato@idh9.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

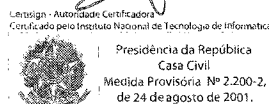
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA 04, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto <ul style="list-style-type: none"> - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DOMESTICOS; - ATIVIDADES PAISAGISTICAS; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS; - OBRAS DE ALVERIA; - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; - ENSINO FUNDAMENTAL; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; - ENSINO DE IDIOMAS; - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; - CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS; - SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; - CANTINAS - SERVICO DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS; - ENSINO DE DANCA; - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA; - ENSINO DE MUSICA; - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; - ENSINO DE ESPORTES; E - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO. 			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/06/2015 Ato: BALANCO Evento (s): BALANCO		Número: 20154192376 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHRS			
Identidade: 6.926.782-3,SESP/PR		CPF: 023.206.539-02	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 31 de janeiro de 2017

17/070981-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Documento Assinado Digitalmente 31/01/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCS-PAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/validando

Pregão 9/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.102.754/0001-60 Fornecedor: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

E-mail: contabilidade.aliancajrn@gmail.com

Endereço: AV UBIRAJARA 596 SALA: 01 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9916 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 3552-3807

Representante: HEVERTON CARLOS VEIT

CPF: 055.808.409-50

RG: 85098195

Endereço representante: AV PARANA 724 CASA - SAO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999078770

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 71609-0

Data de abertura: 07/12/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001

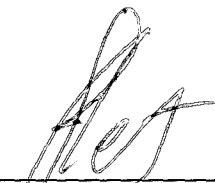
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AULA DE ARTE CIRCENSE MISTURADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	720,00	H	40,00	XAULIM	40,00	28.800,00
002	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	720,00	H	46,90	XAULIM	46,90	33.768,00
003	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	2.240,00	H	49,00	HEVERTON CARLOS VEIT	49,00	109.760,00
004	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.520,00	H	18,75	XAULIM	18,75	28.500,00
005	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	1.440,00	H	46,90	XAULIM	46,90	67.536,00
006	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	720,00	H	18,75	XAULIM	18,75	13.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 281.864,00

TOTAL DA PROPOSTA: 281.864,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia



HEVERTON CARLOS VEIT - ME

CNPJ: 20.102.754/0001-60

Pregão 9/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Endereço: R PAPA PIO XII 100 - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone: (46) 3055-3485 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Alessandra Bertol Noronha

CPF: 077.251.639-13

RG: 10.670.880-0

Endereço representante: Rua Papa Pio XII 100 - Cango - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUCTOR CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	720,00	H	46,90			45,90	33.048,00
005	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	1.440,00	H	46,90			45,90	66.096,00
006	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	720,00	H	18,75			18,75	13.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 112.644,00

TOTAL DA PROPOSTA: 112.644,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia



CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME
CNPJ: 04.632.453/0001-91

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR

Pregão 9/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.712.610/0001-05 Fornecedor : CENTRO DE ARTES THESPIS

E-mail: centrodeartesthespis@hotmail.com

Endereço : RUA PEDRO VOLTA 1777 SALA 03 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-370

Telefone: 3524-5698

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: isento

Contador:

Telefone contador:

Representante: Maria Cristina Particheli Hofstater

CPF: 880.851.809-44

RG: 63843610

Endereço representante: Rio Grande do Sul 2556 - Industrial - Francisco Beltrão/PR - CEP 85.60-1-0

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1437- - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 52169-1

Data de abertura: 01/02/2011

Lote : 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	720,00	H	40,00	Centro de Artes Théspis	38,00	27.360,00
004	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.520,00	H	18,75	Centro de Artes Théspis	17,50	26.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 53.960,00

TOTAL DA PROPOSTA : 53.960,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia



CENTRO DE ARTES THESPIS
CNPJ: 12.712.610/0001-05

12.712.610/0001-05

CENTRO DE
ARTES THESPISRua Pedro Volta, 1777 - SI 03
B. São Cristóvão - CEP 85601-370
Francisco Beltrão - Paraná

Pregão 9/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor : MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

E-mail: contato@idh9.com

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3515 SALA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9927 -

Inscrição Estadual: 90618510-51

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: MARCELO JOSUE ROEHRIS

CPF: 023.206.539-02

RG: 69267823

Endereço representante: RUA TERRITORIO DO ACRE 773 CASA - SÃO CRISTOVÃO - CAÂNEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999200204

E-mail representante: MARCELO@IDH9.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 06/11/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	720,00	H	40,00	IDHO	36,00	25.920,00
002	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	720,00	H	46,90	IDHO	38,49	27.712,80
003	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	2.240,00	H	49,00	IDHO	48,50	108.640,00
005	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	1.440,00	H	46,90	IDHO	38,49	55.425,60
006	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	720,00	H	18,75	IDHO	18,49	13.312,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 231.011,20

TOTAL DA PROPOSTA : 231.011,20

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia



MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30



17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE ROEHRIS
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

Município de Capangama

Projeto 2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.868.198/0001-58 Fornecedor: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
Endereço: AV IGUAÇU 852 - CENTRO - Nova Prata do Iguaçu/PR - CEP 85685-000

E-mail: fabio-1931@hotmail.com
Telefone: (43) 8826-5994 Fax:

Celular:
telefone contador: 4635451218

Inscrição Estadual:

Contador: EDGAR ZANCAN SCOTT

Representante: FABIO JUNIOR ALVES

CNPJ: 103.070.149-03

CPF: 129522488

Endereço representante: RUA SÃO JOSÉ 3053 CASA - SÃO JOSÉ - NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 46 88358133

E-mail representante: fabio-1931@hotmail.com

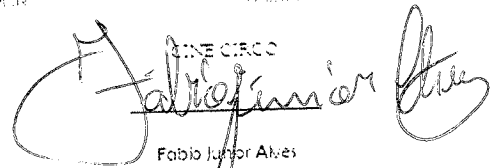
Agência: 740-09 - FABIO JUNIOR ALVES - NOVA PRATA DO

Conta: 59461-6

Data de abertura: 02/08/2016

Isento:
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter as isenções da lei complementar nº 115/2008).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid.	Med.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	720,00	H	40,00	CINES CIRCO	0,00	0
002	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUCTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA	720,00	H	46,00		0,00	0
003	AULA DE KARATÊ MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	2.240,00	H	48,00		0,00	0
004	AULA DE TEATRO COM INSTRUCTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.520,00	H	18,75		0,00	0
005	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	1.440,00	H	45,00		0,00	0
006	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	720,00	H	19,75		0,00	0

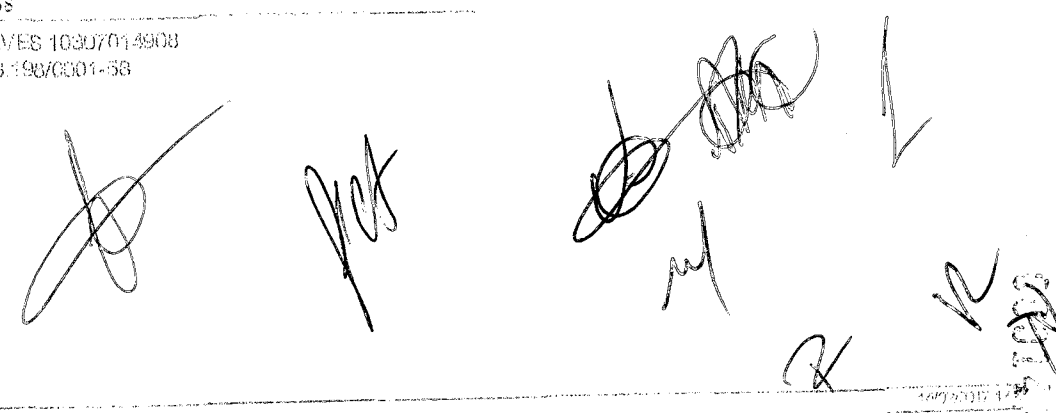

Fabio Junior Alves

PREÇO TOTAL DO LANCE: 00,00
TOTAL DAS PROPOSTAS: 00,00

Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 1 dia

CNPJ Nº 19.868.198/0001-58

FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
CPF: 19.868.198/0001-58



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.868.198/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
NOME EMPRESARIAL FABIO JUNIOR ALVES 10307014908		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CINES CIRCO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-01 - Tabacaria 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 852	COMPLEMENTO
CEP 85.685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio-1931@hotmail.com	TELEFONE (46) 8826-5994
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2017 às 07:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00143

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
CNPJ: 19.868.198/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:14:58 do dia 13/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2017.
Código de controle da certidão: **3C22.8ADF.18DF.4393**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COPIA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19868198/0001-58
Razão Social: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
Nome Fantasia: CINES CIRCO
Endereço: RUA SAO JOSE 3053 / SAO JOSE / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2017 a 24/02/2017

Certificação Número: 2017012603365830988039

Informação obtida em 13/02/2017, às 10:13:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015918387-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.868.198/0001-58**

Nome: **FABIO JUNIOR ALVES 10307014908**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

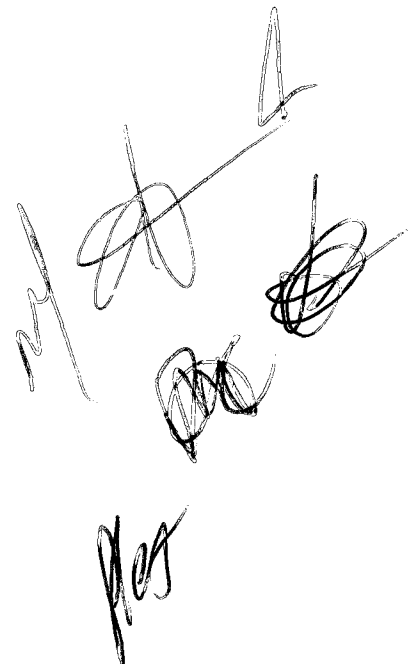
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



072147

Município de Nova Prata do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **15/03/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 14274/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHG2QETXX4423QAC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FABIO JUNIOR ALVES - 10307014908

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
21377	19.868.198/0001-58		02137-7/2016

ENDEREÇO

AVENIDA IGUAÇU, 852 - CENTRO CEP: 85685000 Nova Prata do Iguaçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Tabacaria, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Ensino de artes cênicas, exceto dança

Nova Prata do Iguaçu, 13 de Fevereiro de 2017

Emitido por: LIANDRA SANTIN



090148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

FABIO JUNIOR ALVES

CNPJ 19.868.198/0001-58, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 10 de Fevereiro de 2017

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ 02.341.401/0001-26

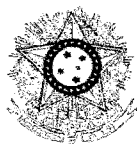
Mario César Mafra Junior Henrique Formaio

Aux. Juramentado Aux. Juramentado

Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde

CEP 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.868.198/0001-58

Certidão nº: 124498703/2017

Expedição: 13/02/2017, às 10:16:15

Validade: 11/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO JUNIOR ALVES 10307014908 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.868.198/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

07150

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1210853894

NOME
FABIO JUNIOR ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
12952248-8 SESP PR

CPF 103.070.149-08 DATA NASCIMENTO 05/09/1995

FRENÇÃO
OSMAR ALVES
ELISABETE PINTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 06204626800 VALIDADE 12/05/2019 1ª HABILITACAO 15/10/2014

OBSERVAÇÕES

Fabio Junior Alves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL REALIZA, PR DATA EMISSAO 30/10/2015

Fabio Alves
ASSINATURA DO EMISSOR 03567272748 PR909934680

PROIBIDO PLASTIFICAR
1210853894

DETRAN-PR (PARANA)

Fabio Junior Alves

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



À T.R.A-Companhia Artes

CERTIFICADO

Certificamos que **Railgand Dos Santos** RG 8.671.923-1 e CPF 050.004.799-55 adquiriu experiência profissional em Arte Circense desde julho de 2001, vem desenvolvendo oficinas, espetáculos e diversas produções artísticas, estando apto a desenvolver direção e produção circense, de acordo com as exigências expedidas pela Trupe Raios Á está legalmente constituída inscrita sob o CNPJ 03.612.800/0001-51.

Toledo, 15 de Abril de 2012

Robson A. Corrêa
Responsável técnico

SERVENTIA NOTARIAL - PR
Autentico a presente ser
reprodução fiel da o e foi
apresentada.
O referido é verdade
Boleza, 13

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKJ90213

Maria H

RG # - PR


CERTIFICADO


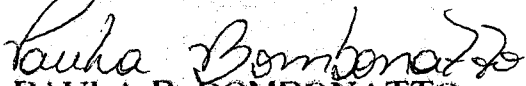
Certificamos que: RULLYEND SANTOS, participou das oficinas de: acrobacias, contorcionismo e malabarismo, realizadas no decorrer da I MOSTRA DE CIRCO, na cidade de Toledo - PR nas dependências do Circo da Alegria nos dias 11 e 12 de agosto de 2007. Totalizando 8 horas aula.

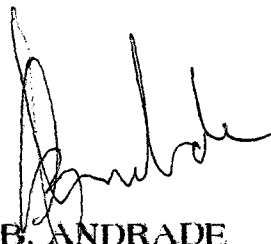
Toledo, 13 de agosto de 2007.

SERVIÇO NOTARIAL - REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.	
O referido é verdade e dou fé.	
Tabellionato de Notas	1/3 FEV 2017
Exclusivo para Autenticação de Cópia	
FK790315	

Maria Helena Gorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR


SANDRO A. DA COSTA
OFICINEIRO DE
ACROBACIAS


Tania Regina Piazzetta
Coordenadora do Circo da Alegria
e da I MOSTRA DE CIRCO

PAULA R. BOMBONATTO
OFICINEIRA DE
CONTORCIONISMO


JOÃO B. ANDRADE
OFICINEIRO
MALABARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



certificado

Certificamos para os devidos fins que Rullyend dos Santos
Participou da oficina de "Arte Circense" na qualidade de instrutor, realizada
de 01 de Fevereiro á 16 de Dezembro de 2011 na casa da cultura de Planalto .

Por ser verdade, Firmamos o presente
Planalto, 13 de dezembro de 2011.

SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser
reprodução fiel da original que foi
apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza, 13 FEV 2012

Escritório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKJ90215 Maria Helena Lott
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Simone Nodari
Simone Nodari
Secretária de Cultura

Rullyend Santos
Rullyend Santos
Coordenador Circense

040330



[Handwritten signatures and scribbles]

Certificado

Certificamos que RULLYEND DOS SANTOS, na data de 15 de maio de 2012, ministrou a oficina "CIRCENCE" na SEMANA ACADÊMICA DOS CURSOS da Faculdade de Ampére - FAMPER, realizada nos dias 14 a 18 de maio de 2012.

Ampére/PR, 15 de maio de 2012.

SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 13 FEV. 2017
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Escrituras
 Fk J9DE14

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

[Handwritten signature]
 Prof^a. Terezinha dos Santos Reichert
 Diretora Geral da FAMPER



Certificado

Certificamos que **RULLYEND SANTOS** ministrou a Oficina "ARTE CIRCENSE" na III SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE ARTES DA FAMPER, no dia 18 de maio de 2011.

Profª. Rosângela Martins Carrara
Coordenação Curso de Artes da FAMPER

Ampére/PR, 18 de maio de 2011.

Profª. Terezinha dos Santos Reichert
Diretora Geral da FAMPER



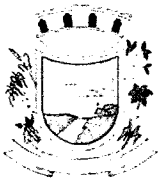
Autêntico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza, 13 FEV 2017

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se no final do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CGC 95.594.776/000193

00156

Avenida do rosário, 228 – Fone(45)3288-1144 – CEP 85795-000 – Santa Lúcia PR.

Atestado de Capacidade Técnica

Eu Eliane Scariot Colombelli, brasileira, funcionária pública, casada, inscrita no CPF nº 020.363.759-36, residente na rua londrina nº156 no município de Santa Lúcia.

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que Rullyend dos Santos, brasileiro, solteiro, Instrutor de Arte Circense, inscrito no CPF nº 050.004.799-55, vem prestando serviços á Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Lúcia, com início em Janeiro de 2013 á dezembro de 2016.

Atenciosamente;



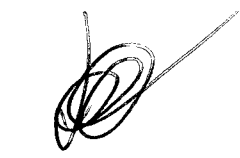
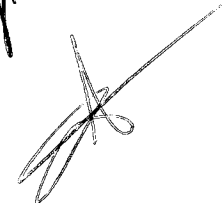

Santa Lúcia, dia 16 de Dezembro de 2016.



Eliane Scariot Colombelli

Eliane Scariot Colombelli
Secretaria de Assistência Social

Eliane A. S. Colombelli
Sec. Assistência Social





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA
“APADA DE TOLEDO – ESCOLA PARA SURDOS – ENSINO FUNDAMENTAL”

Rua Caetano Severino Perin, 32 – Jardim Gisele – Fone: (045)378-1991 – Fone/Fax: 378-1828

CEP 85.900-070

- TOLEDO
CNPJ: 78.684.479/0001-10

- 093157 PARANÁ

Utilidade Pública: Lei Municipal 1.466/88 de 21/12/88

Estadual 9.797/91 de 12/11/91

Federal 1.305/93-50 de 27/11/93

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para fins específicos de dar conhecimento que RULLYEND DOS SANTOS portador do RG. N.º 8.671.923-1, trabalhou como Instrutor de Circo nesta Instituição no período de Agosto a Dezembro do ano de 2.002.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/17

Janice J.M. Nicolau
Janice J.M. Nicolau
Coordenadora Pedagógica

Toledo, 15 de maio de 2.003

Bernadete dos S.S. Pedro
Diretora

Escola de Educação Especial
Mundo da Fala - Ens. Fundamental
R. Caetano Severino Perin, 32 - Jd. Gisele
TOLEDO - PARANÁ - 85.900-070 - FONE: 378-1828



CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS

CGC 80.876.329/0001 - 50
UTILIDADE MUNIC. Lei R Nº 71 -Est.Lei Nº 11.326 - Fed. Port. Nº 645
Reg. na SECR Nº 0872-00, CNAS.Nº 213 DE 19.12.96 - CEBAS Nº 44006.002/2000-80
Fone/Fax: (045) 3252-6016 - Toledo - PR

09/0158

Toledo, 11 de julho de 2005.

DECLARAÇÃO

O Centro Comunitário e Social Dorcas declara para os devidos fins e a quem possa interessar que, Rullyend dos Santos, RG 8.671.823-1 funcionário desta Entidade tendo a função de Instrutor de Artes Cênicas, desenvolveu atividades de Expressão Corporal na Unidade da Vila Pioneiro, no período de março a dezembro de 2004.


Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Rev. Nelson Kissler
Presidente



A Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é copia fiel

15/02/07


80.876.329/0001-50

**CENTRO COMUNITÁRIO
E SOCIAL DORCAS**

Rua Lopez, 65
Vila Pioneiro



Cines Circo – Artes cênicas
Av. Iguaçu nº 852 , Nova Prata do Iguaçu - Paraná
CNPJ N* 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
E-mail: fabio-1931@hotmail.com

007/159

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Empregador: Fabio Junior Alves (CINE CIRCO) com sede na Avenida Iguaçu 852, bairro Centro, em Nova Prata do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 19.868.198/0001-58 e no Cadastro Estadual sob o nº insento, neste ato representado pelo seu Administrador Fabio Junior Alves, brasileiro ,solteiro, e instrutor de arte circense, Carteira de Identidade nº 129522488 CPF nº , 103.070.149-08 residente e domiciliado na Rua São Jose, nº 3053, bairro São Jose CEP 85770-000 Cidade de Realeza, estado do Paraná.

Empregado: Rullyend dos Santos, brasileiro, solteiro , instrutor de arte circense, Carteira de Identidade nº 86719231 CPF nº 050.004.799-55 Carteira de Trabalho nº 8372243 e série 001-0, residente e domiciliado na Rua Amaldo Busato, nº 2563 bairro centro, CEP 85770-000, Cidade de Realeza, estado do Paraná.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente contrato de trabalho por prazo indeterminado, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – O presente contrato de trabalho por prazo indeterminado tem como fundamento a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado o empregado, na função de instrutor de Arte Circense, ministrar aula de Karatê, teatro e educação física.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *nos estabelecimentos Públicos e privados onde a empresa atua na prestação de serviços*, podendo o empregador, a qualquer momento, transferir o empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo empregado consistirá na jornada diária de 8 horas de segunda a sexta feira, com intervalo para repouso/refeição, das 12:00 á 13:30, perfazendo uma carga horaria de 40 horas.

DA REMUNERAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the word 'Prof' and several illegible signatures.



Cines Circo – Artes cênicas
Av. Iguaçu nº 852 , Nova Prata do Iguaçu · Paraná
CNPJ N* 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
E-mail: fabio-1931@hotmail.com

03160

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

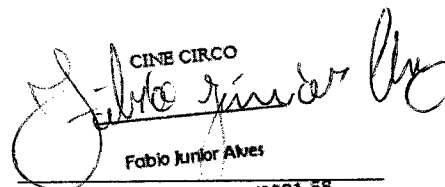
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 09/2017

Fabio Junior Alves (Cine Circo), inscrita no CNPJ/MF nº 19.868.198/0001-58 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Fabio Junior Alves , portador(a) do documento de identidade RG nº 129522488, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 103.070.149-08 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

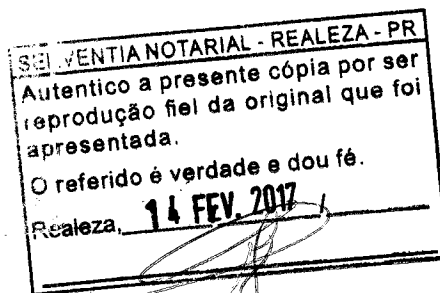
Nova Prata do Iguaçu, 10 de Fevereiro de 2017.

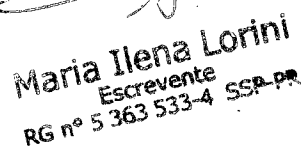

CINE CIRCO
Fabio Junior Alves

CNPJ N* 19.868.198/0001-58
Fabio Junior Alves

Representante Legal

RG. 129522488 CPF. 103.070.149-08




Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR





Cines Circo – Artes cênicas
Av. Iguaçu nº 852 , Nova Prata do Iguaçu - Paraná
CNPJ N* 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
E-mail: fabio-1931@hotmail.com

02/161

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 09/2017

Fabio Junior Alves (CINE CIRCO), inscrita no CNPJ/MF nº19.868.198/0001-58 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Fabio Junior Alves , portador(a) do documento de identidade RG nº 129522488 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº103.070.149-08, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

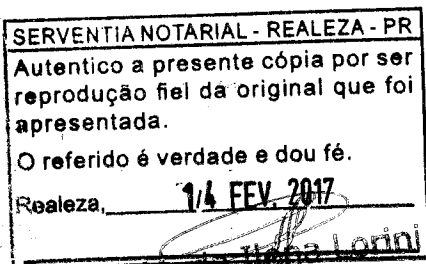
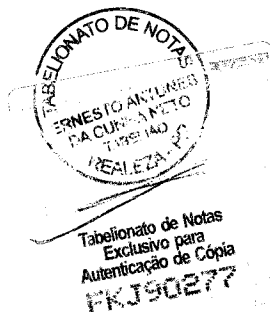
Nova Prata do Iguaçu, 10 de Fevereiro de 2017.


CINE CIRCO
Fabio Junior Alves

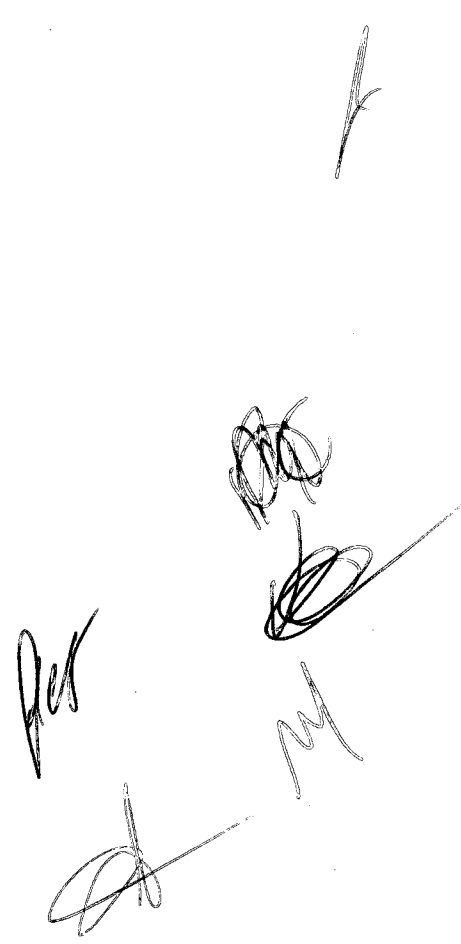
CNPJ N* 19.868.198/0001-58
Fabio Junior Alves

Representante Legal

RG. 129522488 CPF. 103.070.149-08



Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR





Cines Circo – Artes cênicas
Av. Iguazu nº 852 , Nova Prata do Iguazu - Paraná
CNPJ N* 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
E-mail: fabio-1931@hotmail.com

09/2017

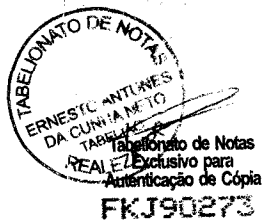
ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Pregão presencial nº	09/2017
2- INDICAÇÃO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa Fabio Junior Alves (CINE CIRCO), inscrita no CNPJ/MF nº19.868.198/0001-58, com sede à Av. Iguazu nº 852, representada neste ato por seu representante legal (Instrutor) o(a) Sr(a) Fabio Junior Alves, portador(a) do documento de identidade RG nº 129522488, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº103.070.149-08, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

CINE CIRCO
Fabio Junior Alves
Fabio Junior Alves

CNPJ N* 19.868.198/0001-58
Fabio Junior Alves
Representante Legal
RG. 129522488 CPF. 103.070.149-08



SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza, 14 FEV. 2017

Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Handwritten signatures and initials, including 'Fet' and other illegible marks.

02165

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1. VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/Pr., casado em regime universal de bens, nascido em 14/12/1969, capaz, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP – 85.601-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.556.980-2, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 801.741.679-20;
- 2. SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR., casada em regime comunhão universal de bens, nascida em 23/04/1970, capaz, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Agnaldo Silva, nº 180, Bairro Novo Mundo, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85.604-230, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.122.632-1, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 738.363.039-49;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, e última alteração de contrato social registrada sob n.º 20156581264 em 27/10/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

[Handwritten mark]

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a adotar o nome empresarial **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME.**

[Handwritten signature]

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

[Handwritten signature]

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

37164

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 2 de 9

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade a Sra. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, Empresária, solteira, natural de Barracão – PR, data de nascimento 19/10/1993, nº do CPF 077.251.639-13, documento de identidade RG 10.670.880-0, SESP, PR data expedição 26/09/2006, com domicílio / residência à Rua Papa Pio XII nº 100, Bairro Cango, município Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.604-230.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Barracão – PR, data de nascimento 27/06/1998, nº do CPF 077.251.689-82, documento de identidade RG 10.670.877-0, SESP, PR data expedição 26/09/2006, com domicílio / residência à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, município Cascavel - PR, CEP: 85.802-160.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o Sr. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, acima qualificado, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia ingressante **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a Sra. **SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**, acima qualificada, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio ingressante **DANIEL BERTOL NORONHA**, acima qualificado, dando plena

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios ingressantes, ALESSANDRA BERTOL NORONHA e DANIEL BERTOL NORONHA, declaram conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogados a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios retirantes da sociedade VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA e SANDRA HELENA BERTOL NORONHA declaram ter recebido todos seus direitos, valores e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes, dos sócios remanescentes, como da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA NONA: A sociedade que era administrada por VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA e SANDRA HELENA BERTOL NORONHA, passa a ser administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA E/OU DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto

[Handwritten signature]

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

002166

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 4 de 9

ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

- 1. ALESSANDRA BERTOL NORONHA,** brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 5 de 9

Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, CEP: 85.604-230; e,

2. DANIEL BERTOL NORONHA, brasileiro, natural de Barracão/PR., solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR., à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, CEP: 85.604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, e tem sua sede na Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, CEP: 85.604-230, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de Atividade da empresa é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

34163

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 6 de 9

particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

043170

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 8 de 9

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA** e/ou **DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão perceber a título de remuneração "pró - labore", uma quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com mais os sobreviventes e com os herdeiros se for interesse destes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CURITIBA

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442


Folha 9 de 9

Leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Francisco Beltrão, Paraná, 08 de dezembro de 2016.




VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA
Ex Sócio e Administrador



SANDRA HELENA BERTOL NORONHA
Ex Sócia e Administradora



ALESSANDRA BERTOL NORONHA
Sócia e Administradora



DANIEL BERTOL NORONHA
Sócio e Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602985489. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000172

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 375 - CEP 858 11-120 - FONE/FAX (41) 2101-7863
PAULO ROBERTO MIOMI - AGENTE D'ALLEGADO
 Selo N° 08AV6.gfedb1HOYA Controlat: cFXby.cceSD Valide em
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por VERDADEIRA, as
 assinaturas de VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA (287143)
 e DANIEL BERTOL NORONHA (32-422) Cascavel-PR, 15 de
 dezembro de 2016

Em Teste da Verdade
 Marcelo de Moura Mioni - Escrevente Notarial



REPÚBLICA DE PARANÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 TABELIONATO DE NOTAS

ESTADO DO PARANÁ
 TABELIONATO DE NOTAS

SELO 69r56.gvuyV.qf30n CTRL: KblWdy.ceID
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-
 071075 ALESSANDRA BERTOL NORONHA, 060119 SANDRA HELENA BERTOL.....

Em Teste da Verdade.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2016
 Iracema Miranda

Francisco Beltrão

f

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.
 PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602985489. NIRE: 41204637442.
 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



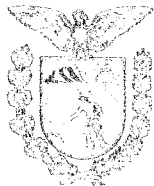
Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 22/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A

Net

2

[Signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0463744-2	CNPJ 04.632.453/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/08/2001	Data de Início de Atividade 20/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PAPA PIO XII, 100, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-230			
Objeto Social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ALESSANDRA BERTOL NORONHA 077.251.639-13	15.000,00	SOCIO	Administrador
DANIEL BERTOL NORONHA 077.251.689-82	15.000,00	SOCIO	Administrador

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de fevereiro de 2017

17/111763-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galvão
15/02/2017

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0463744-2	CNPJ 04.632.453/0001-91
Último Arquivamento Data: 22/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de fevereiro de 2017

17/111763-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15 02, 2017

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten signatures and initials]

050175

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

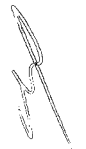
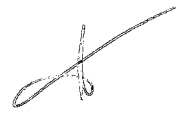
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.632.453/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2001
NOME EMPRESARIAL CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAPA PIO XII	NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 85.604-230	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3055-3485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

070176

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/02/2017** às **17:43:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.632.453/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAPA PIO XII	NÚMERO 100	COMPLEMENTO
-------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 85.604-230	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3055-3485
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/02/2017** às **17:43:09** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/02/2017

Net

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

IMPRIMIR VOLTAR

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04632453/0001-91
Razão Social: VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA E CIA LTDA
Endereço: R AGNALDO SILVA 180 / NOVO MUNDO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020905562148866885

Informação obtida em 14/02/2017, às 17:45:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Res

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.632.453/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:03:33 do dia 10/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2017.

Código de controle da certidão: **696F.0B0B.E8C0.0C70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015890269-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.632.453/0001-91**
Nome: **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **06/06/2017** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº2808/2017

RAZÃO SOCIAL: VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA

CNPJ: 04.632.453/0001-91

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 84875

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R PAPA PIO XII, 100 - Q 401 L 11 - CANGO CEP: 85604230 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos preparatórios para concursos

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2017

DATA DE VALIDADE: 07/04/2017

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJ4X58EMEH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/02/2017 - 02:15:29
Qualquer rasura invalidará este documento.

007132

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:


**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
CNPJ: 04.632.453/0001-91**






no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

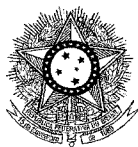
O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 13 de Fevereiro de 2017 às 17:30:31.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.632.453/0001-91

Certidão nº: 124168100/2017

Expedição: 06/02/2017, às 14:16:43

Validade: 04/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.632.453/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

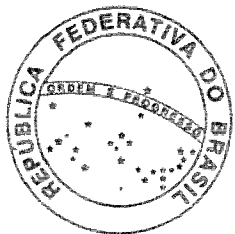
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

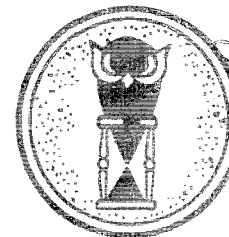
FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS

Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura

Rua Floriano Peixoto, n.º 873 – CEP. 14870-370 – Jaboticabal-SP.



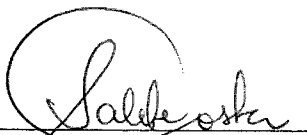
CERTIFICADO



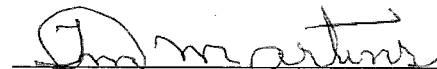
A Faculdade de Educação São Luís, tendo em vista os resultados obtidos por **Carla Tatiane Maldaner, RG. 9.971.095-0**, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, na área da Educação, em **Educação Especial e Inclusiva**, carga horária de 608 horas, confere o presente certificado de conclusão de curso.

Jaboticabal, 30 de agosto de 2016

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017


Salete Aparecida de Oliveira Costa
Secretária Geral RG.: 9.059.842-8
Reg. MEC 330161

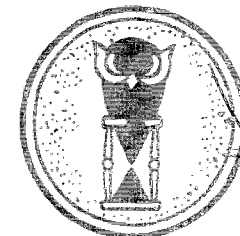
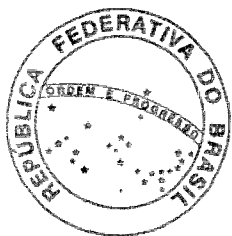

Carla Tatiane Maldaner
Concluinte


Iracê Miriam de Castro Martins
Diretora Geral RG 1.562.172
Reg. MEC F. 7.565

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS

Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura

Rua Floriano Peixoto, n.º 873 – CEP. 14870-370 – Jaboticabal-SP.




CERTIFICADO

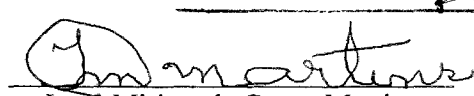
A Faculdade de Educação São Luís, tendo em vista os resultados obtidos por **Carla Tatiane Maldaner**, RG. **9.971.095-0/PR**, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, na área de Educação, em **Educação Especial e Psicomotricidade**, carga horária de 449 horas, confere o presente certificado de conclusão de curso.

Jaboticabal, 28 de outubro de 2016

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017


Salete Aparecida de Oliveira Costa
Secretária Geral RG.: 9.059.842-8
Reg. MEC 330161


Carla Tatiane Maldaner
Concluente


Iracé Mirjam de Castro Martins
Diretora Geral RG 1.562.172
Reg. MEC F. 7.565



FACULDADE ASSIS GURGACZ



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física em 15 de dezembro de 2012 e a Colação de Grau em 23 de janeiro de 2013, confere o grau de

LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

Carla Tatiane Maldaner,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 17 de julho de 1989,
R.G. nº 9.971.095-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 23 de janeiro de 2013.


Idair Antônio Cassol
Secretário Geral

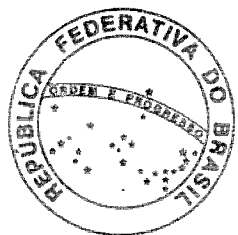

Sérgio De Angelis
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15.02.2017

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS

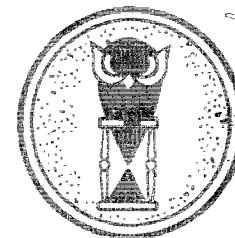
Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura

Rua Floriano Peixoto, n.º 873 – CEP. 14870-370 – Jaboticabal-SP.



CERTIFICADO

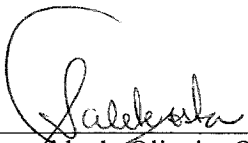
Ver

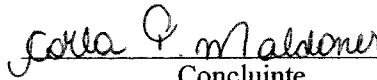


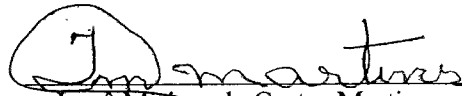
A Faculdade de Educação São Luís, tendo em vista os resultados obtidos por **Carla Tatiane Maldaner**, RG. **9.971.095-0**, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, na área de Educação, em **Educação do Campo**, carga horária de 378 horas, confere o presente certificado de conclusão de curso.

Jaboticabal, 26 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017


Salete Aparecida de Oliveira Costa
Secretária Geral RG.: 9.059.842-8
Reg. MEC 330161


Carla Tatiane Maldaner
Concluente


Iracé Miriam de Castro Martins
Diretora Geral RG 1.562.172
Reg. MEC F. 7.565

**HISTÓRICO ESCOLAR****FACULDADE ASSIS GURGACZ**

AV. DAS TORRES, 500 Bairro: LOTEAMENTO FAG
CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR
CNPJ: 02.203.539/0001-73 Fone/Fax: (45)3321-3900
E_mail: fag@fag.edu.br

Pág.: 1 / 3

02130

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA 200710343	NOME CARLA TATIANE MALDANER	SEXO F	NASCIMENTO 17/07/1989	IDENTIDADE 9.971.095-0 - II/ PR	
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR 00883804906-12	CPF 07468930945	NATURALIDADE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA

PROCESSO SELETIVO

INSTITUIÇÃO FACULDADE ASSIS GURGACZ	UF PR	DATA DE REALIZAÇÃO 12/11/2006	TIPO VESTIBULAR
CURSO 100 - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO 186	TOTAL DE PONTOS 60,00	
PROVAS / PONTOS Redação / 40,00	Conhecimentos Gerais / 20,00		

DADOS DE ESCOLARIDADE

INSTITUIÇÃO COLÉGIO ESTADUAL PADRE CIRILO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	ANO DE CONCLUSÃO 2006	
CURSO ENSINO MÉDIO	CIDADE CAPANEMA	UF PR

DADOS DE INGRESSO E CONCLUSÃO

CURSO 100 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
HABILITAÇÃO		
LEGISLAÇÃO O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, Publicada no Diário Oficial da União de 27/12/2012.		
MODALIDADE LICENCIATURA	FORMA - PERÍODO DE INGRESSO VESTIBULAR - 20071	DATA DE CONCLUSÃO 15/12/2012
ENADE:	INGRESSANTE Participou do ENADE 2007 em 11/11/2007	CONCLUINTE 2012 - Estudante dispensado da realização do ENADE, em razão do calendário trienal.
FORMA - PERÍODO DE SAÍDA FORMADO - 20122	DATA DA COLAÇÃO DE GRAU 23/01/2013	DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA 23/01/2013

Preferência Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
15-02-2013
M. J. P.

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final	% Freq.	Situação Final	Observação
DISCIPLINAS CURSADAS							
2007/1	-----	VESTIBULAR	---	---	---	---	
1º SEMESTRE							
2007/1	EDL101	Anatomia Humana	54	8,1	100	A	
2007/1	EDL102	Leitura e Produção de Textos	36	9,0	100	A	
2007/1	EDL104	História e Teorias da Educação Física	54	8,0	100	A	
2007/1	EDL105	Filosofia	36	5,5	100	A	
2007/1	EDL106	Ginástica Geral	54	8,4	98	A	
2007/1	EDL107	Atletismo	72	5,5	99	A	
2007/1	EDL108	Handebol	72	7,8	100	A	
2007/2	EDL103	Crescimento e Desenvolvimento	36	5,0	100	A	
2º SEMESTRE							
2007/1	EDL208	Bioquímica e Nutrição	54	7,4	100	A	
2007/2	EDL201	Anatomia Osteomioarticular	54	5,0	100	A	
2007/2	EDL202	Sociologia	36	6,3	95	A	
2007/2	EDL203	Aprendizagem Motora	54	5,0	100	A	
2007/2	EDL204	Atividades Rítmicas e Expressivas	72	7,5	98	A	
2007/2	EDL205	Atividades Aquáticas	72	8,8	99	A	
2007/2	EDL206	Futebol e Futsal	90	7,6	100	A	

21



HISTÓRICO ESCOLAR
FACULDADE ASSIS GURGACZ

AV. DAS TORRES, 500 Bairro: LOTEAMENTO FAG
CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR
CNPJ: 02.203.539/0001-73 Fone/Fax: (45)3321-3900
E_mail: fag@fag.edu.br

020133

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA 200710343	NOME CARLA TATIANE MALDANER	SEXO F	NASCIMENTO 17/07/1989	IDENTIDADE 9.971.095-0 - II/ PR
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR 00883804906-12	CPF 07468930945	NATURALIDADE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
NACIONALIDADE BRASILEIRA				

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final	% Freq.	Situação Final	Observação
---------	--------	------------	---------------	-------------	---------	----------------	------------

DISCIPLINAS CURSADAS

2º SEMESTRE

2008/2	EDL207	Metodologia Científica	36	7,4	75	A	
--------	--------	------------------------	----	-----	----	---	--

3º SEMESTRE

2008/1	EDL301	Cinesiologia e Biomecânica do Movimento Humano	72	6,5	100	A	
2008/1	EDL302	Didática da Educação Física	90	8,6	100	A	
2008/1	EDL303	Fisiologia da Atividade Física	72	7,6	100	A	
2008/1	EDL304	Ginástica Rítmica e Artística	72	9,7	97	A	
2008/1	EDL305	Educação Física no Ensino Infantil e Fundamental	72	7,4	100	A	
2012/1	EDL306	Libras	36	9,2	81	A	

4º SEMESTRE

2008/2	EDL401	Basquetebol	72	7,2	100	A	
2008/2	EDL402	Educação Física no Ensino Médio	54	7,0	95	A	
2008/2	EDL403	Psicologia do Desenvolvimento	72	7,2	95	A	
2008/2	EDL404	Voleibol	72	7,8	98	A	
2008/2	EDL405	Lutas	72	8,8	100	A	
2008/2	EDL406	Atendimentos de Urgência	54	9,5	100	A	
2008/2	EDL407	Estágio Curricular Sup. - Ed. Física na ed. infantil e ensino fundamental (séries iniciais)	126	8,7	100	A	

5º SEMESTRE

2009/1	EDL501	Lazer e Recreação	72	9,4	85	A	
2009/1	EDL502	Educação Física para Pessoas com Necessidades Especiais	72	7,1	90	A	
2009/1	EDL503	Qualidade de Vida e Saúde	54	6,4	85	A	
2012/1	EDL504	Gestão em Educação Física	54	7,0	100	A	
2012/1	EDL505	Trabalho de Conclusão de Curso - Projeto	36	7,5	100	A	
2012/1	EDL506	Estágio Curricular Sup. - Ed. Física no ensino fundamental (séries finais) e ensino médio	144	7,5	100	A	

6º SEMESTRE

2009/2	EDL601	Políticas Públicas em Educação Física e Esportes	54	5,4	86	A	
2009/2	EDL602	Atividades Esportivas Contemporâneas e Emergentes	90	7,7	88	A	
2009/2	EDL603	Avaliação e Prescrição do Exercício Físico	54	7,5	97	A	
2012/2	EDL604	Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo	36	7,8	100	A	
2012/2	EDL605	Estágio Curricular Supervisionado em Ed. Física - Aprofundamento ou Educação Especial	144	9,3	100	A	

2010/1	-----	TRANCAMENTO	---	---	---	---	
2010/2	-----	TRANCAMENTO	---	---	---	---	
2011/1	-----	TRANCAMENTO	---	---	---	---	
2011/2	-----	TRANCAMENTO	---	---	---	---	
2012/2	-----	FORMADO	---	---	---	---	

TOTAL DAS DISCIPLINAS CURSADAS: 2.628 7,5 -----

Quadro Resumo

Carga-horária das Disciplinas	Exigido	2628	Cumprido	2628
Carga-horária das Atividades Complementares	Exigido	200	Cumprido	237
Carga-horária Total do Curso	Exigido	2828	Cumprido	2865

Resolução nº01/99 - COP - FAG

Art.5º - É aprovado na disciplina o aluno que:

- I - Cumprir a frequência mínima prevista em lei e tiver alcançada média das notas bimestrais iguais ou superior a sete (7)
- II - Tendo a frequência mínima no início anterior e alcançado, no mínimo, a média três (3) nas notas bimestrais, tiver após o resultado do exame final, alcançado a média cinco (5), resultado do seguinte cálculo:

MB+NE: 2=5, em que

MB= média da nota bimestral e

NE= nota do exame final

§ 1º - Tem direito ao exame final o aluno que tiver obtido a frequência mínima prevista em lei para cada disciplina e média das notas bimestrais inferior a sete (7) e igual ou superior a três (3).

§ 2º - É reprovado na disciplina o aluno que não atingir os resultados estabelecidos no "caput" deste Artigo, Incisos I e II, de Capanema.

OBSERVAÇÕES:

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 15/02/2017

R

[Handwritten signatures and initials]



HISTÓRICO ESCOLAR
FACULDADE ASSIS GURGACZ

AV. DAS TORRES, 500 Bairro: LOTEAMENTO FAG
CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR
CNPJ: 02.203.539/0001-73 Fone/Fax: (45)3321-3900
E_mail: fag@fag.edu.br

042190

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA 200710343	NOME CARLA TATIANE MALDANER	SEXO F	NASCIMENTO 17/07/1989	IDENTIDADE 9.971.095-0 - II/ PR
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR 00883804906-12	CPF 07468930945	NATURALIDADE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
				NACIONALIDADE BRASILEIRA

A CONCLUSÃO DO REFERIDO CURSO ATENDEU AS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº01/2002 (ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES CNE/CP Nº 02/2007 E 01/2008) E RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02/2002.

LEGENDA:

A - Aprovado M - Matriculado T - Trancado R - Reprovado I- Dispensado

(F) CURSO DE FÉRIAS

(-) DISCIPLINAS QUE EXIGEM O CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITO

CASCAVEL, 23 de janeiro de 2013

Secretário(a) do curso

Maria Madalena de Camargo

Secretária Acadêmica
FAG - Faculdade Assis Gurgacz
Credenciada - Portaria 34/2010-DG

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 15/02/2017
R

07/131

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente contrato de trabalho por prazo indeterminado a Empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede na RUA PAPA PIO XII, 100, BAIRRO: CANGO, Cidade de FRANCISCO BELTRAO, Estado do PARANA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, neste Ato denominada simplesmente Empregadora e o Sr(a) CARLA TATIANE MALDANER, portador(a) da CPF: 074.689.309-45, RG: 9971095-0, residente na RUA: SANTA CATARINA, 645, na Cidade de CAPANEMA, Estado do PARANA, doravante chamado simplesmente Empregado, formam o presente Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado, conforme preceitua o Art. 443 Parágrafo 2º da CLT, com a redação da Lei nº 9.601, de 21/01/1998 (DOU de 22/01/1998), mediante as seguintes condições:

1º.) O Local de Trabalho será conforme necessidade da contratante na Cidade de CAPANEMA, Estado do PARANA, no Horário das | | | com descanso semanal no(a); ;

2º.) O Empregado trabalhará exercendo a Função de PROFESSORA DE EDUCACAO FISICA E DANÇA com Remuneração de Reais 15,00 (QUINZE REIAS), por hora trabalhada.

3º.) Este Contrato tem início a partir de 10/02/2017, vencendo em tempo indeterminado;

4º.) O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;

5º.) O Empregador, no Ato da Contratação, de conformidade com o Art. 3º Parágrafo Único da Lei nº 9.601/98, nos últimos seis meses manteve 0 empregados, preenchendo o pressuposto do Art. 5º do Decreto nº 2.490 de 04/02/1998, bem como as exigências do Art. 4º da Lei nº 9.061/98, quanto a quitação junto ao INSS e FGTS;

6º.) Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.



FRANCISCO BELTRAO, 01 de Fevereiro de 2017.


CARLA TATIANE MALDANER


CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Pai ou Responsável (quando menor)

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - P





UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor Geral da UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA, certifica que:

NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

nacionalidade BRASILEIRA, natural de CAPANEMA - PARANÁ, portadora da Cédula de Identidade - RG. n.º 86650100 SSP-PR, expedida em 10/05/2012 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 084.398.529-16, tendo ingressado através de PROCESSO SELETIVO (PROUNI / ENEM), concluiu em 17 de dezembro de 2016, o Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURA, na UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, havendo colado grau em 25 de janeiro de 2017.

Certifica, ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela Portaria SERES/MEC N.º 1099 de 24/12/2015 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2015.

Após requerido o diploma, o prazo para o seu registro é de 90 (noventa) dias úteis.

FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ, 25 de janeiro de 2017.

CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA
DIRETOR GERAL DA UNIDADE

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017

Certificado

Curitiba-PR, 04 a 07 Junho 2015

29^a
JOPEF
Brasil

Certificamos que

NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

participou do **29^a JOPEF BRASIL**

no periodo de 04 a 07 de junho concluindo o curso

RITMOS & FITNESS: EXCELÊNCIA EM CRIATIVIDADE

com 12 horas/aula de duração e 100% de frequência, registrado no livro

Registro: 493 Livro: 29 Página: 6 obtendo o conceito E.

Curitiba, 07 de junho de 2015

Preeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017


koropus


João Batista Correia Neto

CONTRATO DE TRABALHO

04155

Pelo presente contrato de trabalho por prazo determinado a Empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede na RUA PAPA PIO XII, 100, BAIRRO: CANGO, Cidade de FRANCISCO BELTRAO, Estado do PARANA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, neste Ato denominada simplesmente Empregadora e o Sr(a). NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO, portador(a) da CPF: 084.398.529-16, RG: 8.665.010-0, residente na RUA BAHIA, 922, na Cidade de CAPANEMA, Estado do PARANA, doravante chamado simplesmente Empregado, formam o presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, conforme preceitua o Art. 443 Parágrafo 2º da CLT, com a redação da Lei nº 9.601, de 21/01/1998 (DOU de 22/01/1998), mediante as seguintes condições:

1º.) O Local de Trabalho será conforme necessidade da contratante, na Cidade de CAPANEMA, Estado do PARANA, no Horário das | | | | com descanso semanal no(a): ;

2º.) O Empregado trabalhará exercendo a Função de PROFESSORA DE EDUCACAO FISICA E DANÇA com Remuneração de Reais 18,00 (DEZOITOS REAIS) por hora trabalhada ;

3º.) Este Contrato tem início a partir de 14/02/2017, vencendo em 31/03/2017 com a duração de quarenta e cinco dias.

4º.) O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;

5º.) O Empregador, no Ato da Contratação, de conformidade com o Art. 3º Parágrafo Único da Lei nº 9.601/98, nos últimos seis meses manteve 0 empregados, preenchendo o pressuposto do Art. 5º do Decreto nº 2.490 de 04/02/1998, bem como as exigências do Art. 4º da Lei nº 9.061/98, quanto a quitação junto ao INSS e FGTS;

6º.) Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, sem fazer outro Contrato por Prazo Determinado, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o novo registro na CTPS;

7º.) O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer da partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mensal recebido pelo Empregado;

8º.) Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

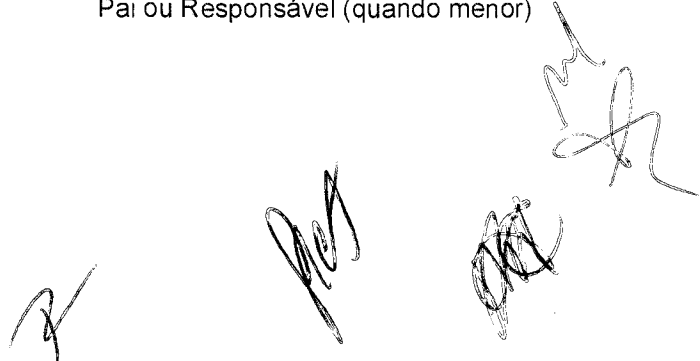
FRANCISCO BELTRAO, 14 de Fevereiro de 2017. f


NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO


CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR

Pai ou Responsável (quando menor)



CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479

04296

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 09/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.632.453/0001-91, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Alessandra Bertol Noronha, portadora do documento de identidade RG nº 10.670.880-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 077.251.639-13, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR – 13 de fevereiro de 2017.



Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócio-Administrador



R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934
Centro - CEP: 85601-030
Francisco Beltrão/PR
46 2601-0321 | 2601-0322
www.1Tabelionato.NOT.br

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479

09/2017

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 09/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.632.453/0001-91, por intermédio de seu representante legal, a Alessandra Bertol Noronha, portadora do documento de identidade RG nº 10.670.880-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 077.251.639-13, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

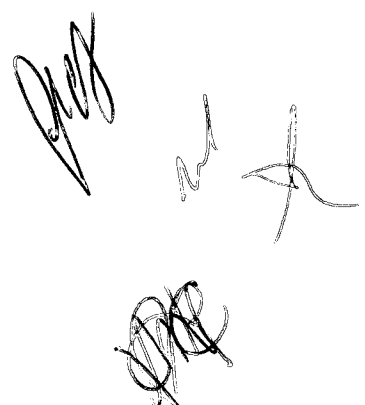
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR – 13 de fevereiro de 2017.



Alessandra Bertol Noronha
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócio-Administrador



Selo: 2rkMQ.NGfaR.dUbU7 - kJcVH.HHAhy

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALESSANDRA BERTOL NORONHA do que dou fé, Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2017

Rafael Francisco Santos Leal - TABELIÃO

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR



R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934
Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão/PR
46 2601-0321 | 2601-0322
www.tabelionato.com.br

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230

Fone: (46) 99115-3479

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

09/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.632.453/0001-91, com sede à Rua Papa Paio XII, Bairro Cango nº 100 – CEP 85.604-230 Francisco Beltrão/Pr, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. Alessandra Bertol Noronha, portadora do documento de identidade RG nº 10.670.880-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 077.251.639-13, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Francisco Beltrão/PR, 13 de fevereiro de 2017.

Valdelirio de Freitas Noronha

RG nº 4.556.980-2 SSP/PR

CPF nº 801.741.679-20

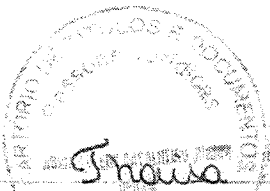
04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR

Alessandra Bertol Noronha

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR

CPF nº 077.251.639-13

Sócio-Administrador



Thaísa Cristina da Cruz Ferreira
Maicon Machado
Balbina de S. Particheli

Aluído Rodrigues [Signature]

CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO	
REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS	
Protocolo Nº 64377	Registro Nº 2.591
19 DE 02 2010	Livro Nº A-50
[Signature]	
[Stamp]	

CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO	
EM CONFORMIDADE COM O SELO DE	
AUTENTICIDADE Nº DH2 99347	
LANTADO NA VIA ORIGINAL DPSTE DOCUMENTO	

reifeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15, 02, 2017

Ata 02

02/12/2010

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às quatorze horas, na sede do Centro de Artes Théspis, sito a Rua Red Volta, sala três, número um mil setecentos e setenta e sete, bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão - PR. Reuniram-se para uma reunião ordinária os integrantes do Centro de Artes Théspis: Adivan Roberto F. de Lelis, Anselmo Hofstater, Maria Cristina Particheli Hofstater, Marco Aurélio Inaperti Vigniski, Denise Gallo, Thaísa Cristina da Cruz Ferreira, Maicon Machado, Silvio Rodrigues, Balbina de Fatima Particheli e o convidado Vilmar Mazzetto. Os Assuntos em pauta: Uso da Sede, Espetáculos, Agenc. Cultural em Movimento, Hora Integrante, Dia Mundial de Luta contra AIDS, Direitos Autorais. Referente ao uso da Sede. O Centro de Artes Théspis Acordou com o Grupo de Teatro Théspis, o uso da mesma, desde que pedirmos usufruir: Sala de administração, sala de figurinos, com todo o acervo, sala de adereços, sala de cenário, sala de produção, sala de ensaios e cozinha. Onde o (gru) Centro de Artes deverá manter na íntegra todas as instalações. A partir dessa data o Centro de Artes também usará o veículo VW/Kombi Placa ADU-1385, ficando responsável pela manutenção e conservação do veículo. Assim responsabilizando por futuros despesas geradas. Ficando somente o Centro de Artes Théspis usando o veículo. O Centro de Artes pagará pelo uso da sede e do veículo o montante de R\$ [Signature]

[Signatures]

00200

10/02/2014

Ata nº 18

Aos dez dia do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniu-se os integrantes do Centro de Artes Théspis em sua sede situada na rua Rio Pedro Volta, dezessete sete sete, bairro São Cristóvão em Francisco Beltrão para reunião de início das atividades do ano e eleição da nova diretoria. Por unanimidade continua na Direção Geral Cristina Particheli, no cargo de Tesoureiro Anselmo Hofstater, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo Anthoni Cruz, a Secretaria ficou Bia Particheli, e Adriano Particheli diretor de Cenário e Figurino, o Conselho Fiscal ficou a cargo de cada membro responsável pela fiscalização do mesmo, a nova diretoria terá mandato de dois anos. Depois de tomar posse a nova diretoria deu as boas vindas e comprometeu-se em buscar projetos novos e novas parcerias. Sem mais encerrou-se a reunião a qual segue a assinatura dos presentes e que foi secretariada por minha pessoa Bia Particheli.

Esta é uma cópia fiel a ata original.


 Maria Cristina Particheli Hofstater
 Diretora Geral do CAT

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO IMAITH

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 29 de Outubro de 2014

ESCREVENTE KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$3,41 + 0,52

3apcc . 9qk2z . rPaoy - 7v09y . x1u5 - Confira em: <http://funarpen.com.br>

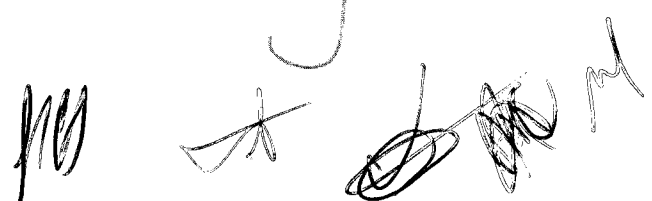
CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Rua Octaviano T. dos Santos, 511
 Francisco Beltrão - PR
 Fone: (46) 3523-1133

Protocolo nº **76.079**
 Registro nº **2.591/01**
 Livro **A-061 - Fls. 086**
 Data: 29 de outubro de 2014.

Selo nº 01sts.3Dez7.b.uspb. Controle.
 pozbO.rDBD
 Consulte em www.funarpen.com.br


FRANCIELI BONETTI
 Escrevente"

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15, 02, 2014



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Handwritten mark resembling the letter 'B'.

Art 1º – Com a denominação Centro de Artes Théspis, com o nome de fantasia Cia Théspis, também designado pela sigla, CAT, fundado em 1 de outubro de 2010. Uma Organização Não Governamental (ONG), sendo entidade civil, cultural, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na rua Pedro Volta, n.º 1777, sala 3 bairro São Cristóvão e foro na Comarca de Francisco Beltrão.

Art.2º – O Centro de Artes Théspis tem por finalidades:

- a) Realizar e produzir montagens de espetáculos em caráter amador e profissional
- b) Desenvolver no País, o interesse pelo Teatro e pelas atividades culturais.
- c) Promover palestras, simpósios e cursos.
- d) Promover conferências, debates e seminários de cultura em geral
- e) Participar de mostras, festivais regionais, estaduais, nacionais e internacionais.
- f) Desenvolver intercâmbios com outros grupos ou entidades afins.
- g) Desenvolver socialmente e culturalmente seus componentes.
- h) Promover mostras e festivais de teatro municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.
- i) Promover desfiles, gincanas, concursos e competições artísticas.
- j) Realizar cursos das diversas técnicas e áreas das artes cênicas sendo dança, teatro, circo, educação, saúde, música, escultura, artes plásticas e cultura em geral.
- k) Realizar promover e produzir, shows artísticos, cinematográficos, televisivos.
- l) Promoção de reuniões de caráter social, cultural, educativa e recreativa.
- m) Publicação de artigos, jornais, revistas, boletins, folhetins, monografias, livros, entre outros do gênero.
- n) Propugnação pela criação de cursos de arte dramática, nos colégios, faculdades e entidades culturais na sua área de atuação
- o) Defesa do patrimônio cultural brasileiro, sobretudo os da região da sua área de atuação.
- p) Desenvolver campanhas de saúde como ONG, em diversas áreas ligadas aos temas: promoção e prevenção, orientação, controle social e promoção de direitos humanos com diversos públicos.
- q) Realizar trabalhos em defesa do meio ambiente.
- r) Realizar exposições culturais e decorativas
- s) Realizar cursos e ensaios fotográficos.
- t) Criar museus históricos, modernos, contemporâneos para visitação e pesquisas.
- u) Criar Bibliotecas itinerantes e comunitárias, para pesquisas aberta a população
- v) Desenvolver trabalhos sociais com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017

- w) Participar de conselhos, organizações, fóruns, federações e comissões afins.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo religião ou deficiências físicas, mentais, auditivas e visuais.

Art.4º – A entidade poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS



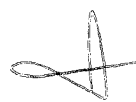

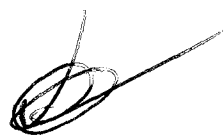
Art.6º – O Centro de Artes Théspris é constituído por número ilimitado de associados, que serão

- admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, convidadas pela diretoria e aprovadas com a aceitação de 50% mais 1 dos associados presentes em reunião ordinária.
- demitidos: pela diretoria 1) pela sua renúncia; 2) Pela morte, no caso de pessoas físicas ou pela cessação de suas atividades, no caso de pessoa jurídicas; 3) Por decisão de "2/3" dos membros do Conselho de Administração, fundada na violação de qualquer das disposições do presente Estatuto.
- excluídos: pela justa causa em prática de atos ilícitos aos fundamentos, filosofia e ideologia deste grupo, com aprovação de 50% mais 1 dos presentes em assembléia geral.

Parágrafo Único Do direito de defesa. Qualquer associado que se sentir prejudicado ou for penalizado, terá o direito de recorrer para defesa em correspondência oficial no prazo de 48 horas a partir da penalização.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- Fundadores, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata,
- Beneméritos, são aqueles que por prestarem à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- Honorários, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta






Secretaria Municipal de Caparima
Atestico que este documento é cópia fiel
do original.
Caparima, 15/02/2017

da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – O Centro de Artes Théspis será administrado por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Fiscal.

Art. 12º – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/02/2017

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V –decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º.

VI – aprovar as contas.

VII – aprovar o regimento interno.

Art 14º – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art 15º – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria.

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art.16º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art.17º – A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, um Secretário, Tesoureiro, Diretor de Figurinos e Cenários.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 4 anos, podendo haver reeleição consecutiva.

Art.18º – Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2014

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração,
- II – pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral,
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal,
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria,
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o Diretor Geral, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;
- IX – substituir o Diretor Administrativo em caso de vacância, até o seu término.

Art. 24º- Compete ao Diretor de Figurino e Cenários.

- I- Controlar balanço de figurinos e cenários.
- II- Conceder empréstimos do material e recebe-los
- III- Preservar e controlar a sala de figurino e cenários.
- IV- Fazer manutenção de adereços.
- V- Prestar relatório a diretoria anual da lista de doações com respectivos nomes dos doadores.
- VI- Enviar ofícios de agradecimento aos doadores.

Art 25º – O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 26º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 15 02, 2017

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário

Art. 27º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem

Art. 28º – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 29º – A entidade se manterá através de : cachês das apresentações e lucros dos eventos, convênios, bilheteria e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 30º – O Patrimônio do Centro de Artes Théspis será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, figurinos, cenários, aparelhos eletrônicos, livros, obras de artes.

Art. 31º – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º – O Centro de Artes Théspis será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades

Art. 33º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Res

[Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2011

008/2010

Art 34º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 1 de outubro de 2010 registrado na ata n.º 01, páginas----- do livro n.º 1.

Francisco Beltrão, Paraná 01 de outubro de 2010.

F. BELTRÃO

Maria Cristina Particelli Hofestater
Diretora geral

ODEI FERRAZ
OAB/PR 38.410

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DLE45452

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFESTATER.....
em test. da Verdade. Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 08 de Outubro de 2010
EMPREGADA AUTORIZADA-CAROLINE MENDONÇA <R\$2,28

SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
DHZ99347
ARTONIO ARION CAVALHEIRO
4377
19 OUT 2010 B. SE
Capanema

net

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 15/02/2011
R

004/11/10

10/02/2014

Ata nº 18

Aos dez dia do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniu-se os integrantes do Centro de Artes Théspis em sua sede situada na rua Rio Pedro Volta, dezessete sete sete, bairro São Cristóvão em Francisco Beltrão para reunião de início das atividades do ano e eleição da nova diretoria. Por unanimidade continua na Direção Geral Cristina Particheli, no cargo de Tesoureiro Anselmo Hofstater, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo, Anthoni Cruz, a Secretaria ficou Bia Particheli, e Adriano Particheli diretor de Cenário e Figurino, o Conselho Fiscal ficou a cargo de cada membro responsável pela fiscalização do mesmo, a nova diretoria terá mandato de dois anos. Depois de tomar posse a nova diretoria deu as boas vindas e comprometeu-se em buscar projetos novos e novas parcerias. Sem mais encerrou-se a reunião a qual segue a assinatura dos presentes e que foi secretariada por minha pessoa Bia Particheli.

Esta é uma cópia fiel a ata original.



Maria Cristina Particheli Hofstater

Diretora Geral do CAT

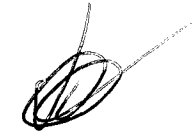
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER

 Em test. da Verdade Dou Fe
 Francisco Beltrão - PR 29 de Outubro de 2014
 ESCRITÓRIO KARLINE SARTORI PAVAN WALTER R\$1,41 - 0,52
 Capc - 9qk2z . rPaoy - 7vb9y . x1uS - Confira em: <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Rua Octaviano T. dos Santos, 611
 Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3523-1133

Protocolo nº 76.079 .
 Registro nº 2.591/01
 Livro A-061 - Fis. 086
 Data 29 de outubro de 2014


Selo nº 01sta 3Dez7 bJepb Controla
 pozbOrDBp
 Consulte em www.funarpen.com.br



FRANCELI BONETTI
 Escrevente"

mes

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/02/2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.541.762-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.541.762-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/09/2016

NOME: ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ

FILIAÇÃO: SEVERINO ROMILDO CRUZ
ADELIA QUAGLIOTTO CRUZ

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO DE JANEIRO/RJ, 13 OFICIO
C.NASC=38147, LIVRO=128A, FOLHA=55

CPF: 043.091.369-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/02/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.712.610/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2010
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ARTES THESPIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE ARTES THESPIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PEDRO VOLTA	NÚMERO 1777	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 85.601-370	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO thespis@netconta.com.br	TELEFONE (46) 3524-5698		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/02/2017** às **20:19:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE ARTES THESPIS
CNPJ: 12.712.610/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:40:38 do dia 09/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2017

Código de controle da certidão: **E0C0.893D.B67B.CBA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09216

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12712610/0001-05
Razão Social: CENTRO DE ARTES THESPIS
Endereço: R PEDRO VOLTA 1777 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2017 a 27/02/2017

Certificação Número: 2017012902523585869608

Informação obtida em 09/02/2017, às 20:47:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO DE ARTES THESPIS**
CNPJ: **12.712.610/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:40:38 do dia 09/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2017.

Código de controle da certidão: **E0C0.893D.B67B.CBA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.712.610/0001-05

Data da Emissão : 09/02/2017

Hora da Emissão : 20:40:38

Código de Controle da Certidão : E0C0.893D.B67B.CBA1

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 09/02/2017, com validade até 08/08/2017.

[Página Anterior](#)

The image shows several handwritten signatures in black ink. There are four distinct signatures: one on the left, one on the top right, one on the bottom right, and one on the bottom left. The signatures are stylized and appear to be in cursive or a similar informal script.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015916455-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.712.610/0001-05**

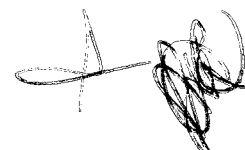
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

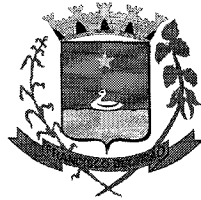
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº3217/2017

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE ARTES THESPIS

CNPJ: 12.712.610/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 128406

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R PEDRO VOLTA, 1777 - G 15FB L 39 SALA 03 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601370 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Produção teatral

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 12/02/2017

DATA DE VALIDADE: 13/04/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ4X58QRUP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 12/02/2017 - 01:49:53
Qualquer rasura invalidará este documento.

00218

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CENTRO DE ARTES THESPIS
CNPJ: 12.712.610/0001-05

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 13 de Fevereiro de 2017 às 12:45:10.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Res

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE ARTES THESPIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.712.610/0001-05

Certidão nº: 124482079/2017

Expedição: 12/02/2017, às 13:56:20

Validade: 10/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ARTES THESPIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.712.610/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado

Conferimos a ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ
O certificado de APERFEIÇOAMENTO
No (a) OFICINA DE MALABARIS E TÉCNICAS CIRCENSES
Realização do (a) SESC FRANCISCO BELTRÃO
Carga horária: 04 HORAS no período de 23-05-2003 a 23-05-2003
Professor / Instrutor GRUPO THEATRUM DO TAMBO

FRANCISCO BELTRÃO, 23 de MAIO de 2003



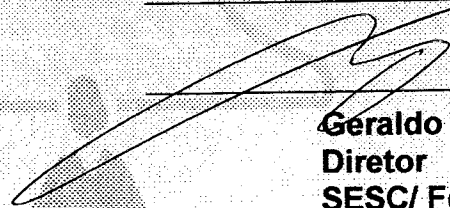
Geraldo Cavanhari
Diretor
SESC/ Fco. Beltrão

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2011
P

Certificado

Conferimos a ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ
O certificado de APROVEITAMENTO
No (a) OFICINA "A NOBRE ARTE DO PALHAÇO"
Realização do (a) SESC/ FRANCISCO BELTRÃO
Carga horária: 04 HORAS no período de 21-08-2003 a 21-08-2003
Professor / Instrutor MÁRCIO LIBAR

FRANCISCO BELTRÃO, 22 de AGOSTO de 2003



Geraldo Cavanhari
Diretor
SESC/ Fco. Beltrão

01.05.023

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017
R

Grupo de Teatro Boca de Cena

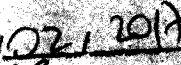
Certificado

Certificamos que **Anthoni Quagliotto Cruz**, portador do **RG: 8.541.762-2** participou do "**Curso de Formação em Técnicas Circenses**", oferecida pelo Grupo de Teatro Boca de Cena inscrito no **CNPJ: 10.866.576/0001-90**, nos meses de janeiro a agosto de 2010, obtendo **100%** de frequência num total de **160 horas**.

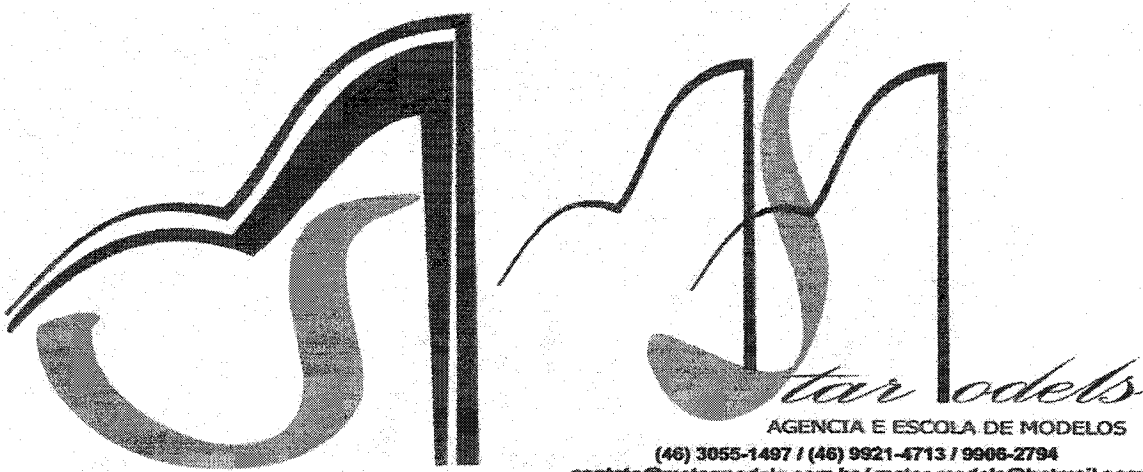
Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2010.



Isadora Schemmer Tormes da Rosa
Diretora Administrativa
Grupo de Teatro Boca de Cena

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2011


0902222
M



star models

AGENCIA E ESCOLA DE MODELOS

(46) 3055-1497 / (46) 9921-4713 / 9906-2794

contato@mstarmodels.com.br / mstar.models@hotmail.com

facebook.com/mstarmodels

Rua Maranhão, 444 centro, Francisco Beltrão-PR. CEP: 85 601-310

www.mstarmodels.com.br

Declaração

MSM Agência – M Star Models, inscrita no CNPJ 12.007.817/0001-70, com sede à rua Maranhão, 444, centro, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná CEP 85 601-310, Brasil, declara para os devidos fins que Anthoni Quagliotto Cruz portador do RG: 8. 541.762-2 e CPF: 043.091.369-90, realizou a direção artística do Espetáculo Circense “Pluft o Fantasminha”.

Daiane Marina Marder - Diretora



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.00745.52-7

NÚMERO

0886559

SÉRIE

001-0

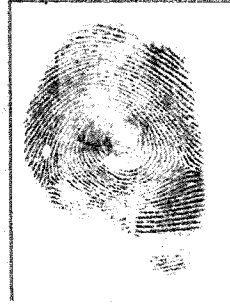
UF

PR

Anthony de Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ

LOC. DE NASC. CAMPO GRANDE RJ | DATA DE NASCIMENTO 21/11/1984

FILIAÇÃO SEVERINO ROMILDO CRUZ

ADELIA QUAGLIOTTO CRUZ

DOC. APRESENTADO R.G. 85417622 SESP PR

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 9.019, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG 85417622 CNH T. ELEITOR

ZONA

DATA NATURALIZADO PORT. M. J. Nº LOCAL DA EMISSÃO PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO

28/11/2000 DATA DA EMISSÃO

Ana Maria Bistim ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / / DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 15/02/2017

X *(assinatura)* *(assinatura)*

040275

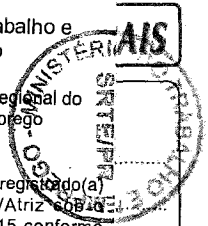
000000

000000

28

Ministério do Trabalho e Emprego

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego



ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ foi registrado(a) como Artista, na função de Ator/Atriz sob o número 0029443/PR em 11/12/2015 conforme processo 46212.017605/2015-30 de acordo com a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 e Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.

Curitiba, 11/12/2015

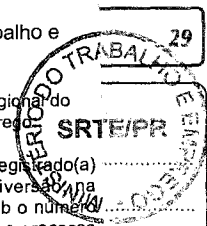
VALTER BASSO WEIGERT
Chefe substituto da Seção de Políticas do Trabalho, Emprego e Renda – SEPTER

Essas informações podem ser confirmadas no site do Ministério do Trabalho e Emprego.

A

Ministério do Trabalho e Emprego

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego



29

ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ foi registrado(a) como Técnico em espetáculo de diversão na função de Diretor(a) de produção sob o número 0019136/PR em 11/12/2015 conforme processo 46212.017605/2015-30 de acordo com a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 e Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.

Curitiba, 11/12/2015

VALTER BASSO WEIGERT
Chefe substituto da Seção de Políticas do Trabalho, Emprego e Renda – SEPTER

Essas informações podem ser confirmadas no site do Ministério do Trabalho e Emprego.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 15/02/2017

042278

SATED-PR
 Sindicato dos Artistas e Técnicos
 em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná



VALIDADE: **MAR/2017**

HABILITAÇÃO: **ARTISTA / TÉCNICO**

DRT Nº: **29443 / 19136**

NOME ARTÍSTICO: **ANTHONY CRUZ**

NOME: **ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ**

FUNÇÃO: **ATOR / DIRETOR DE PRODUÇÃO**

RG: **8.541.762-2**

ADMITIDO EM: **11/12/2015**

Christo Giroff
 Presidente

SATED - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/02/2017

per

[Handwritten signatures]

26º FESTIVAL de INVERNO da UFPR

ANTONINA-PR

16 a 23 de JULHO de 2016

OFICINAS - ESPETÁCULOS



CERTIFICADO

Certificamos que **Anthoni Quagliotto Cruz** participou da oficina **Dança-teatro**, categoria **Adulto aprimoramento**, ministrada por **Cleide Maria Piasecki**, no 26º Festival de Inverno da UFPR, na cidade de Antonina-PR, com a carga horária total de **20 horas**, no período de 17 a 23 de julho de 2016.

Curitiba, 23 de julho de 2016.

realização:



MINISTÉRIO DA CULTURA



patrocínio:



CAIXA

parceria institucional:



Sesc



apoio institucional:

Prefeitura Municipal de Capanema.
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/02/2017

Deise Cristina de Lima Picanço

Deise Cristina de Lima Picanço
 Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFPR

Ronaldo de Oliveira Corrêa

Ronaldo de Oliveira Corrêa
 Coordenador de Cultura - UFPR

Festival de Inverno da UFPR em Antonina

ARTE E CULTURA •
• DE 11 A 18 DE JULHO DE 2015

Certificado

20228

Certificamos que **ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ** participou da oficina "Corpos em movimento - Aprimoramento cênico para bailarinos e atores", categoria Adulto aprimoramento, ministrada por "Juliana Adur" no 25º Festival de Inverno da UFPR, na cidade de Antonina – PR, com a carga horária total de 19 horas, no período de 12 a 18 de julho de 2015.

Curitiba, 18 de julho de 2015.

Deise Cristina de Lima Picanço
Deise Cristina de Lima Picanço
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFPR

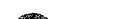
Ronaldo de Oliveira Corrêa
Ronaldo de Oliveira Corrêa
Coordenador de Cultura - UFPR

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2015

Apresente _____



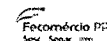
Promoção _____



Patrocínio _____



Parceria Institucional _____



Realização _____



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SESC
PARANÁ**

C e r t i f i c a d o

Conferimos a ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ

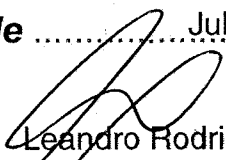
o certificado de PARTICIPAÇÃO - PALCO GIRATÓRIO

no(a) ESPETÁCULO: MALENTENDIDO / OFICINA: "JOGO DO ATOR"

carga horária: 10 HORAS no período de 10/06/2010 a 11/06/2010

Professor/Instrutor COORDENADORA: ELIANA ARCANGELO

Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2010


Leandro Rodrigues
Diretor Unidade

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia
do original.
Capanema, 15/02/2017

23º

festival de inverno da ufpr
13 a 20 de julho de 2013
Antonina - Paraná

00231



Certificamos que
Anthoni Quagliotto Cruz
participou da oficina
Performance

da categoria

Adulto

ministrada por

Michele Louise Schiocchet

do 23º Festival de Inverno da UFPR no período de
15/07/2013 a 20/07/2013,
cumprindo a carga horária de 24 horas/aula.

Antonina, 20 de Julho de 2013

Deise Cristina de Lima Picarico
Prof.ª Dr.ª Deise Cristina de Lima Picarico
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFPR

Lúcia Maria Bueno Mion
Lúcia Maria Bueno Mion
Coordenador de Cultura da UFPR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017

Certificado

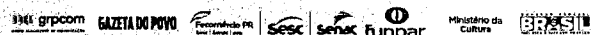
Promoção:



Patrocínio:



Apoio Cultural:



04/03/12

Certificado

Certificamos que **ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ**

participou do "DUDENDANCE - PHISICAL MANIPULATION WORKSHOP" ministrado por CLEA WALLIS e PAUL ROUS (Dudendance Theatre - ESCÓCIA) no período de 24 de fevereiro a 01 de março de 2012, com carga de 28 horas-aula, realizado na Sede do LUME em Campinas - SP.

Campinas, 01 de março de 2012.

CLEA WALLIS

PAUL ROUS



UNICAMP
COCEN

Dudendance Theatre
Aberdeenshire ESCÓCIA



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 15/02/2012

080233



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Histórico Escolar

Aluno: 1541978 - Anthoni Quagliotto Cruz	Identidade-UF: 85417622-PR
Data Nascimento: 21/11/1994 Naturalidade: Rio De Janeiro - RJ	Nacionalidade: Brasileira
Curso: 192 - Letras	Período: 8
Turno: Noite Matríz: 498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês	Situação: Regular
Ingresso: 2/2013 Coeficiente: 0,8369	Data da colação: --/--/---

Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas Obrigatórias Cursadas

Semestre	Cód.	Disciplina	Turma	Tipo	CHS (1)	CHT (2)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per. (5)	Ano	Situação
1	CI51L	Conversação Em Inglês Básico	1LN	R	4	60	4	7,6	94,7	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	EI51L	Estudos De Informática	1LNA	R	2	30	2	9,5	89,5	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FG51L	Filosofia Geral	1LN	R	2	30	2	7,3	86,8	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FL51L	Fundamentos Da Literatura	1LN	R	2	30	2	9,0	91,2	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	LG51L	Linguística Geral	1LN	R	2	30	2	9,5	100,0	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	LI51L	Leitura E Redação Em Inglês Básico	1LN	R	4	60	4	6,3	93,2	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	LR51L	Laboratório De Leitura E Redação De Textos Acadêmicos	1LN	R	2	30	2	10,0	94,7	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	MF51L	Morfologia	1LN	R	3	45	3	8,5	98,1	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	MP51L	Metodologia Da Pesquisa	1LN	R	2	30	2	9,4	86,1	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
2	CI52L	Conversação Em Inglês Pré-Intermediário	1LNA	R	5	75	5	7,3	88,6	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	ET52L	Educação E Tecnologia	2LN	R	2	30	2	8,1	86,8	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	HE52L	História Da Educação	2LN	R	2	30	2	7,5	92,1	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	LL52L	Laboratório De Leitura E Redação De Textos Argumentativos	2LN	R	2	30	2	9,5	88,9	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	LR52L	Leitura E Redação Em Inglês Pré-Intermediário	2LN	R	5	75	5	7,5	100,0	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	LT52L	Linguística Teórica	2LN	R	2	30	2	9,5	100,0	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	ST52L	Sintaxe	2LN	R	3	45	3	9,0	84,3	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	TP52L	Teoria Da Poesia	2LN	R	2	30	2	9,0	94,1	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	CI53L	Conversação Em Inglês Intermediário	3LN	R	5	75	5	7,1	91,1	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	ES53L	Estatística	3LN	R	3	45	3	8,0	94,4	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LA53L	Linguística Aplicada	3LN	R	2	30	2	9,5	88,9	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LC53L	Literatura Colonial	3LN	R	2	30	2	8,0	82,4	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LI53L	Leitura E Redação Em Inglês Intermediário	3LN	R	5	75	5	9,0	90,8	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LP53L	Literatura Portuguesa Até O Século Xx	3LN	R	2	30	2	6,5	94,4	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	PE53L	Psicologia Da Educação	3LN	R	3	45	3	9,5	94,4	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	TN53L	Teoria Da Narrativa	3LN	R	2	30	2	8,3	94,4	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
4	DG54L	Didática Geral	4LN	R	2	30	2	9,0	95,0	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	GH54L	Gramática Histórica	4LN	R	3	45	3	9,5	88,9	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	IA54L	Inglês Avançado	4LN	R	6	90	6	7,3	86,8	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	IL54L	Introdução À Linguística Textual	4LN	R	2	30	2	8,3	84,2	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	LI54L	Literaturas De Língua Inglesa: Contos E Romances Do Século Xx	4LN	R	3	45	3	8,0	96,5	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	LL54L	Laboratório De Leitura E Redação De Textos Literários	4LN	R	2	30	2	10,0	83,3	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	LP54L	Literatura Portuguesa Do Século Xx	4LN	R	2	30	2	7,5	91,9	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	TB54L	Teatro Brasileiro	4LN	R	2	30	2	8,7	94,7	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	TT54L	Teoria Do Teatro	4LN	R	2	30	2	10,0	100,0	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	EL55L	Estudos De Linguística Textual	5LN	R	2	30	2	10,0	88,9	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	IL55L	Introdução À Literatura Infantil E Juvenil	5LN	R	2	30	2	9,5	77,8	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	LI55L	Literaturas De Língua Inglesa: Poesia E Teatro Do Século Xx	5LN	R	3	45	3	8,2	89,5	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	LL55L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Textos Informativos	5LN	R	2	30	2	8,5	96,8	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	MI55L	Metodologia Do Ensino De Língua Inglesa Na Educação Básica	5LN	R	2	30	2	10,0	93,8	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	MP55L	Metodologia Do Ensino De Língua Portuguesa Na Educação Básica	5LN	R	2	30	2	9,0	76,5	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	NS55L	Narrativa Do Século Xix	5LN	R	3	45	3	7,4	84,2	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	PG55L	Políticas Educacionais E Gestão Escolar	5LN	R	3	45	3	8,5	94,7	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	SL55L	Sociolinguística	5LN	R	3	45	3	9,5	87,5	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
6	AD56L	Análise Do Discurso	6LN	R	2	30	2	9,5	97,4	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência

1/8

08234



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Histórico Escolar

Aluno: 1541978 - Anthoni Quagliotto Cruz	Identidade-UF: 85417622-PR
Data Nascimento: 21/11/1984 Naturalidade: Rio De Janeiro - RJ	Nacionalidade: Brasileira
Curso: 192 - Letras	Período: 8
Turno: Noite	Matríz: 498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês
Ingresso: 2/2013	Situação: Regular
	Coeficiente: 0,8369
	Data da colação: --/--/----

Semestre	Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per. (5)	Ano	Situação
6	LI56L	Literatura Infantil E Juvenil Brasileira	6LN	R	2	30	2	8,5	95,0	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	LI56L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Textos Argumentativos	6LN	R	2	30	2	8,8	87,5	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	LN56L	Literaturas De Língua Inglesa: Prosa E Poesia Do Século XVI Ao XIX	6LN	R	3	45	3	10,0	90,0	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	PI56L	Práticas De Ensino De Língua Inglesa No Ensino Fundamental	6LN	R	2	30	2	10,0	87,5	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
6	PP56L	Práticas De Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Fundamental	6LN	R	2	30	2	9,5	87,5	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	PS56L	Poesia Do Século XIX	6LN	R	3	45	3	7,8	92,6	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	IL57L	Introdução Ao Estudo De Libras	7LN	R	2	30	2	8,9	81,6	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	LR57L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Resumos E Resenhas	7LN	R	2	30	2	9,6	86,8	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	LT57L	Literatura De Língua Inglesa: Teatro Do Século XVI Ao XIX	7LN	R	2	30	2	7,5	94,7	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	MIS7L	Metodologia Do Ensino De Língua Inglesa No Ensino Médio	7LN	R	2	30	2	8,0	81,3	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	MP57L	Metodologia Do Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Médio	7LN	R	2	30	2	7,5	76,3	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	NS57L	Narrativa Do Século XX	7LN	R	3	45	3	8,2	89,5	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	SG57L	Estudo Dos Signos	7LN	R	2	30	2	8,0	85,0	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	SP56L	Semântica E Pragmática	7LN	R	2	30	2	10,0	86,8	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	TC57L	Trabalho De Conclusão De Curso I	7LN	R	2	60	2	7,0	77,8	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
8	ENADE ING	Enade Ingressante		R	0	0	0			2	2013	Enade - Estudante Dispensado De Realização Do Enade, Em Razão Do Calendário Trienal
8	PA58L	Princípios De Análise Linguística	8LN	R	2	30	2	9,6	90,6	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência

(1) Tipo Turma: R - Regular F - Férias E - Especial D - Dispensa - (2) Carga Horária Semanal - (3) Carga Horária Total - (4) Frequência - % - (5) Período

Disciplinas Optativas

Disciplinas Optativas Cursadas

Semestre	Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per. (5)	Ano	Situação
5	CN58L	Cinema E Literatura	8LN	R	2	30	2	9,4	84,2	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
5	EC58L	Estudos Shakespeareanos	7LN	R	2	30	2	8,7	88,9	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
5	ET58L	Estudos Da Tradução	8LN	R	2	30	2	9,0	90,0	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
5	LC58L	Mpb E Literatura: Noel, Vinicius E Chico	6LN	R	2	30	2	7,6	91,2	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência

(1) Tipo Turma: R - Regular F - Férias E - Especial D - Dispensa - (2) Carga Horária Semanal - (3) Carga Horária Total - (4) Frequência - % - (5) Período

Detalhes das Equivalentes Cursadas de Disciplinas Optativas

Disciplina Equivalente						Disciplina Optativa										
Cód.	Nome	Ano/Período	Nota	Freq. (1)	Situação	CHS (2)	CHT (3)	Optativa	Nome do Conjunto	Per. (4)	Cód.	Nome	CHS (2)	CHT (3)	Validado	
QV22HM	Qualidade De Vida	2016/2	0,0	27,8	Reprovado Por Nota/Frequência	2	30	=>	83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	AQ58L	Atividades Esportivas, Saúde, Qualidade De Vida E Trabalho	2	30	Não

(1) Frequência - % - (2) Carga Horária Semanal - (3) Carga Horária Total - (4) Período da Disciplina

Resumo Optativas (Carga horária total)

Optativa	Nome do Conjunto	Período inicial	Período final	CHS	CH Obrigatória	CH Cursada e Aprovada	CH Faltante	CH Validada
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	10	8	120	120	0	120

Detalhes das Optativas Cursadas e Aprovadas

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos

03235
UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Aluno: 1541978 - Anthoni Quagliotto Cruz	Identidade-UF: 85417622-PR
Data Nascimento: 21/11/1984 Naturalidade: Rio De Janeiro - RJ	Nacionalidade: Brasileira
Curso: 192 - Letras	Período: 8
Turno: Noite Matríz: 498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês	Situação: Regular
Ingresso: 2/2013 Coeficiente: 0,8369	Data da Colação: --/--/----

Optativa	Nome do Conjunto	Período	Cód.	Disciplina	CHS (1)	CHT (2)
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	CN58L	Cinema E Literatura	2	30
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	ET58L	Estudos Da Tradução	2	30
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	EC58L	Estudos Schakespearianos	2	30
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	LC58L	Mpb E Literatura: Noel, Vinicius E Chico	2	30

(1) Carga Horária Semanal - (2) Carga Horária Total

Diversos

Disciplinas De Enriquecimento Curricular - No Câmpus

Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per.	Ano	Situação
*** Nenhuma ***											

Disciplinas De Enriquecimento Curricular - Externas

Semestra	Instituição	País	Disciplina	Turma	Observação	CHT (1)	Nota	Freq. (2)	Per. (3)	Ano	Situação
*** Nenhuma ***											

Disciplinas Obrigatórias Faltantes

Semestra	Código	Disciplina
2	AC52L	Atividades Complementares
5	ES55PL	Estágio Língua Inglesa
5	ES55PL	Estágio Língua Portuguesa
8	EAS6L	Estudos Africanos
8	LI58L	Libras
8	LL58L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Artigos E Ensaos
8	PE57L	Práticas De Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Médio
8	PI57L	Práticas De Ensino De Língua Inglesa No Ensino Médio
8	PS58L	Poesia Do Século Xx
8	TC58L	Trabalho De Conclusão De Curso II

Dependências

Código	Disciplina
AC52L	Atividades Complementares
ES55PL	Estágio Língua Portuguesa
ES55IL	Estágio Língua Inglesa

Disciplinas Matriculadas - 2017/1

Código	Disciplina	Turma	Situação
*** Nenhuma ***			

Exame De Curso

Situação em relação ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE
Lei 10.861 de 14 de abril de 2004

INGRESSANTE	Sit.: Enade - Estudante Dispensado De Realização Do Enade, Em Razão Do Calendário Trienal - Ano: 2013
CONCLUINTE	Sem Registro.

Per
[Handwritten signatures]



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos



Histórico Escolar

Aluno: 1541978 - Anthoni Quagliotto Cruz	Identidade-UF: 85417622-PR
Data Nascimento: 21/11/1984 Naturalidade: Rio De Janeiro - RJ	Nacionalidade: Brasileira
Curso: 192 - Letras	Período: 8
Turno: Noite	Situação: Regular
Ingresso: 2/2013	Matriz: 498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês
	Coeficiente: 0,8369
	Data da colação: --/--/---

Detalhes Para o Cálculo do Período do Aluno

Quadro De Carga Horária Semanal - CHS

Período	Disciplinas Obrigatórias			Disciplinas Optativas				CHS Previstas	CHS Cursadas	Saldo
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(A + D)	(B + E)	(H)
1	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	23,00	0,00
2	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	23,00	0,00
3	24,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00
4	24,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00
5	22,00	22,00	0,00	1,33	8,00	8,00	6,67	23,33	30,00	6,67
6	16,00	16,00	0,00	1,33	0,00	0,00	5,34	17,33	16,00	5,34
7	19,00	19,00	0,00	1,33	0,00	0,00	4,01	20,33	19,00	4,01
8	19,00	2,00	-17,00	1,33	0,00	0,00	2,68	20,33	2,00	-14,32

- (A) - Carga horária semanal das disciplinas obrigatórias (do período)
 (B) - Carga horária semanal das disciplinas obrigatórias cursadas (do período)
 (C) - $C = [(B - A) + (\text{valores acumulados } (C))]$
 (D) - Carga horária semanal das disciplinas optativas (do período)
 (E) - Carga horária semanal das disciplinas optativas cursadas (do período)
 (F) - Carga horária semanal das disciplinas optativas validadas (do período)
 (G) - $G = [(E - D) + (\text{valores acumulados } (G))]$
 (H) - Saldo de carga horária semanal total C + G (valores acumulados)

Atenção: A carga horária semanal de optativas é resultado da divisão da carga horária semanal total do conjunto de optativas pelo número de períodos em que o conjunto está distribuído, podendo ocorrer números não inteiros.

Histórico de Disciplinas Faltantes

O aluno que atingir 16 aulas ou mais de carga horária semanal faltante, somando-se a carga horária semanal das disciplinas obrigatórias mais as optativas não avança de período.

Período	Cód.	Disciplina	CHS (1)	Observação
8	LL58L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Artigos E Ensaos	2	Obrigatória Faltante
8	TC58L	Trabalho De Conclusão De Curso II	4	Obrigatória Faltante
8	PS58L	Poesia Do Século Xx	3	Obrigatória Faltante
8	PE57L	Práticas De Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Médio	2	Obrigatória Faltante
8	PI57L	Práticas De Ensino De Língua Inglesa No Ensino Médio	2	Obrigatória Faltante
8	LI58L	Libras	2	Obrigatória Faltante
8	EA56L	Estudos Africanos	2	Obrigatória Faltante
Carga horária semanal faltante do 8º Período:			17,00	
Carga horária semanal faltante total:			17,00	

(1) Carga Horária Semanal

Obs: Como o aluno atingiu 17,00 aulas de carga horária semanal faltante ele permanecerá no 8º Período

Resumo Geral

Quadro Resumo Geral

CHT	Total do Curso (A)	Cursada (B)	Cursada e Aprovada / Validada (C)	Faltante (D)
CHT Disciplinas Obrigatórias	3.180	2.325	2.325	855
CHT Disciplinas Optativas	120	120	120	0
		2.445	2.445	855

- (A) - Carga horária total do curso
 (B) - Carga horária total cursada pelo aluno sem considerar a situação da disciplina
 (C) - Carga horária total cursada e aprovada (Disciplinas Obrigatórias) ou validada (Disciplinas Optativas) pelo aluno
 (D) - $D = (A - C)$

Declaração

Centro de Artes Théspis Centro de Artes Théspis, inscrita no CNPJ Nº 12.712.610/001-05, com sede à na Rua Rio Pedro Volta, 1777, bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR, declara para os devidos fins que Anthoni Quagliotto Cruz, RG: 8.541.762-2, CPF: 043.091.369-90, presta serviços como professor de técnicas circenses, ministrando aulas de circo para a instituição desde 2010.

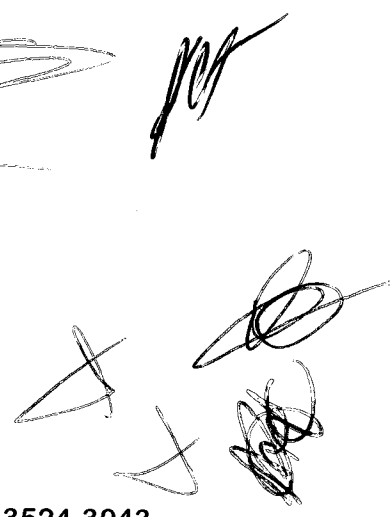
F. BELTRÃO



Maria Cristina Particheli Hofstater
Diretora geral
CPF: 880.851.809-44

12.712.610/0001-05
CENTRO DE
ARTES THESPIS
Rua Pedro Volta, 1777 - Sl 03
B. São Cristóvão - CEP 85601-370
[Francisco Beltrão - Paraná]

2º REGISTRO CIVIL DAS
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER
Em test. da Verdade Dou. Fe.
Francisco Beltrão - PR - 14 de Fevereiro de 2017
ELENENTE - JEAN DE SOUZA SILVA - R\$4,93 + 0,75
RPAZ - eW3Gy . E5rOs - qsJ3W . TMbrr - Confira em: <http://funarpen.com.br>





CAT

CENTRO DE ARTES THÉSPIS

00238

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:


Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 09/2017

O Centro de Artes Théspis, inscrito no CNPJ/MF nº 12.712.610/0001- 05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Maria Cristina Particheli Hofstater, portadora do documento de identidade RG nº 6.384.361-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 880.851.809-44, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 13 de fevereiro de 2017.


COPALTES

Maria Cristina Particheli Hofstater
Diretora geral
RG: 6.384.361-0
CPF: 880.851.809-44

12.712.610/0001-05
CENTRO DE
ARTES THESPIS

Rua Pedro Volta, 1777 - SI 03
B. São Cristóvão - CEP 85601-370
Francisco Beltrão - Paraná

RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhança a(s) Rm(a)(s) de
MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER

Em [13] de [fevereiro] de 2017
Flacárcio de Mello
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$4.93 + 0,75
R/PE - n°08Gy - C8r0c - 60s3W dpGDU - Confira em: <http://fingerprint.com.br>

CNPJ: 12.712.610/0001-05

Rua Pedro volta, 1777 Francisco Beltrão – Paraná – fone (46) 3524-3043
centrodeartesthesis@hotmail.com CEP: 85601-370



CAT

CENTRO DE ARTES THÉSPIS

00240

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

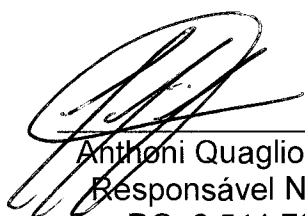
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial

nº 09/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Centro de Artes Théspis, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.712.610/001-05, com sede à na Rua Rio Pedro Volta, 1777, bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, representada neste ato por sua Diretora Geral a Sra Maria Cristina Particheli Hofstater, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.384.361-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº880.851.809-44, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Anthoni Quagliotto Cruz
Responsável Nomeado
RG: 8.541.762-2
CPF: 043.091.369-90



Maria Cristina Particheli Hofstater
Responsável Nomeado
RG: 6.384.361-0
CPF: 880.851.809-44




FRANCISCO BELTRÃO



Maria Cristina Particheli Hofstater
Responsável Nomeado
Diretora geral
RG: 6.384.361-0

12.712.610/0001-05
CENTRO DE
ARTES THÉSPIS
Rua Pedro Volta, 1777 - SJ 03
São Cristóvão - CEP 85601-370
Francisco Beltrão - Paraná



CNPJ: 12.712.610/0001-05

Rua Pedro volta, 1777 Francisco Beltrão – Paraná – fone (46) 3524-3043

centrodeartesthespis@hotmail.com CEP: 85601-370



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT			(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985		IDENTIDADE (número) 85098195		Orgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA				NÚMERO 596	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:


ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA				NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA: 1		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 27/01/2015
--	---	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	1- SIM 2- NÃO
---	---	---	----------	------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME	
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 27/01/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4/PR	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015 Empresa: 41.1.0760079-3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>



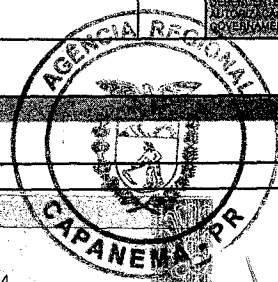


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT		DO PARANÁ		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 055.808.409-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA				NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA				NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1;		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancaijn@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9609299 8599604 5812300 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.			
		Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 14/04/14		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF DO PARANÁ (NIRE anterior)	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Hevertton Carlos Veit				
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014 SOB NÚMERO: 41107600793 Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014		
Carla E.F. Lucatelli RG: 3.463.294-4 / PR		HEVERTON CARLOS VEIT SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, HEVERTON CARLOS VEIT estabelecido na (o) AV. UBIRAJARA, 596, SALA: 1;, bairro SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPANEMA - PR, 8 DE ABRIL DE 2014.

Hev

HEVERTON CARLOS VEIT :

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14 / 04 / 14

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014
SOB NÚMERO: 20142136042
Protocolo: 14/213604-2, DE 10/04/2014

Empresa: 41 1 0760079 3
HEVERTON CARLOS VEIT

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0760079-3	CNPJ 20.102.754/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/04/2014	Data de Início de Atividade 15/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. UBIRAJARA, 596 - SALA: 1, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/01/2015 Número: 20150652135 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário HEVERTON CARLOS VEIT Identidade: 85098195,SESP/PR CPF: 055.808.409-50 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 06 de fevereiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

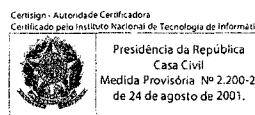
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170745414 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente 06/02/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

03245

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.102.754/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2014
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VET - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XAULIN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV UBIRAJARA	NÚMERO 596	COMPLEMENTO SALA: 1;	
CEP 13.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9907-8770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/02/2017** às **16:54:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

02/02/17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HEVERTON CARLOS VEIT**
CPF: **055.808.409-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:05:31 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **32D9.4AE1.8D85.4D07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08247

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20102754/0001-60
Razão Social: HEVERTON CARLOS VEIT ME
Nome Fantasia: XAULIN
Endereço: AV UBIRAJARA 596 SALA 1 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2017 a 26/02/2017

Certificação Número: 2017012803290655712906

Informação obtida em 02/02/2017, às 17:00:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓

✓

✓

✓

✓

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015879383-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.102.754/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

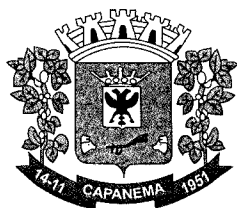
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **02/06/2017** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

02/249



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/04/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 343/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMXX4424B95

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

39357

20.102.754/0001-60

75

ENDEREÇO

AV UBIRAJARA, 596 - SALA: 01 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Atividades de gravação de som e de edição de música, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Ensino de esportes, Ensino de dança, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Produção de espetáculos de dança, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 03 de Fevereiro de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMXX4424B95

038250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

HEVERTON CARLOS VEIT - ME


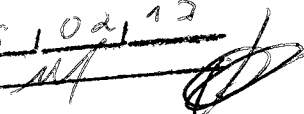
CNPJ 20.102.754/0001-60, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.




VITOR HUGO PAGNO

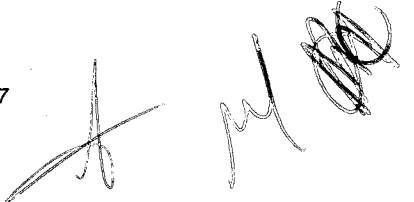


PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/17


Custas = R\$ 41,61
Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU

Tabeliã Designada

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05 (CINCO) anos em nome de **HEVERTON CARLOS VEIT ME**, inscrito(a) no CNPJ 20.102.754/0001-60, empresa situada na AV. PARANA, 724 CAPANEMA/PR.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema, 07 de Fevereiro de 2017.


Vera Salete Tschá de Wallau
Tabeliã Designada

Busca	R\$ 0,54	2,96 VRC's
Certidão	R\$ 12,19	66,97 VRC's
Furnapen	R\$ 2,65	14,56 VRC's
Funrejus	R\$ 3,18	17,47 VRC's
Total	R\$ 18,56	101,97 VRC's

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/17

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
M96eD.58oEQ.F2jjP
Controle:
rb43x.b9ChP

Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU
TABELIÃ DESIGNADA
RUA PADRE CIRILO, 712 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.102.754/0001-60

Certidão nº: 124601331/2017

Expedição: 14/02/2017, às 14:49:42

Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEVERTON CARLOS VEIT - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.102.754/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

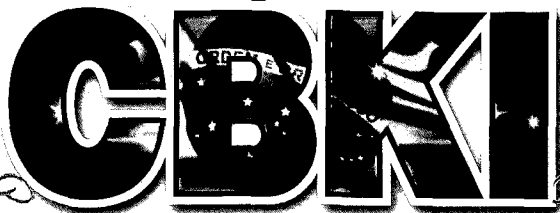
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA



DE KARATE INTERESTILOS

Entidade Federal de Administração do Desporto
Reconhecida pelo Ministério do Esporte
WUKF - World Union of Karate Do Federations

Diploma

HEVERTON CARLOS VEIT

registrado na CBKI sob nº 50.667 participou dos exames
regulamentares realizados dia *19/12/2016* tendo sido

aprovado FAIXA PRETA 2º DAN pela banca examinadora

do Estilo *GOJU-RYU* Entidade *FEKIP - PARANÁ*

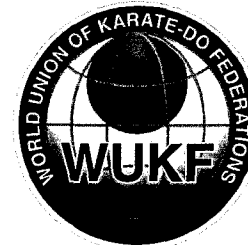
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, *08/02/17*

São Paulo, 28 de Dezembro de 2016

BANCA EXAMINADORA

PRESIDENTE DA ENTIDADE ESTADUAL

PRESIDENTE CBKI



0025

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS
Filial à WUKF - World Union of Karate Do Federations

FAIXA PRETA 2º DAN

Nome
HEVERTON CARLOS VEIT

Nº CBKI
50.667



Federação
FEKIP - PARANÁ

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS

FAIXA PRETA

Data de Nasc.
16/04/1985

Nº CBKI
50.667
www.cbki.com.br

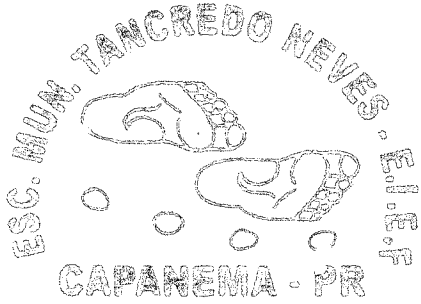
"Resgatando o Karatê"

[Signature]
Diretor CBKI

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/03/17
[Signature]

[Handwritten signatures and marks]

00225



Escola Municipal Tancredo Neves – E.I.E.F.
Rua Santa Catarina S/N – Bairro São José Operário
CNPJ: 00799022/0001-63
Email: tancredo.neves.1@hotmail.com
Telefonex: 26030823

Capanema

Pr.

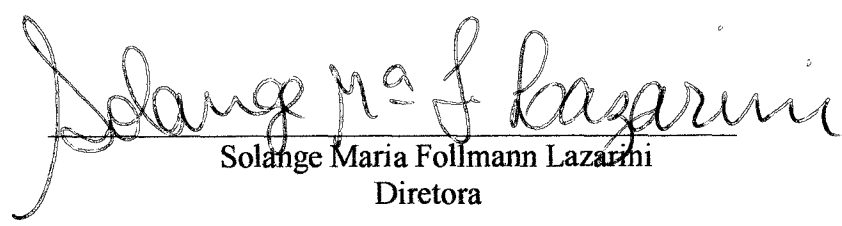
DECLARAÇÃO.

Declaramos a quem possa interessar que o professor **Heverton Carlos Veit**, RG **8.509.819-5**, trabalha há 5 anos na Escola Municipal Tancredo Neves em período integral, atuando com crianças de Pré ao 5º ano com a oficina de Karatê e o mesmo está apto para assumir as aulas.

A

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017


Solange Maria Follmann Lazarni
Diretora

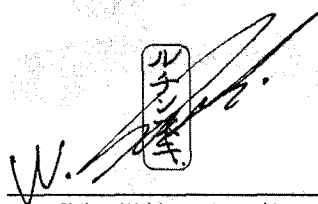


Declaração

Declaro para os devidos fins que o atleta Heverton Carlos Veit, RG: 8.509.819-5 Faixa Preta 2º Dan, está em dia com suas anuidades perante a FEKIP Federação Paranaense de Karate Interestilos do Paraná, e com a CBKI Confederação Brasileira de Karate Interestilos no ano de 2017.

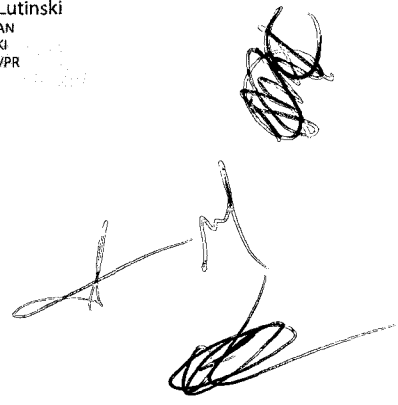
Cascavel 08 de Fevereiro de 2017

Atenciosamente


W.

Shihan Waldemar Lutinski
FAIXA PRETA 5º DAN
REG. Nº 592 - CBKI
PRESIDENTE FEKIP/PR





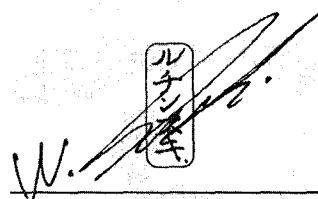
Declaração

Declaro para os devidos fins que o atleta Eduardo da Silva Muller, RG: 10.162.114-6, Faixa Preta 1º Dan, está em dia com suas anuidades perante a FEKIP Federação Paranaense de Karate Interestilos do Paraná, e com a CBKI Confederação Brasileira de Karate Interestilos no ano de 2017.



Cascavel 08 de Fevereiro de 2017

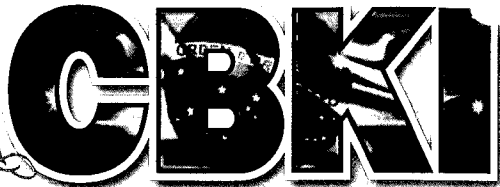
Atenciosamente



Shihan Waldemar Lutinski
FAIXA PRETA 5º DAN
REG. Nº 592 - CBKI
PRESIDENTE FEKIP/PR



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA



DE KARATE INTERESTILOS

Entidade Federal de Administração do Desporto
Reconhecida pelo Ministério do Esporte
WUKF - World Union of Karate Do Federations

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/17

Diploma

EDUARDO DA SILVA MULLER

registrado na CBKI sob nº 51.147 participou dos exames

regulamentares realizados dia 07/12/2014 tendo sido

aprovado **FAIXA PRETA** 1º DAN pela banca examinadora

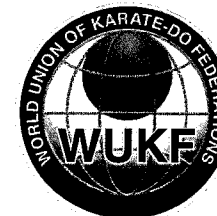
do Estilo GOJU-RYU Entidade FEKIP - PARANÁ

São Paulo, 24 de Março de 2015

BANCA EXAMINADORA

PRESIDENTE DA ENTIDADE ESTADUAL

PRESIDENTE CBKI



0258

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: HEVERTON CARLOS VEIT – ME, pessoa jurídica, estabelecida na Av. Ubirajara nº 596, sala 01, São Jose Operário, Capanema – PR, inscrita no CNPJ nº 20.102.754/000160, representada neste ato por seu administrador HEVERTON CARLOS VEIT, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Av. Ubirajara nº 596, nesta cidade de Capanema - PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.509.819-5-PR e CPF n.º 055.808.409-50,

CONTRATADO: EDUARDO DA SILVA MULLER, brasileiro, capaz, Técnico em Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.162.114.6 SESP-PR e CPF n.º 093.145.359-32

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de aulas de karatê, como responsável técnico à CONTRATANTE, a fim de que esta possa implementar seus projetos de Construções Residenciais e Obras licitadas.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: prestação de serviços de aulas de karatê.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

Cláusula 6ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de (20)% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços de licitações contratadas, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATO o valor de R\$ 2.000,00 por mês, 40 horas semanais.



DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 6ª.

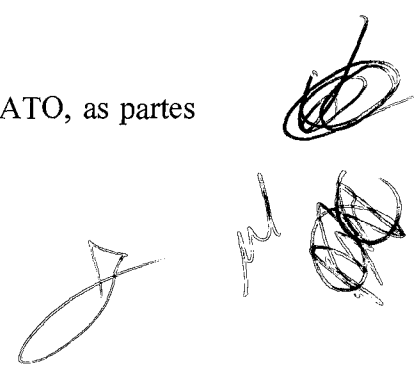


DO PRAZO

Cláusula 9ª. O contrato terá prazo de 10 meses, iniciando-se no dia 15 de fevereiro de 2017 e terminando no dia 15 de dezembro de 2017.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Capanema - PR;



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Capanema – PR, 09 de fevereiro de 2017.



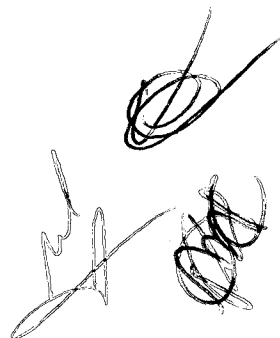
HEVERTON CARLOS VEIT ME



EDUARDO DA SILVA MULLER



TESTEMUNHAS



09336



Escola de Karatê Shiro Okami

1ª de Cascavel com Registro no Japão

道空
場手
白道
狼剛
柔
流

DECLARAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as)

DECLARO para os devidos fins que o professor EDUARDO DA SILVA MULLER, portador RG 10.162.114-6 e do CPF nº 093.145.359-32 é Faixa-Preta formado por esta entidade e devidamente filiado a FEKIP-Federação Estadual de Karate Interestilos do Paraná e a CBKI - Confederação Brasileira de Karate Interestilos. O referido professor teve formação integral na nobre arte do Karate Goju Ryu e está apto a ministrar aulas para adultos e crianças, atividade esta que executa periodicamente em nosso Dojo, para um número de atletas que normalmente ultrapassa vinte pessoas.

Aproveitamos o ensejo para, através deste atestar sua idoneidade moral e capacidade técnica, atributos necessário a um bom professor de Karate.

Para maiores esclarecimentos e informações, nos colocamos a disposição pelo telefone 45 3037-2468 ou pelo e-mail secretaria@shirookami.com.br.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente



Shiran Waldemar Lutinski
RG 3459712-0 - CPF 525.116.699-00
Faixa Preta 6º Dan
Presidente FEKIP PR
Vice-Presidente CBKI



XAULIN

Heverton Carlos Veit – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60
hevertoveit@hotmail.com

09/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 09/2017

Heverton Carlos Veit - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.102.754/0001.60, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Heverton Carlos Veit, portador(a) do documento de identidade RG nº 85098195, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 055.808.409-50, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

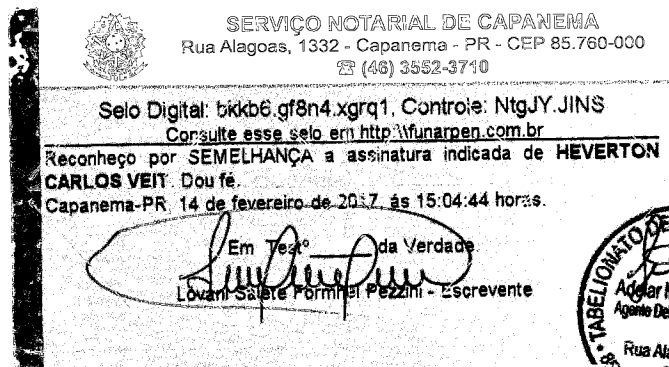
Capanema, 09 de Fevereiro de 2017.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Heverton Carlos Veit

CPF: 055.808.409-50

Empresário



Avenida Ubirajara, 596, sala 01 – São José Operário – 85760-000
Fone: 46 99907-8770
CAPANEMA - PR

XAULIN

Heverton Carlos Veit – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60
hevertoveit@hotmail.com

07/02/17

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 09/2017

Heverton Carlos Veit - ME, inscrita no CNPJ/MF nº20.102.754/0001.60, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)Heverton Carlos Veit, portador(a) do documento de identidade RG nº 85098195, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº055.808.409-50, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 09 de Fevereiro de 2017.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Heverton Carlos Veit
CPF: 055.808.409-50

Empresário



Avenida Ubirajara, 596, sala 01 – São José Operário – 85760-000
Fone: 46 99907-8770
CAPANEMA - PR

REQUERIMENTO DE EMPLEO EN EL SERVICIO

FORMULARIO PARA SOLICITAR EMPLEO EN EL SERVICIO DE LA MUNICIPALIDAD DE CAPANEMA

1. NOMBRE Y APELLIDOS: _____

2. DNI: _____

3. EDAD: _____

4. SEXO: _____

5. ESTADO CIVIL: _____

6. NOMBRE Y APELLIDOS DE LOS PADRES: _____

7. NOMBRE Y APELLIDOS DEL CONYUGE: _____

8. NOMBRE Y APELLIDOS DE LOS HIJOS: _____

9. DIRECCIÓN: _____

10. TELEFONO: _____

11. PROFESION: _____

12. EXPERIENCIA LABORAL: _____

13. FECHA DE INGRESO AL SERVICIO: _____

14. FECHA DE SALIDA DEL SERVICIO: _____

15. MOTIVO DE LA SOLICITUD: _____

16. FIRMA DEL SOLICITANTE: _____

17. FIRMA DEL ASESORADO: _____

18. FIRMA DEL DIRECTOR GENERAL: _____

19. FIRMA DEL DIRECTOR DE PERSONAL: _____

20. FIRMA DEL DIRECTOR DE ADMINISTRACION: _____

21. FIRMA DEL DIRECTOR DE FINANZAS: _____

22. FIRMA DEL DIRECTOR DE EDUCACION: _____

23. FIRMA DEL DIRECTOR DE CULTURA: _____

24. FIRMA DEL DIRECTOR DE DEPORTES: _____

25. FIRMA DEL DIRECTOR DE TURISMO: _____

26. FIRMA DEL DIRECTOR DE INDUSTRIA Y COMERCIO: _____

27. FIRMA DEL DIRECTOR DE AGRICULTURA: _____

28. FIRMA DEL DIRECTOR DE SALUD: _____

29. FIRMA DEL DIRECTOR DE VIVIENDA Y OBRAS PUBLICAS: _____

30. FIRMA DEL DIRECTOR DE TRANSPORTES Y COMUNICACIONES: _____

31. FIRMA DEL DIRECTOR DE ENERGIA Y SERVICIOS PUBLICOS: _____

32. FIRMA DEL DIRECTOR DE PLANIFICACION Y EVALUACION: _____

33. FIRMA DEL DIRECTOR DE INVESTIGACION Y DESARROLLO TECNICO: _____

34. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA TECNICA: _____

35. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA SOCIAL: _____

36. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA JURIDICA: _____

37. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA ECONOMICA: _____

38. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA CULTURAL: _____

39. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA DEPORTIVA: _____

40. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA TURISTICA: _____

41. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA INDUSTRIAL Y COMERCIAL: _____

42. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA AGRICOLA: _____

43. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA SANITARIA: _____

44. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA VIVIENDARIA: _____

45. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA DE TRANSPORTES Y COMUNICACIONES: _____

46. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA ENERGETICA: _____

47. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN PLANIFICACION Y EVALUACION: _____

48. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN INVESTIGACION Y DESARROLLO TECNICO: _____

49. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA TECNICA: _____

50. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA SOCIAL: _____

51. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA JURIDICA: _____

52. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA ECONOMICA: _____

53. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA CULTURAL: _____

54. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA DEPORTIVA: _____

55. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA TURISTICA: _____

56. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA INDUSTRIAL Y COMERCIAL: _____

57. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA AGRICOLA: _____

58. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA SANITARIA: _____

59. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA VIVIENDARIA: _____

60. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA DE TRANSPORTES Y COMUNICACIONES: _____

61. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA ENERGETICA: _____

62. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA EN PLANIFICACION Y EVALUACION: _____

63. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA EN INVESTIGACION Y DESARROLLO TECNICO: _____

64. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA EN ASISTENCIA TECNICA: _____

65. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA SOCIAL: _____

66. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA JURIDICA: _____

67. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA ECONOMICA: _____

68. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA CULTURAL: _____

69. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA DEPORTIVA: _____

70. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA TURISTICA: _____

71. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA INDUSTRIAL Y COMERCIAL: _____

72. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA AGRICOLA: _____

73. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA SANITARIA: _____

74. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA VIVIENDARIA: _____

75. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA DE TRANSPORTES Y COMUNICACIONES: _____

76. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA ENERGETICA: _____

77. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA EN PLANIFICACION Y EVALUACION: _____

78. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA EN INVESTIGACION Y DESARROLLO TECNICO: _____

79. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA EN ASISTENCIA TECNICA: _____

80. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA SOCIAL: _____

81. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA JURIDICA: _____

82. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA ECONOMICA: _____

83. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA CULTURAL: _____

84. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA DEPORTIVA: _____

85. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA TURISTICA: _____

86. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA INDUSTRIAL Y COMERCIAL: _____

87. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA AGRICOLA: _____

88. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA SANITARIA: _____

89. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA VIVIENDARIA: _____

90. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA DE TRANSPORTES Y COMUNICACIONES: _____

91. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA ENERGETICA: _____

92. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA EN PLANIFICACION Y EVALUACION: _____

93. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA EN INVESTIGACION Y DESARROLLO TECNICO: _____

94. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA EN ASISTENCIA TECNICA: _____

95. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA SOCIAL: _____

96. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA JURIDICA: _____

97. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA ECONOMICA: _____

98. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA CULTURAL: _____

99. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA DEPORTIVA: _____

100. FIRMA DEL DIRECTOR DE ASISTENCIA EN ASISTENCIA TURISTICA: _____

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/02/2017

2

REQUERIMENTO DE EMPREGO

Nome: [Faded Name] Nº: [Faded Number]

Endereço: [Faded Address]

Cidade: [Faded City]

Estado: [Faded State]

Profissão: [Faded Profession]

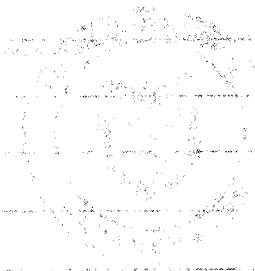
Formação: [Faded Education]

Experiência: [Faded Experience]

Objetivo: [Faded Objective]

Assinatura: [Faded Signature]

Data: [Faded Date]



021 ALTERAÇÃO DE DADOS DEVEICULAR DO VEICULO

022 REGISTRO DE VEICULO

PROPOSTA DE EMPREGO

DAO J. RE. ERÁRIO

PR BRASH

UNTA P. MUNICIPAL DO P. M. A. M.

AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA

CNPJ Nº 08.000.000/0001-00

INSCRIÇÃO Nº 2.111.159-11

PROPOSTA Nº 140750444 DE 20/11/2014

[Handwritten signatures and initials]

Preeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 15/02/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA 04, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DOMESTICOS; - ATIVIDADES PAISAGISTICAS; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS; - OBRAS DE ALVERIA; - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; - ENSINO FUNDAMENTAL; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; - ENSINO DE IDIOMAS; - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; - CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS; - SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; - CANTINAS - SERVICO DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS; - ENSINO DE DANCA; - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA; - ENSINO DE MUSICA; - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; - ENSINO DE ESPORTES; E - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/06/2015 Número: 20154192376 Ato: BALANCO Evento (s): BALANCO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHRS Identidade: 6.926.782-3,SESP/PR CPF: 023.206.539-02 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 31 de janeiro de 2017

17/070981-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:19:26 do dia 14/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2017.

Código de controle da certidão: **71DA.5F46.ADFE.138C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17453147/0001-30
Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHRs ME
Nome Fantasia: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 3515 SALA 04 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2017 a 24/02/2017

Certificação Número: 2017012603225535704585

Informação obtida em 27/01/2017, às 10:45:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015854983-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.453.147/0001-30**

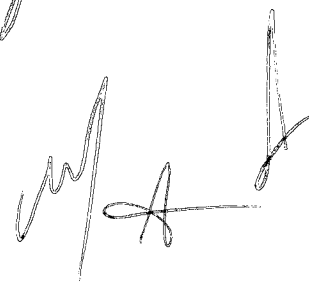
Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **31/03/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

POSITIVA Nº: 302/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE3J4442XREM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	17.453.147/0001-30	90618510-51	22

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de alvenaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de dança, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia **Capanema, 30 de Janeiro de 2017.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3J4442XREM

00276



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/04/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 550/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET2X4423UUT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
36366	17.453.147/0001-30	90618510-51	22

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de alvenaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de dança, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

COPY

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ 17.453.147/0001-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

..
CAPANEMA/PR, 07 de Fevereiro de 2017, 16:38:50


VITOR HUGO PAGNO

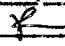


PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

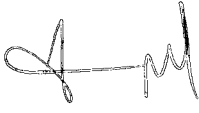


Cartório do Condutor, Distribuidor, Peritador,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

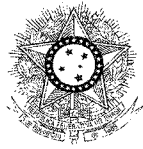
 

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 15/02/2017


Custas = R\$ 41,61
Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 17.453.147/0001-30
 Certidão nº: 123748483/2017
 Expedição: 27/01/2017, às 10:47:08
 Validade: 25/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIROS**, de nacionalidade BRASILEIRA, portador do RG nº. 10.142.793-5 II/PR, nascido em 12/04/1993, na cidade de **CAPANEMA**, Estado do **PARANÁ**, concluiu em 17/12/2016, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA**, carga horária total do curso de 2828 horas, e a Colação de Grau ocorreu em 08/02/2017. O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria Nº 1.092, de 24/12/2015, Publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2015. A conclusão do referido Curso atendeu as Determinações da Resolução CNE/CP nº 01/2002 (Alterada pelas Resoluções CNE/CP nº 02/2007 e 01/2008) e Resolução CNE/CP nº 02/2002.

A Faculdade Assis Gurgacz - FAG foi transformada em Centro Universitário Assis Gurgacz através da Portaria Ministerial de nº 190, de 05/04/2016, publicada no DOU de 06/04/2016.

Outrossim, informamos que o processo de Registro de Diploma percorrerá os trâmites legais junto ao órgão competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta Certidão.

Cascavel, 8 de fevereiro de 2017.

Maria Modalena de Camargo
Secretária Acadêmica
Credenciado - Portaria 34/2010-DG
Centro Universitário FAG

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico (que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017

**HISTÓRICO ESCOLAR****CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ**

AV.DAS TORRES, 500 Bairro: LOTEAMENTO FAG
 CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR
 CNPJ: 02.203.539/0001-73 Fone/Fax: (45)3321-3900
 E_mail: fag@fag.edu.br

008230

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA	NOME	SEXO	NASCIMENTO	IDENTIDADE
201410580	KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIRROS	M	12/04/1993	10.142.793-5 - II/ PR
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR	CPF	NATURALIDADE	UF
152742067936	0989 4931 0647	08544078982	CAPANEMA	PR
				NACIONALIDADE
				BRASILEIRA

PROCESSO SELETIVO

INSTITUIÇÃO	UF	DATA DE REALIZAÇÃO	TIPO
FACULDADE ASSIS GURGACZ	PR	19/10/2013	VESTIBULAR
CURSO			CLASSIFICAÇÃO
100 - EDUCAÇÃO FÍSICA			47
			TOTAL DE PONTOS
			36,00

PROVAS / PONTOS

Redação / 10,00 Conhecimentos Gerais / 26,00

DADOS DE ESCOLARIDADE

INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL	2010
C O	CIDADE
ENSINO MÉDIO	CAPANEMA
	UF
	PR

DADOS DE INGRESSO E CONCLUSÃOCURSO
100 - EDUCAÇÃO FÍSICA**HABILITAÇÃO / ÊNFASE****LEGISLAÇÃO**

O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria Nº 1.092, de 24/12/2015, Publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2015.

MODALIDADE	FORMA - PERÍODO DE INGRESSO	DATA DE CONCLUSÃO
LICENCIATURA	VESTIBULAR - 20141	17/12/2016

ENADE:	INGRESSANTE	ENADE 2014 - Estudante dispensado da realização da prova do ENADE 2014, conforme § 7º, do art. 9º, da Portaria Normativa nº 8, de 14/03/2014.
	CONCLUINTE	ENADE 2016 - Estudante dispensado da realização do ENADE, em razão do calendário trienal.

FORMA - PERÍODO DE SAÍDA	DATA DA COLAÇÃO DE GRAU	DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA
FORMADO - 20162	08/02/2017	-----

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final	% Freq.	Situação Final	Observação
DISCIPLINAS CURSADAS							
2014/1	-----	VESTIBULAR	---	---	---	---	
1º SEMESTRE							
2014/1	EDU101	Anatomia Humana	54	8,6	94	A	
2014/1	EDU102	Leitura e Produção de Textos	36	8,3	100	A	
2014/1	EDU103	Crescimento e Desenvolvimento	36	8,2	100	A	
2014/1	EDU104	História e Teorias da Educação Física	54	8,6	95	A	
2014/1	EDU105	Filosofia	36	7,8	100	A	
2014/1	EDU106	Ginástica Geral	54	8,9	100	A	
2014/1	EDU107	Atletismo	72	7,8	95	A	
2º SEMESTRE							
2014/2	EDU201	Anatomia Osteomioarticular	54	8,1	94	A	
2014/2	EDU202	Sociologia	36	8,9	95	A	
2014/2	EDU203	Aprendizagem Motora	54	8,0	100	A	
2014/2	EDU204	Atividades Rítmicas e Expressivas	72	9,0	95	A	
2014/2	EDU205	Atividades Aquáticas	72	8,4	98	A	
2014/2	EDU206	Futebol e Futsal	90	7,5	94	A	
2014/2	EDU207	Metodologia Científica	36	7,3	75	A	

Certifico que este documento é cópia fiel

do original.

Capaneva, 15/02/2017

15/02/2017

HISTÓRICO ESCOLAR

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

AV. DAS TORRES, 500 Bairro: LOTEAMENTO FAG
 CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR
 CNPJ: 02.203.539/0001-73 Fone/Fax: (45)3321-3900
 E_mail: fag@fag.edu.br

080281

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA	NOME	SEXO	NASCIMENTO	IDENTIDADE
201410580	KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIROS	M	12/04/1993	10.142.793-5 - II/ PR
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR	CPF	NATURALIDADE	UF NACIONALIDADE
152742067936	0989 4931 0647	08544078982	CAPANEMA	PR BRASILEIRA

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final	% Freq.	Situação Final	Observação
---------	--------	------------	---------------	-------------	---------	----------------	------------

DISCIPLINAS CURSADAS

3º SEMESTRE

2015/1	EDU301	Libras	36	9,3	91	A	
2015/1	EDU302	Didática da Educação Física	90	8,8	96	A	
2015/1	EDU303	Fisiologia da Atividade Física	72	7,8	100	A	
2016/1	EDU304	Ginástica Rítmica e Artística	72	7,5	98	A	
2015/1	EDU305	Educação Física no Ensino Infantil e Fundamental	72	7,2	98	A	
2015/1	EDU306	Handebol	72	9,3	100	A	

4º SEMESTRE

2015/2	EDU401	Basquetebol	72	7,9	100	A	
2015/2	EDU402	Educação Física no Ensino Médio	54	8,0	88	A	
5/2	EDU403	Psicologia do Desenvolvimento	72	7,7	98	A	
2015/2	EDU404	Voleibol	72	8,7	94	A	
2015/2	EDU405	Cinesilogia e Biomecânica do Movimento Humano	72	8,7	93	A	
2015/2	EDU406	Atendimento de Urgência	54	9,4	100	A	
2015/2	EDU407	Estágio Curricular Supervisionado - Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental	126	9,2	100	A	

5º SEMESTRE

2016/1	EDU501	Lutas	72	7,8	81	A	
2015/1	EDU502	Lazer e Recreação	72	8,8	94	A	
2016/1	EDU503	Educação Física para Pessoas com Necessidades Especiais	72	7,4	93	A	
2016/1	EDU504	Gestão em Educação Física	54	8,9	97	A	
2016/1	EDU505	Trabalho de Conclusão de Curso - Projeto	36	7,5	100	A	
2016/1	EDU506	Estágio Curricular Supervisionado - Educação Física no Ensino Fundamental e Médio	144	7,9	100	A	

6º SEMESTRE

2016/2	EDU601	Bioquímica e Nutrição	54	8,9	95	A	
2016/2	EDU602	Políticas Públicas em Educação Física e Esportes	54	9,6	100	A	
2016/2	EDU603	Qualidade de Vida e Saúde	54	8,1	97	A	
2016/2	EDU604	Atividades Esportivas Contemporâneas e Emergentes	90	9,2	94	A	
2016/2	EDU605	Avaliação e Prescrição do Exercício Físico	54	8,2	100	A	
2016/2	EDU606	Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo	36	9,0	100	A	
2016/2	EDU607	Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física - Aprofundamento ou Educação Especial	144	8,0	100	A	

2016/2	-----	FORMADO	---	---	---	---	---
TOTAL DAS DISCIPLINAS CURSADAS:			2.628	8,4	----	----	----

Quadro Resumo

Carga-horária das Disciplinas	Exigido	2628	Cumprido	2628
Carga-horária das Atividades Complementares	Exigido	200	Cumprido	217
Carga-horária Total do Curso	Exigido	2828	Cumprido	2845

OBSERVAÇÕES:

A FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG FOI TRANSFORMADA EM CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ ATRAVÉS DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 190, DE 05/04/2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 06/04/2016.

A CONCLUSÃO DO REFERIDO CURSO ATENDEU AS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01/2002 (ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES CNE/CP Nº 02/2007 E 01/2008) E RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02/2002.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/02/2016

2



HISTÓRICO ESCOLAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
AV. DAS TORRES, 500 Bairro: LOTEAMENTO FAG
CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR
CNPJ: 02.203.539/0001-73 Fone/Fax: (45)3321-3900
E_mail: fag@fag.edu.br

023232

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA	NOME	SEXO	NASCIMENTO	IDENTIDADE	
201410580	KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIRROS	M	12/04/1993	10.142.793-5 - II/ PR	
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR	CPF	NATURALIDADE	UF	NACIONALIDADE
152742067936	0989 4931 0647	08544078982	CAPANEMA	PR	BRASILEIRA

LEGENDA:

A - Aprovado M - Matriculado T - Trancado R - Reprovado I- Dispensado

(F) CURSO DE FÉRIAS

(-) DISCIPLINAS QUE EXIGEM O CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITO

CASCAVEL, 9 de fevereiro de 2017

Secretário(a) do curso

Maria Madalena de Camargo
Secretária Acadêmica
Credenciado - Portaria 34/2010-DG
Centro Universitário FAG

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 15/02/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 25.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Peia sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

04286

CARTÃO DE TRABALHO PREVIDENCIÁRIO

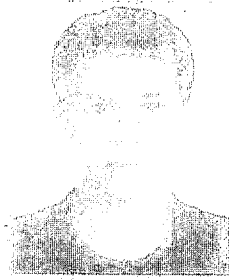
164.36947.84-2

3849177

003-0

PR

Kleiton K. de Bairros



REGISTRO CIVIL - BRASILEIRO



KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIRROS

FILIAÇÃO.....: GENEZIO DE BAIRROS
ELIZETE KUSCZKOSKI
MASCIMENTO.....: 12/04/1993
SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CAPANEMA - PR
DOCUMENTO.....: C. I. 101427935 18/08/2004 SESP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 085.440.789-82
TIT. ELEITOR: 098949310647 SEÇÃO: 0002
ZONA: 107
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 24/03/2010

Allyce Pereira de Lima Soares
Assistente Social - Habilitada e Emprego 1 - Estado de Paraná

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO		ATIVO	
DATA DE NASC. DE	PARA	ATIVO	
DOCUMENTO		ATIVO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
NOME		ATIVO	
DOCUMENTO		ATIVO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
NOME		ATIVO	
DOCUMENTO		ATIVO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
RECOMENDADA			
1 - CASAMENTO	2 - BRUNÇÃO	3 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	4 - DATA DE NASC. NOVO
5 - SEP. JUDICIAL	6 - ADOÇÃO	7 - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

Res

R

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017

R A

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR:
COCORFOS:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: UF:
ESP. DO ESTABELECIMENTO:
CARGO: *Atendente*
CBO N°: *715.230*

DATA DE ADMISSÃO: *04* DE *Junho* DE *2017*
REGISTRO N°: *63* DATA: *04*
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: *R\$ 1.141,40 (salário e gratificação)*

DATA DE SAÍDA: *05* DE *Dezembro* DE *2017*

DISPENSA C/D N°:
FGTS N° DA CONTA: *8.110.111*

CONTRATO DE TRABALHO

07/284

EMPREGADOR: *Maurício José Roehrs*
me
COCORFOS: *17.453.147/0001-30*
ENDEREÇO: *Rua João Maurício*
110 - Centro
MUNICÍPIO: *Capanema* UF: *PR*
ESP. DO ESTABELECIMENTO:
CARGO: *Instituto*
CBO N°: *255215*

DATA DE ADMISSÃO: *14* DE *Junho* DE *2017*
REGISTRO N°: *63* DATA: *14*
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: *R\$ 1.270,00 (salário)*
Jhosé J. Rou me

DATA DE SAÍDA: DE DE

DISPENSA C/D N°:
FGTS N° DA CONTA:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 15/02/2017
[assinatura]

[assinaturas]



UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ
FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"

Conferimos a

Fernanda Laís Pilatti,

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 02 de agosto de 1987,
R.G. n.º 8.259.473-6 - PR,

o Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em

ATIVIDADE FÍSICA, CONDICIONAMENTO FÍSICO E SAÚDE

realizado nesta Instituição, credenciada pela portaria n.º 331 de 23/02/2001, no período de
04 de abril de 2008 a 09 de junho de 2009, totalizando 375 (trezentas e setenta e cinco) horas, a fim de
que possa gozar todos os direitos e prerrogativas legais, conforme Resolução n.º 01/2007 - CNE/CES.

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2009.

Eliane de Fátima Massaroli
Secretária Geral

Titulado

Augusto Kirchhoff
Diretor Geral

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017

20236

Centro Universitário Barão de Mauá



Certificado

A Reitora do Centro Universitário Barão de Mauá de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, de acordo com Inciso II - artigo 9º do Regimento deste Estabelecimento de Ensino Superior, combinado o Inciso III - artigo 44 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 e com a Resolução número 04/2007 do Conselho Nacional de Educação, e demais normas vigentes, Certifica que

Fernanda Lais Pilatti

concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Docência no Ensino Superior, na área de Educação, num total de 534 horas.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2014

Bel. Omar Anselmo Júnior
Secretário Geral
RG. nº 13.593.695-SP

Profa. Dra. Joyce Maria Worschech Gabrielli
Pró-Reitora de Pós-Grad., Ext. e Inic. Cient.
RG. nº 7.548.586-SP

Profa. Dra. Dulce Maria Pamplona Guimarães
Reitora

Prefeitura Municipal de Capanema 5.577-SP
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017

02/07

Centro Universitário Barão de Mauá



Certificado

A Reitora do Centro Universitário Barão de Mauá de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, de acordo com Inciso II - artigo 9º do Regimento deste Estabelecimento de Ensino Superior, combinado o Inciso III - artigo 44 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 e com a Resolução número 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, e demais normas vigentes, Certifica que

Fernanda Laís Pilatti

concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Psicomotricidade, na área de Educação, num total de 522 horas.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2014

Bel. Omar Anselmo Júnior
Secretário Geral
RG. nº 13.593.695-SP

Profa. Dra. Joyce Maria Worschech Gabrieli
Pró-Reitora de Pós-Grad., Ext. e Inic. Cient.
RG. nº 7.548.586-SP

Profa. Dra. Dulce Maria Pámploa Guimarães
Reitora
RG. nº 13.593.695-SP

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia verdadeira
do original.
Capanema, 15 / 02 / 2017



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LETRAS



CERTIFICADO

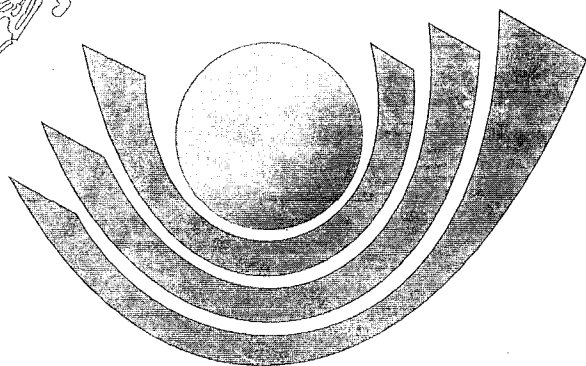
A Diretora da Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras, no uso de suas atribuições, certifica que Fernanda Lais Pilatti, natural do Estado do Mato Grosso, nascida em 02/08/1987, R.G. 82594736 / PR, concluiu o Curso de Gestão da Educação no Campo em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, com aproveitamento, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 14 de Maio de 2013.

Euda Mara da Silva Ferreira
Diretora

Valéria R. Balbueno
Valéria Rodrigues Balbueno
Secretária Acadêmica

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15, 02, 2014



Unisep

UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ
FAED - FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS/PR

Portaria Ministerial de Autorização nº 530, publicada no D.O.U. em 23/03/2001

CERTIFICADO


Handwritten signature and initials on the right side of the certificate.

Conferimos a **FERNANDA LAIS PILATTI**, o presente certificado de participação no curso de capacitação “**EDUCAÇÃO FÍSICA – DANÇA (COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA)**”, promovido pelo curso de Educação Física desta Instituição de Ensino, realizado no período de 16 a 18 de maio de 2008, totalizando 20 horas.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2008.


Eliane de Fátima Massaroni
Secretária Geral

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15.02.2012


Prof. Msc. Paulo Roberto Stefani Violato
Coordenador do Curso de Dança

15/02/2013



Handwritten signatures and initials at the top right.

Vertical stamp: M. Basic Steps 1

Fernanda Laís Platti
OFFICIAL ZUMBA® INSTRUCTOR
BASIC STEPS LEVEL 1

31/08/2013
DATE

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2013

Signature of BETO PEREZ
"BETO" PEREZ
CREATIVE DIRECTOR

Zumba Fitness, LLC www.zumba.com



This document certifies that the above named person has successfully participated in an official Zumba® Instructor Training and is authorized to offer Zumba® classes for up to one year from the date hereof, subject to the terms and conditions set forth on the reverse side of this certificate or for so long as instructor is a ZIN™ member in good standing. Go to zumba.com/Find an Instructor to verify that Instructor's license is current and valid. The Instructor's name and licensed class formats will appear on Instructor's personal profile.



15:20

Curitiba | 20 a 23 de Abril | 2006

JOPEF
20 anos

Certificamos que

FERNANDA LAIS PILATTI

participou do 20ª JOPEF EDUCAÇÃO FISICA
no periodo de 20 a 23 de Abril de 2006, concluindo o curso

HIP HOP INTERNACIONAL

com 16 horas/aula de duração e 100% de frequência, registrado no livro

Registro: 1675 Livro: 50 Página: 67 obtendo o conceito E.

Curitiba, 23 de Abril de 2006.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017

João Batista Correa Neto
diretor da Korppus

Marlon Coelho
comissão técnica



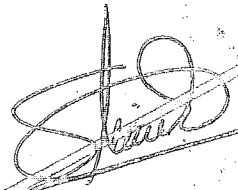
2002

CURSO DE DANÇA GAÚCHA

ACADEMIA BAILANTA CERTIFICADO TCHÊ

Conferido FERNANDA LAÍS PILATTI frequentou o curso de Danças Gauchescas para fandango tradicionalista, com 30 horas de duração.

Academia Bailanta, 21 de SETEMBRO de 20 02



Sérgio Pazinatto
Instrutor



Sênior Pazinatto
Instrutora



Cursista

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 15, 02, 2015

0702233

VI Encontro dos Artistas do Sudoeste do Paraná 11 a 13 de Agosto de 2006

O Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão* e Federação de Teatro do Sudoeste do Paraná conferem o presente certificado a

Fernanda Lais Pilatti

pela sua participação na oficina de Oficina de Dança

como Participante

carga horária: 12 horas Participação 100 %

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2006

Tânia Maria Penso Ghedin
Tânia Maria Penso Ghedin
Diretora Depto. de Cultura

Vilmar Mazzetto
Vilmar Mazzetto
Presidente FTS



Certificado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2017

[Signature]



UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ
FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



O Diretor Geral da Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física em 13 de dezembro de 2008 e a colação de grau em 28 de fevereiro de 2009, confere o grau de

LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA a
Fernanda Laís Pilatti

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 02 de agosto de 1987,
R.G. n.º 8.259.473-6 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2009.

Fernanda Laís Pilatti
Diplomado

Augusto Kirchhein
Augusto Kirchhein
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/02/2019

TRABALHADOR

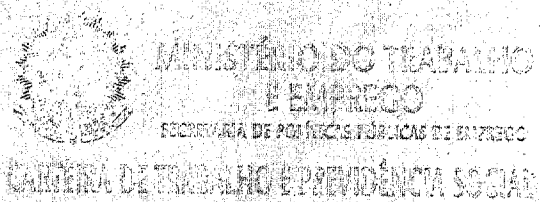
Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



206.43222.58-2

NÚMERO 2088124	SÉRIE 002-0	UF PR
-------------------	----------------	----------

ASSINATURA DO TITULAR

COLOCAR DIREITO

070255

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: FERNANDA LAIS PILATTI
 LOC. DE NASC.: CAPANEMA - PR
 FILIAÇÃO: MARLI TEREZINHA PILATTI
 DOC. APRESENTADO: R.G. 82594736 SESP PR
 C.NASC. 7301 LIV A17 FLS 272
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 LEI Nº 690, DE 18 DE MARÇO DE 1995
 RG: 82594736
 T. ELEITOR: 084715490698
 LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA
 EMISSÃO: 11/04/2007
 GPF: 056.946.169-36
 ZONA: 107
 SEÇÃO: 6
 ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO _____

DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

MOTIVO _____

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

MOTIVO _____

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

MOTIVO _____

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

MOTIVO _____

L E G E N D A			
A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
D - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

Handwritten notes:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 15/02/2017

Handwritten mark:

98 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR Reciprocidade e Ação Ltda.
 ME
 CCG/CPF/CEI 08.990.228/1001-35
 ENDEREÇO Rua Duques 699-558 Jda
Capanema
 MUNICÍPIO Capanema UF PR
 ESP. DO ESTABELECIMENTO
 CARGO Assessor Administrativo
 CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 02 DE Março DE 2015
 REGISTRO Nº FLS / FICHA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 1.400,00
(incluindo vantagens legais)
Luiz Carlos Jaganema
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO O TESTEMUNHA
 1º Sócio - Administrador

DATA DE SAÍDA DE Quilho DE 2015
 1º Sócio - Administrador

COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA

99 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 17.453.147/0001-30
 CCG/CPF/CEI MARCELO JOSUÉ ROEHR
 ENDEREÇO - ME -
Av. Rio Grande do Sul, 3818
 MUNICÍPIO Sala 04 - Bairro São José Operário
 ESP. DO ESTABELECIMENTO 65780-000 - CAPANEMA - PR
 CARGO Professor
 CBO Nº 237215

DATA DE ADMISSÃO 19 DE Setembro DE 2014
 REGISTRO Nº 69 FLS / FICHA 97
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 14,74 (por hora)
por mês
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO O TESTEMUNHA
 1º 2º

DATA DE SAÍDA DE DE
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO O TESTEMUNHA
 1º 2º

COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/10/21/2017

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Marcelo Josué Roehrs ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04**, bairro **São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal **Marcelo Josué Roehrs**, portador do documento de identidade nº **6.926.782-3 II/Pr** e CPF sob o nº **023.206.539-02**, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
 Rep. Legal: **Marcelo Josué Roehrs**
 RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: 8kkb6.gfAn4.NG4i1, Controle: fOXms.dWNS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **MARCELO JOSUE ROEHRS**. Dou fé.
 Capanema-PR, 14 de fevereiro de 2017, às 14:49:52 horas.

Em Test^o da Verdade
 I. Ivani Siete Formigoni Pezzini - Zscrevente



Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
 Av. Rio Grande do Sul, 3515 - São José Operário - Capanema/PR - CEP 85760-000
 (46)3552-2207/(46)9927-8148 - contato@idh9.com

000258

I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto à prefeitura de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, estado do Paraná, que a Empresa **Marcelo Josué Roehrs ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04**, bairro **São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: FkKb6.gf2n4.bQ5i1. Controle: fgqms.dvNS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **MARCELO JOSUE ROEHRS**. Dou fé.
Capanema-PR, 14 de fevereiro de 2017, às 14:49:56 horas.

Em Teste da verdade.
Lorena Sallate Hominal Pezzini - Escrevente



Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - São José Operário - Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3552-2207/(46)9927-8148 - contato@idh9.com



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2017

08/2017

Equipamento

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES

Lote: 0001 Item: 0001 AULA DE ARTE CIRCENSE MISTURADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO Marca/Modelo: Quantidade: 720,00
CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
66547	FABIO JUNIOR ALVES 10307014908	CINES CIRCO	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	40,00		
1	28,00		
Fornecedor	39564	CENTRO DE ARTES THESPIS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	38,00		
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Declinou
Rodada	Valor	IDHO	
Lance Inicial	36,00		
Fornecedor	55824	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Declinou
Rodada	Valor	XAULIM	
Lance Inicial	40,00		

Lote: 0001 Item: 0002 AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUCTOR CAPACITADO Marca/Modelo: Quantidade: 720,00
CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	45,90		
1	38,00		
2	37,50		
3	36,00		
4	34,50		
5	33,50		
6	32,50		
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Declinou
Rodada	Valor	IDHO	
Lance Inicial	38,49		
1	37,75		
2	36,50		
3	35,00		
4	34,00		
5	33,00		
Fornecedor	55824	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Declinou
Rodada	Valor	XAULIM	
Lance Inicial	46,90		

Lote: 0001 Item: 0003 AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA Marca/Modelo: Quantidade: 2.240,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
55824	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	HEVERTON CARLOS VEIT	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	49,00		
1	47,00		
2	40,00		
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Declinou
Rodada	Valor	IDHO	
Lance Inicial	48,50		

Lote: 0001 Item: 0004 AULA DE TEATRO COM INSTRUCTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL Marca/Modelo: Quantidade: 1.520,00
ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
39564	CENTRO DE ARTES THESPIS	CENTRO DE ARTES THESPIS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,50		
1	17,50		
Fornecedor	55824	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Declinou
Rodada	Valor	XAULIM	
Lance Inicial	18,75		

Lote: 0001 Item: 0005 HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Marca/Modelo: Quantidade: 1.440,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Resultado
62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	45,90		
1	38,00		



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2017

CA 300

Recuperação

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDAD

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
50693	38,49	IDHO		Declinou
55824	46,90	XAULIM		Declinou
Lote: 0001 - Item: 0006 - HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR				
PROFISSIONAL QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL				
50693	18,49	IDHO	720,00	Vencedor
55824	18,75	XAULIM		Declinou
62082	18,75			Declinou

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

HEVERTON CARLOS VEIT - ME
HEVERTON CARLOS VEIT

ESTER RAQUEL KRUGEL ME

FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
FABIO JUNIOR ALVES

LEANDRO PEDROSO DUTRA - ME

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME
ALESSANDRA BERTOL NORONHA

MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME
MARCELO JOSUE ROEHRIS

CENTRO DE ARTES THESPIS
MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER



Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2017

000310

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39564-1 CENTRO DE ARTES THESPIS								
Representante: 66582-7 MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER								
Lote 001 - Lote 001								
004	36173 AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFO RME ESPECIFICAÇÕES DOESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1.520,00	Classificado	CENTRO DE ARTES THESPIS	17,50	26.600,00	*
Fornecedor: 62082-3 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME								
Representante: 64726-8 ALESSANDRA BERTOL NORONHA								
Lote 001 - Lote 001								
002	48276 AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM IN STRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	720,00	Classificado		32,50	23.400,00	*
Fornecedor: 66547-9 FABIO JUNIOR ALVES 10307014908								
Representante: 66548-7 FABIO JUNIOR ALVES								
Lote 001 - Lote 001								
003	39234 AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIO NAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	H	720,00	Classificado	CINES CIRCO	28,00	20.160,00	*
Fornecedor: 65824-9 HEVERTON CARLOS VEIT - ME								
Representante: 43106-1 HEVERTON CARLOS VEIT								
Lote 001 - Lote 001								
003	39083 AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL Q UE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	H	2.240,00	Classificado	HEVERTON CARLOS VEIT	40,00	89.600,00	*
Fornecedor: 50693-1 MARCELO JOSUE ROEHR - ME								
Representante: 50688-1 MARCELO JOSUE ROEHR								
Lote 001 - Lote 001								
005	44306 HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	H	1.440,00	Classificado	IDHO	38,49	55.425,60	*
006	44307 HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	H	720,00	Classificado	IDHO	18,49	13.312,80	*
VALOR TOTAL:							228.498,40	



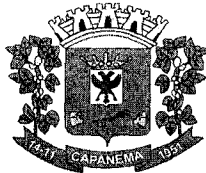
CCP 03/12

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 09 - Pregão Presencial

Aos quinze dias de fevereiro de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569/2017 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, GILSON AMAURI HUBER, ROSELI STROZAK MARCON, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº9, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908, MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, CENTRO DE ARTES THESPIS, HEVERTON CARLOS VEIT - ME, CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, LEANDRO PEDROSO DUTRA - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das respectivas empresas que ao final subscrevem. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo. A empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME apresentou Certidão Municipal POSITIVA, vai ser dado o prazo de 5 dias para regularização. A empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME foi desclassificada no item 05 por apresentar somente 01 profissional habilitado para a função o outro profissional não apresentou nem histórico nem Diploma específico da área.

CENTRO DE ARTES THESPIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	CENTRO DE ARTES THESPIS	H	1.520,00	17,50	26.600,00
TOTAL							26.600,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.		H	720,00	32,50	23.400,00
TOTAL							23.400,00
FABIO JUNIOR ALVES 10307014908							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CINES CIRCO	H	720,00	28,00	20.160,00
TOTAL							20.160,00
HEVERTON CARLOS VEIT - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



03/03/18

Município de Capanema - PR

1	3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT	H	2.240,00	40,00	89.600,00
TOTAL							89.600,00
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	1.440,00	38,49	55.425,60
1	6	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	720,00	18,49	13.312,80
TOTAL							68.738,40

Nenhuma empresa se manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

Roseli Strozak Marcon
ROSELI STROZAK MÁRCON
Membro

Maicon Castro
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

Fabio Junior Alves
FABIO JUNIOR ALVES
REPRESENTANTE
FABIO JUNIOR ALVES

Marcelo Josue Rohers
MARCELO JOSUE ROEHRS
REPRESENTANTE
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Maria Cristina P. Hofstates
MARIA CRISTINA P. HOFSTATES
REPRESENTANTE
CENTRO DE ARTES THESPIS

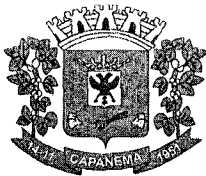
Hevertton Carlos Veit
HEVERTON CARLOS VEIT
REPRESENTANTE
HEVERTON CARLOS VEIT - ME



07/03/14

Município de Capanema - PR

VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA
REPRESENTANTE
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME,



09/2017

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 09/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FABIO JUNIOR ALVES 10307014908	1	AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CINES CIRCO	720,00	28,00
CURSOS PROFISSIONAL IZANTES OMEGA LTDA - ME	2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.		720,00	32,50
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT	2.240,00	40,00
CENTRO DE ARTES THESPIIS	4	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	CENTRO DE ARTES THÉSPIS	1.520,00	17,50
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	5	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	1.440,00	38,49
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	6	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	720,00	18,49

Capanema - PR, 16 de fevereiro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



09/2017

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.619, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 09/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 09/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FABIO JUNIOR ALVES 10307014908	1	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CINES CIRCO	720,00	28,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.		720,00	32,50
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT	2.240,00	40,00
CENTRO DE ARTES THESPIS	4	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	CENTRO DE ARTES THESPIS	1.520,00	17,50
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	5	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	1.440,00	38,49

Q



000317

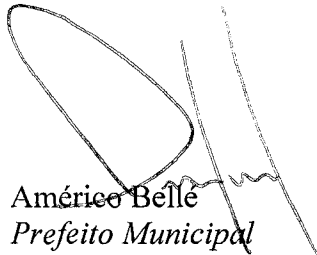
Município de Capanema - PR

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	6	HORAVULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	720,00	18,49
---------------------------------	---	---	------	--------	-------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 09/2017, é de R\$ 228.498,40 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná desesseis e um dias de fevereiro de 2017


Américo Belle
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
PPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	17/02/2017	28.260,78
	20/02/2017	139.757,35
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	20/02/2017	26,06
FNS - Vigilância em Saúde - 624012-1	21/02/2017	2.020,02
FNS - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - ACE - 95% - 624012-1	21/02/2017	6.743,10
FNS - Vigilância em Saúde - Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5% - 624012-1	21/02/2017	354,90
FNDE - Salário Educação - 10.465-5	20/02/2017	89.111,60
FNDE - Fundeb - 19.144-2	20/02/2017	15.057,26
	21/02/2017	35.762,62

Américo Bellé - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2017

de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E TURISMO PARA USO EM OCASIÕES DIVERSAS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR. PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13 de março de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 21 de fevereiro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2014, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa DESENVOLVER-GESTAO E PLANEJAMENTO-EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ, inscrita no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15, abaixo assinado, e de outro lado a empresa DESENVOLVER-GESTAO E PLANEJAMENTO-EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, R RIO EUFRATES, 65 SALA 02-CEP: 83833088-BAIRORO: IGUAÇU, doravante designada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, ALYSON AUGUSTO PADILHA CPF:020.634.939-44 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 256/2014, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de preços nº 18/2014 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

ISULA PRIMEIRA.

Em vista do contrato celebrado entre as partes em 08/12/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 24/2017 emanado pela Procuradoria do Município, o presente contrato terá uma supressão de valor, por um período de 12 meses.

Conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Licitado R\$	Valor após supressão R\$	Valor Total R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE ACESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL	5.400,00	4.040,76	48.489,12

Adita-se esse contrato no valor de R\$ 48.489,12 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) do valor original do contrato 256/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema – PR, 30 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ALYSON AUGUSTO PADILHA - Representante Legal DESENVOLVER-GESTAO E PLANEJAMENTO-EIRELI-ME - Contratada
-------------------------------------	--

PORTARIA Nº 6.619, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 09/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 09/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FABIO JUNIOR ALVES 10307014908	1	AULA DE ARTE CIRCENSE MISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CINES CIRCO	720,00	28,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.		720,00	32,50
HEVERTON CARLOS VEIT-ME	3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT	2.240,00	40,00
CENTRO DE ARTES THESPIIS	4	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	CENTRO DE ARTES THESPIIS	1.520,00	17,50
MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME	5	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS. MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	1.440,00	38,49
MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME	6	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	720,00	18,49

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 09/2017, é de R\$ 228.498,40 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná desesseis e um dias de fevereiro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017 Pregão Presencial Nº 09/2017

Data da Assinatura: 16/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO DE ARTES THESPIIS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017 Pregão Presencial Nº 09/2017

Data da Assinatura: 16/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017 Pregão Presencial Nº 09/2017

Data da Assinatura: 16/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$20.160,00 (Vinte Mil, Cento e Sessenta Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017 Pregão Presencial Nº 09/2017

Data da Assinatura: 16/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRs-ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$68.738,40 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Oito Réais e Quarenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017 Pregão Nº 09/2017

Data da Assinatura: 16/02/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT-ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$89.600,00 (Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA–EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15, e de outro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA–EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,05, S/N–CEP: 85770000–BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.950/0001-98, neste ato por seu representante legal, MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, CPF:064.335.769-66 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 9/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 16/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 9/2016, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE LEILÕES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 45/2017, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 90/2016 para mais 30(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Capanema-PR, 14 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES - Representante Legal M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA-EPP - Contratada
-------------------------------------	---

Cod224446

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$ 39.672,20 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 09 de março de 2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 21 de fevereiro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod224452

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ML TERRAPLENAGEM LTDA–ME.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF sob o nº 240.595.879-15, portador do RG nº 1.391.770-SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, e de outro lado a empresa ML TERRAPLENAGEM LTDA–ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.151.385/0001-56, situada a R TAMOIOS, nº 930–CEP: 85.760-000–BAIRRO: Santo Expedito, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MATEUS FELIPE ROYER, inscrito no CPF nº 013.212.389-40, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços, de nº 094/2016, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 029/2016, em conformidade com a cláusula IX da Ata de Registro de Preços que firmaram dia 23/06/2016, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro para fornecimento de horas máquina, celebrado em 23/06/2016, referente ao Pregão Presencial nº 029/2016 e Ata de Registro de Preços nº 094/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O cancelamento do registro em questão amparo no disposto do Art. 21, inciso I e II, onde os fatos foram justificados e comprovados no requerimento de cancelamento feito pela proponente, nos meios de comunicação e no Parecer Jurídico nº 035-2017:
Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I–por razão de interesse público; ou
II–a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminado o Registro de Preços de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA–DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.
Esse termo será assinado pelo Prefeito Municipal Capanema, 20 de Fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR
AMÉRICO BELLÉ

Cod2244506



00820

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/ 2017

Aos dezesseis dias de fevereiro de 2017., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 9/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

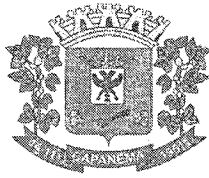
CENTRO DE ARTES THESPIS, sediada na RUA PEDRO VOLTA, 1777 SALA 03 - CEP: 85601370 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.712.610/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER, portador(a) do RG nº6.384.361-0 e do CPF nº880.851.809-44.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	CENTRO DE ARTES THESPIS	H	1.520,00	17,50	26.600,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



002311

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um) dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa vencedora deverá ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

3.3. O Cronograma de aula ficará assim distribuído :

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M.TANCREDO NEVES-EIEF	E.M.JANETE KATZWINKEL- EIEF	TOTAL
TEATRO	6	12	18

CRONOGRAMA DE AULAS DE TEATRO NA CASA DA CULTURA

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Terça-feira	4
Quarta-feira	4
Quinta-feira	4
Sexta-feira	4
Sábado	4
Total de H/Aula Semanais	20

3.4. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF e na Casa Cultura, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

3.4.1. O memorial descritivo a que se refere o item anterior será elaborado no prazo de até 30 dias após a assinatura da ata de registro de preços.

3.4.2. A empresa vencedora deverá atender as normas da Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBEN).

3.5. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira



00312

Município de Capanema - PR

responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

3.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.7. A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação do Município, após elaboração de memorial descritivo dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.8. O memorial descritivo mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
- c) Prazo para início e conclusão dos serviços;
- d) Local de execução dos serviços;
- e) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
- f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.8.1. O memorial descritivo será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

3.8. O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

3.10. A empresa licitante deve se negar a prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do memorial descritivo e as informações previstas no subitem 6.5.

3.10.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

3.11. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.12. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do memorial descritivo configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

3.13. Os memoriais descritivos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

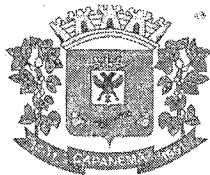
4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2 As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



007813

Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos **6.1**

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

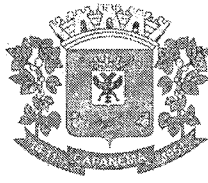
6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **Sharlene Keila Schlindwein** e **Jeandra Wilmsen**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



00314

Município de Capanema - PR

7.2.1.A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

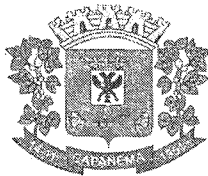
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



00315

Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

a. 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

b. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e. 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

f. Por razões de interesse público;

a. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

a. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



03/016

Município de Capanema - PR

a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada

b. o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

c. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

d. Advertência por escrito;

e. **Multas:**

a.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

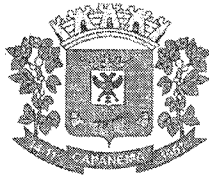
a.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c. 10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



04/317

Município de Capanema - PR

- a. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- b. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



09/2017

Município de Capanema - PR

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 09/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 09/2017**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 16 de fevereiro de 2017



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER
Representante Legal
CENTRO DE ARTES THESPIS
Detentora da Ata



0003 19

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/ 2017

Aos dezesseis dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 9/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FABIO JUNIOR ALVES 10307014908, sediada na AV IGUAÇU, 852 - CEP: 85685000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Nova Prata do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.868.198/0001-58, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FABIO JUNIOR ALVES, portador(a) do RG nº 129522488 e do CPF nº 103.070.149-08.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

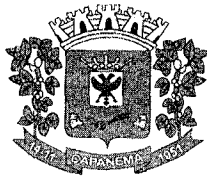
1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AULA DE ARTE CIRCENSE MISISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CINES CIRCO	H	720,00	28,00	20.160,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



03/1520

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um)dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa vencedora deverá ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

3.3. O Cronograma de aula ficará assim distribuído :

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M.TANCREDO NEVES-EIEF	E.M.JANETE KATZWINKEL- EIEF	TOTAL
ARTE CIRCENSE	6	12	18

3.4. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

3.4.1. O memorial descritivo a que se refere o item anterior será elaborado no prazo de até 30 dias após a assinatura da ata de registro de preços.

3.4.2. A empresa vencedora deverá atender as normas da Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBEN).

3.5. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

3.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.7. A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação do Município, após elaboração de memorial descritivo dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.8. O memorial descritivo mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
- c) Prazo para início e conclusão dos serviços;
- d) Local de execução dos serviços;
- e) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
- f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



02/21

Município de Capanema - PR

6.8.1. O memorial descritivo será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

3.8. O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

3.10. A empresa licitante deve se negar a prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do memorial descritivo e as informações previstas no subitem 6.5.

3.10.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

3.11. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.12. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do memorial descritivo configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

3.13. Os memoriais descritivos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2 As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

[Handwritten signatures]



040322

Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos **6.1**

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **Sharlene Keila Schlindwein** e **Jeandra Wilmsen**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



02/0323

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



CA 324

Município de Capanema - PR

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

a. 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

b. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e. 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

f. Por razões de interesse público;

a. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

a. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada

b. o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

c. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

d. Advertência por escrito;

e. **Multas:**

X
DA



030325

Município de Capanema - PR

a.1. Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c. 10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

a. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

b. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000000

Município de Capanema - PR

10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

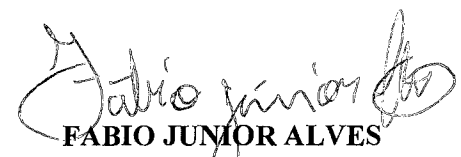
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº **09/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 09/2017**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema 16 de fevereiro de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


FABIO JUNIOR ALVES
Representante Legal
FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
Detentora da Ata



070327

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/ 2017

Aos dezesseis dias de fevereiro de 2017., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 9/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

HEVERTON CARLOS VEIT - ME, sediada na AV UBIRAJARA, 596 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HEVERTON CARLOS VEIT, portador(a) do RG nº 85098195 e do CPF nº 055.808.409-50.

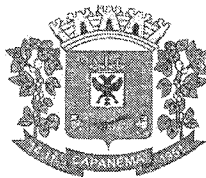
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	HEVERTON CARLOS VEIT	H	2.240,00	40,00	89.600,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



00328

Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um) dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa vencedora deverá ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

3.3. O Cronograma de aula ficará assim distribuído :

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M.TANCREDO NEVES-EIEF	E.M.JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
KARATÊ	12	24	36

CRONOGRAMA AULAS DE KARATÊ NO GINÁSIO DE ESPORTES

DIA DA SEMANA	HORA/AULA
Segunda-Feira	4
Terça-feira	4
Quarta-feira	4
Quinta-feira	4
Sexta-feira	4
Total de H/Aula Semanais	20

3.4. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, Ginásio de Esportes, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

3.4.1. O memorial descritivo a que se refere o item anterior será elaborado no prazo de até 30 dias após a assinatura da ata de registro de preços.

3.4.2. A empresa vencedora deverá atender as normas da Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBEN).

3.5. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira



08/03/19

Município de Capanema - PR

responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

3.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.7. A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação do Município, após elaboração de memorial descritivo dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.8. O memorial descritivo mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
- c) Prazo para início e conclusão dos serviços;
- d) Local de execução dos serviços;
- e) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
- f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.8.1. O memorial descritivo será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

3.8. O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

3.10. A empresa licitante deve se negar a prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do memorial descritivo e as informações previstas no subitem 6.5.

3.10.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

3.11. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.12. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do memorial descritivo configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

3.13. Os memoriais descritivos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2 As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



07/330

Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos **6.1**

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

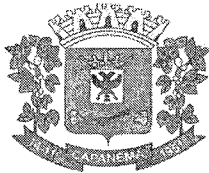
6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **Sharlene Keila Schlindwein** e **Jeandra Wilmsen**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Município de Capanema - PR

7.2.1.A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



040332

Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

a. 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

b. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e. 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

f. Por razões de interesse público;

a. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

a. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



003334

Município de Capanema - PR

a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada

b. o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

c. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

d. Advertência por escrito;

e. **Multas:**

a.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

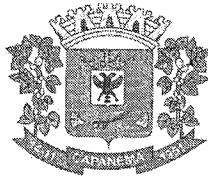
a.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c. 10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



02334

Município de Capanema - PR

- a. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- b. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

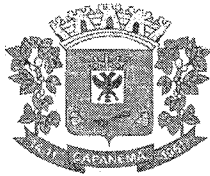
12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



04335

Município de Capanema - PR

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 09/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 09/2017**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

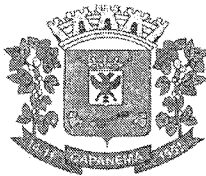
Capanema, 16 de fevereiro de 2017



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



HEVERTON CARLOS VEIT
Representante Legal
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Detentora da Ata



004536

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017**

Aos dezesseis dias de fevereiro de 2017., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 9/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCELO JOSUE ROEHRS, portador(a) do RG nº 69267823 e do CPF nº 023.206.539-02.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	HORA/AULA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL	IDHO	H	1.440,00	38,49	55.425,60



02337

Município de Capanema - PR

	QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.					
6	HORA/AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	720,00	18,49	13.312,80

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um) dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa vencedora deverá ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

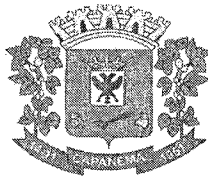
3.3. O Cronograma de aula ficará assim distribuído :

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M.TANCREDO NEVES-EIEF	E.M.JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
DANÇAS	6	12	18
ED. FÍSICA	12	24	36

3.4. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

01



04/03/18

Município de Capanema - PR

3.4.1. O memorial descritivo a que se refere o item anterior será elaborado no prazo de até 30 dias após a assinatura da ata de registro de preços.

3.4.2. A empresa vencedora deverá atender as normas da Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBEN).

3.5. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

3.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.7. A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação do Município, após elaboração de memorial descritivo dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.8. O memorial descritivo mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- b) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
- c) Prazo para início e conclusão dos serviços;
- d) Local de execução dos serviços;
- e) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
- f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.8.1. O memorial descritivo será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

3.8. O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

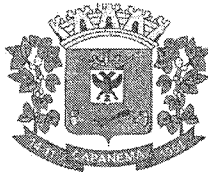
3.10. A empresa licitante deve se negar a prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do memorial descritivo e as informações previstas no subitem 6.5.

3.10.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

3.11. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.12. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do memorial descritivo configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

01



P. 0339

Município de Capanema - PR

3.13. Os memoriais descritivos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

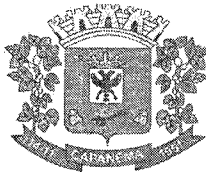
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos **6.1**

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



040340

Município de Capanema - PR

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **Sharlene Keila Schlindwein** e **Jeandra Wilmsen**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6.A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município a e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1.A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



0340

Município de Capanema - PR

- c. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

01



04/03/17

Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

a. 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

b. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e. 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

f. Por razões de interesse público;

a. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

a. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada

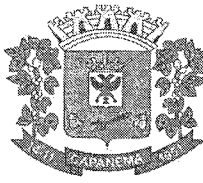
b. o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

c. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



070343

Município de Capanema - PR

d. Advertência por escrito;

e. **Multas:**

a.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c. 10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

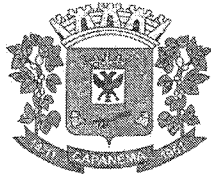
d. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

a. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

b. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



00344

Município de Capanema - PR

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

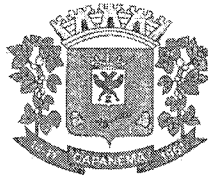
13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº **09/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

[Handwritten signature]



00325

Município de Capanema - PR


14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão n° 09/2017** .

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

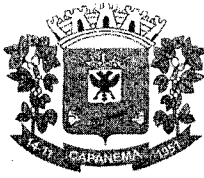
Capanema, 16 de fevereiro de 2017



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



MARCELO JOSUE ROEHRS
Representante Legal
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
Detentora da Ata



R 1326

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

Aos dezesseis dias de fevereiro de 2017., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 9/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, sediada na R PAPA PIO XII, 100 - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRA BERTOL NORONHA, portador(a) do RG nº10.670.880-0 e do CPF nº077.251.639-13.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	H	720,00	32,50	23.400,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



04347

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.A Empresa vencedora deverá começar a prestação de serviços 1(um)dia após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3..2. A empresa vencedora deverá ter o número adequado de profissionais conforme carga horária abaixo descrita.

3.3. O Cronograma de aula ficará assim distribuído :

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL

MODALIDADE	HORA/AULA SEMANAL		TOTAL
	E.M.TANCREDO NEVES-EIEF	E.M.JANETE KATZWINKEL-EIEF	TOTAL
JOGOS	6	12	18

3.4. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Tancredo Neves-EIEF, Escola Municipal Janete Katzwinkel-EIEF, ou ainda outro local a ser definido pelo Município de Capanema - PR, conforme memorial descritivo dos serviços a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

3.4.1. O memorial descritivo a que se refere o item anterior será elaborado no prazo de até 30 dias após a assinatura da ata de registro de preços.

3.4.2. A empresa vencedora deverá atender as normas da Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBEN).

3.5. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

3.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.7. A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação do Município, após elaboração de memorial descritivo dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.8. O memorial descritivo mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
- Prazo para início e conclusão dos serviços;
- Local de execução dos serviços;
- Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;



Município de Capanema - PR

f) Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.8.1. O memorial descritivo será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

3.8. O transporte dos ministrantes até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

3.10. A empresa licitante deve se negar a prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do memorial descritivo e as informações previstas no subitem 6.5.

3.10.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

3.11. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.12. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do memorial descritivo configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

3.13. Os memoriais descritivos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

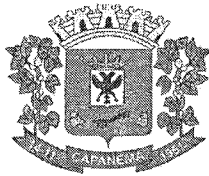
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2 As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1369

Município de Capanema - PR

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos **6.1**

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **Sharlene Keila Schlindwein** e **Jeandra Wilmsen**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

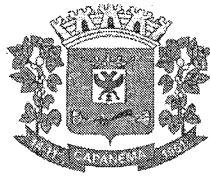
7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que



04/350

Município de Capanema - PR

eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

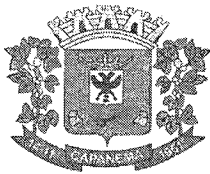
- a. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as



004357

Município de Capanema - PR

medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

a. 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

b. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e. 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

f. Por razões de interesse público;

a. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

a. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada

b. o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

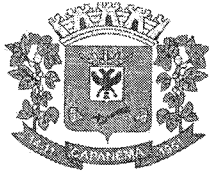
a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

c. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

d. Advertência por escrito;

e. **Multas:**



359

Município de Capanema - PR

a.1. Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c. 10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

a. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

b. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



355

Município de Capanema - PR

10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº **09/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 09/2017**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 16 de fevereiro de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ALESSANDRA BERTOL NORONHA
Representante Legal

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
Detentora da Ata



PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma
abaixo:*****
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
A FAVOR DE
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (03/03/2017) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, compareceu, como OUTORGANTE a empresa:-
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, cujo obejto social é "treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares, entre outros", inscrita no **CNPJ/MF** nº 04.632.453/0001-91 e **NIRE** 41 2 0463744-2, com sede na Rua Papa Pio XII, nº 100, Bairro Congo, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR. Neste ato, representada por sua sócia administradora, **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, arquiteta e urbanista, solteira, portadora da CI.RG. nº 10.670.880-0/SESP/PR e do CPF/MF nº 077.251.639/13, com residência e domicílio na Rua Papa Pio XII, nº 100, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; conforme Cláusula Oitava do Contrato Social Consolidado registrado pela Junta Comercial do Paraná sob nº 20167599321, aos 22/12/2016, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 13/02/2017, pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa - Junta Comercial do Paraná, os quais ficam arquivados nestas notas no Livro nº 86 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos, às folhas 154/163. A presente empresa, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante, representada por sua sócia adminsitadora, me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, brasileiro, do comércio, casado, portador da CI.RG. nº 4.556.980-2/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 801.741.679/20, com residência e domicílio na Rua Papa Pio XII, nº 100, Bairro Congo, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos os assuntos, negócios e interesses da empresa outorgante; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Bra-

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel

07/103 1207





sileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à outorgante por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; com amplos poderes para representá-la em **quaisquer instituições bancárias e/ou cooperativas de crédito e especialmente perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos, ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de ratificações e retificações dos contratos que celebrar, movimentar e/ou encerrar contas de depósitos e de empréstimos, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos de contas, extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requisitar cartões eletrônicos, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação; podendo ainda, comprar, vender, compromissar, doar, receber doações, permutar, alienar ou onerar todos e quaisquer bens imóveis, móveis, títulos, ações, telefones, veículos e outros, mandar lavrar, receber, outorgar e assinar escrituras de qualquer natureza, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações, receber preços, efetuar pagamentos, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito; representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos; substabelecer; enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. **NOTA 1:** Conforme Provimento nº 42, de 31 de Outubro de 2014 da Conselho Nacional da Justiça, a cópia desta Procuração será enviada à Junta Comercial do Paraná, Agência de Francisco Beltrão, no prazo de três (03) dias úteis, conforme Ofício que será arquivado nestas notas no Livro nº 001 de Ofícios Enviados Às Juntas Comerciais, às folhas 185. **NOTA 2:** Resultado NEGATIVO para a consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida em 03/03/2017, eletronicamente via internet pela Central de Indisponibilidade de Bens, sob o código "hash" nº: eb3b.776e.d21c.9d19.41bd.fbbd.9372.d175.cf55.d8dc. **NOTA 3:** A Guia de Recolhimento do FUNREJUS foi gerada sob nº 1400000002363382-0, devidamente recolhida no valor de R\$ 17,50. Eu, Rafael Francisco

Prefeitura Municipal de Capotena
Certifico que este documento é cópia fiel

01/103 ROLF





080357

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

MEMORIAL DESCRITIVO

a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados

Arte Circense	A oficina de Arte Circense enquanto disciplina tem como objetivo principal instigar o potencial educativo, despertar a criatividade, o talento ou as habilidades motoras corporais (teatro, dança e a psicomotricidade), as atividades circenses têm a finalidade de complementar e enriquecer a vivência escolar e favorecem o processo de formação do indivíduo (social, afetivo e cognitivo. Para as atividades circenses serão utilizados: bolas de plástico, colchonetes, perna de pau, tesouras, barbantes, fantoches, etc. As aulas serão realizadas uma vez por semana, por turma, e tem relação com noções de malabarismo, equilíbrio e expressão corporal.
Teatro	A oficina de Teatro enquanto disciplina tem como objetivo ampliar a ação formadora social e intelectual dos educandos, melhorando a interação social com a vida e com o mundo ao redor para assim favorecer as relações harmônicas desses indivíduos em sociedade. O processo de implantação do teatro na escola deve buscar em primeiro lugar um rápido processo de incentivo e quebra das resistências por parte dos alunos, através de cartazes e divulgações e palestras em sala de aula que incentive a participação dos mesmos. Os professores em sala de aula devem abordar esse assunto de maneira suave e sutil, buscando um convite de maneira atrativa, sem usar de nenhum tipo de coerção para que o aluno possa aderir ao teatro. As aulas serão realizadas uma vez por semana por turma.
Karatê	A oficina de Artes Corporais Karatê como disciplina, deve ser compreendida como práticas educacionais onde prevalecem regras que auxiliam os alunos a desenvolver princípios éticos como o respeito ao ser humano e a natureza. As lutas permitem o desenvolvimento do equilíbrio nos aspectos físicos, emocionais, mentais, a manutenção da saúde e autodefesa. O karatê permite que ele desenvolva a concentração, os limites, a atenção a meditação, entre outros aspectos que o auxiliarão nas demais disciplinas. As aulas serão desenvolvidas através de meios midiáticos, aulas esportivas e demonstração práticas são as principais formas de trabalhar o karatê com os alunos. Antes das atividades práticas, será feito trabalhos de teorização, alongamento, meditação e aquecimento. Os alunos assistirão clipes, dreds e através de jogos, brincadeiras e exercícios chegam ao domínio dos princípios da luta. As aulas serão realizadas na escola, em espaço próprio, com piso revestido com tatame e vestuário adequado.
Jogos	A oficina de jogos e brincadeiras como disciplina é desenvolvida em uma aula semanal por turma onde complementam as aulas de Educação Física. As aulas são planejadas e preparadas com intuito de permitir o movimento e a atenção, o limite é a criatividade. Com



000358/

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

	<p>muito diálogo e construção dialógica de regras os alunos utilizam os materiais apresentados pelo professor e desenvolvem com ludicidade jogos e brincadeiras ao ar livre, usando como sala de aula quadra esportiva da escola, o pátio da escola, o Ginásio de Esportes do Município (Escola Integral Municipal Janete Katzwinkel) e o Campo da Comunidade do Bairro São José Operário (Escola Municipal Tancredo Neves). São utilizados como materiais: bolas, cordas, bastões, redes, raquetes, mesa de tênis, bambolês, colchonetes, barreiras, petecas, colchão para saltos e rolamentos, cones e cronômetro.</p>
Danças	<p>A dança, enquanto disciplina, não se resume simplesmente na aquisição de habilidades, mas sim, poderá contribuir para o aprimoramento das habilidades básicas, dos padrões fundamentais do movimento, no desenvolvimento das potencialidades humanas e sua relação com os outros e ao mundo. O uso da dança como prática pedagógica favorece a criatividade, além de favorecer no processo de construção de conhecimento. Desenvolve estímulos: táteis (sentir movimentos e seus benefícios para o corpo), visuais (ver os movimentos e transformá-los em atos), auditivos (ouvir a música e dominar o seu ritmo), afetivos (emoções e sentimentos transpostos na coreografia), cognitivos (raciocínio, ritmo e coordenação) e motores (esquema corporal, coordenação motora associada ao equilíbrio e flexibilidade). Para implementação das aulas serão utilizadas: vivências artísticas e exercícios de dança contemporânea, apreciação de dança ao vivo e em vídeo e discussões e problematização sobre o vivido e apreciado.</p>
Ed. Física	<p>A Educação Física como disciplina tem como objetivo favorecer o processo de formação humana valorizando não só o domínio do conhecimento, habilidades e competências, sejam, intelectuais ou motoras, mas também, a formação estética, política e ética do educando tornando assim um processo integral da formação humana, através de atividades diferenciada tirando o aluno de sua rotina, bem como estimular os alunos a agirem sobre o meio físico e atuarem sobre o ambiente humano, mobilizando as pessoas por meio de seu teor expressivo. Serão utilizados recursos como: bolas de borracha de diversos tamanhos, bolas de futebol, handebol, basquete, vôlei, petecas, bola de tênis, tacos, cones, bolas de pingue-pongue, rede e raquetes, corda grande, dominós, quebra-cabeças, damas, xadrez, pneus velhos, cones, bexigas, giz, aparelho de som, colchonetes. As atividades serão realizadas em espaços físicos, como: pátio da escola, sala de aula, campo, quadra da escola.</p>

b) Cronogramas das aulas e atividades a serem realizadas

Modalidade	Hora/Aula Semanal	Total
------------	-------------------	-------



358A

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Modalidade	Escola Municipal Tancredo Neves – EIEF	Escola Municipal Janete Katzwinkel - EIEF	
Arte Circense	6	12	18
Teatro	6	12	18
Karatê	12	24	36
Jogos	6	12	18
Danças	6	12	18
Ed. Física	12	24	36

c) Prazo para início e conclusão serem realizadas

As oficinas pedagógicas deverão ser iniciadas em 16/02/2017 e concluídas em 20/12/2017.

d) Local de execução dos serviços

Os serviços serão realizados nas Escolas Municipal Tancredo Neves, localizada na Rua Santa Catarina, 3141, bairro São José Operário e na Escola Municipal Janete Katzwinkel, localizada na Rua Santa Catarina, 4071, bairro São Santo Expedito e no Ginásio Municipal de Esportes Arnaldo Busato, localizado na Avenida Brasil, 1580, bairro Santo Expedito.

e) Identificação do Responsável pela Elaboração do Memorial Descritivo.

JEANDRA WILSEN – Matrícula nº 2327

Capanema, PR, 16 de fevereiro de 2017

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

INFORME DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL

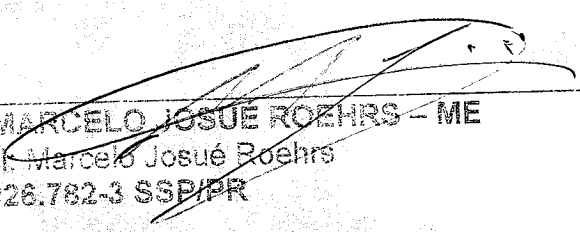
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Pelo presente, apresento a substituição da Profissional Carolini Pilati por Nathalia Brifo, sendo que está possui todas os requisitos solicitados no Certame. A comprovação da graduação e do registro em CLT seguem anexo a este

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 01 de março de 2017



Licitante: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

Processo: 1110/2017
Data: 04/05/2017 **Hora: 02:07**
Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORII
Requerente:
MARCELO JOSUE ROEHRS ME



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor Geral da UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA, verifica que:

NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

nacionalidade BRASILEIRA, natural de CAPANEMA - PARANÁ, portadora da Cédula de Identidade - RG. n.º 86650100 SSP-PR, expedida em 10/05/2012 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 084.398.529-16, tendo ingressado através de PROCESSO SELETIVO (PROUNI / ENEM), concluiu em 17 de dezembro de 2016, o Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURA, na UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, havendo colado grau em 25 de janeiro de 2017.

Certifica, ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela Portaria SERES/MEC N.º 1099 de 24/12/2015 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2015.

Após requerido o diploma, o prazo para o seu registro é de 90 (noventa) dias úteis.

FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ, 25 de janeiro de 2017.


CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA
DIRETOR GERAL DA UNIDADE



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

000361

Reconhecida pela Portaria - MEC, n.º 1580 de 09/11/1995, publicada no D.O.U. de 10/11/1995

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

0015-HISTÓRICO ESCOLAR

UNIPAR

Unidade: **UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO**

Matrícula / Aluno: **00169441 NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO** Cadastro de Matrícula: **86650100** SSP-PR Data: **084.398.529.16**

PAI: **LUIZ CARLOS DE BRITTO** MÃE: **IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITTO**

Data Nascimento: **26/01/1996** Local Nascimento: **CAPANEMA** Estado: **PR** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

RUA DO ALUNO: **105705058620** Zona: **107** Seção: **004** Data Expedição: **07/05/2012** Município: **CAPANEMA** Estado: **PR**

Doc. de Identificação: _____ Orgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____

Forma Ingresso: **PROUNI / ENEM**

Orgão/Instituição de Ensino: **INEP/MEC**

Pré-requisito: **VIDE OBSERVAÇÃO**

Promotoror: _____ Data: **26 E 27/10/2013**

Curs: **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Grau Obtido: **LICENCIATURA** Modalidade do Curso: **PRESENCIAL**

Situação Legal Atual: **Portaria SERES/MEC N.º 1099 de 24/12/2015 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2015.**

Situação Financeira: **ESTUDANTE INGRESSANTE DISPENSADO, ENADE DE 23/11/2014, DE ACORDO COM A PORTARIA NORMATIVA N.º 6 DE 14/03/2014, ART. 9.º, § 7.º. ESTUDANTE CONCLUINTE DISPENSADO, ENADE DE 20/11/2016, EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL.**

ANO CÓDIGO DISCIPLINA 1.PO 2.PO 3.PO 4.PO MED. PRE. C.H. Observação

1.ª SERIE

ANO	CÓDIGO	DISCIPLINA	1.PO	2.PO	3.PO	4.PO	MED.	PRE.	C.H.	Observação
2014	7157	DIDÁTICA					8,8	80	APROVADO	
2014	7158	POÍTICAS EDUCACIONAIS, LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					8,0	80	APROVADO	
2014	7157	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA					7,9	80	APROVADO	
2014	3011	ANATOMIA HUMANA					8,5	80	APROVADO	
2014	3650	BASES BIOLÓGICAS E BIOCQUÍMICAS					8,9	80	APROVADO	
2014	3617	RECREAÇÃO E LAZER					9,3	120	APROVADO	
2014	9016	CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM MOTORA					7,6	120	APROVADO	
2014	9030	GINÁSTICA					8,1	120	APROVADO	
2014	10004	ESPORTE COLETIVO I					7,9	80	APROVADO	
2014	10016	ESPORTE INDIVIDUAL I					7,9	80	APROVADO	

2.ª SERIE

2015	7159	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO (ADOLESCÊNCIA E APRENDIZAGEM)					8,3	80	APROVADO	
2015	7259	MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA					7,8	80	APROVADO	
2015	8624	BASES DA BIOMECÂNICA DO MOVIMENTO					7,4	80	APROVADO	
2015	3643	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS					8,4	80	APROVADO	
2015	3950	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS LIBRAS					7,0	80	APROVADO	
2015	9140	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO FÍSICA INFANTIL					8,6	80	APROVADO	
2015	9016	EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA E INTEGRAÇÃO SOCIAL					7,4	120	APROVADO	
2015	9021	CORPO E MOVIMENTO NA ESCOLA					7,9	120	APROVADO	
2015	9022	FISIOLOGIA					8,0	120	APROVADO	
2015	9020	METODOLOGIA PARA O ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA					8,6	120	APROVADO	
2015	9024	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS					8,0	120	APROVADO	
2015	10006	ESPORTE COLETIVO II					8,5	80	APROVADO	
2015	10007	ESPORTE INDIVIDUAL II					7,8	80	APROVADO	

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pelo Portaria - MEC nº 1590, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - A.P.E.C.
 0015-HISTÓRICO ESCOLAR

000362

UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO	REGIÃO DE FRANCO	004.398.533-18
Matrícula: 7348	96860100	088-PR
00195441 NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO		

3.ª SÉRIE

Disciplina	Nota	Situação
2013 6592 ESPORTES COMPLEMENTARES	7,0	APROVADO
2016 6595 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO	6,0	APROVADO
2015 6591 FILOSOFIA E ÉTICA	7,0	APROVADO
2017 6515 FUNDAMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA E URGÊNCIAS NAS ATIVIDADES FÍSICAS	7,4	APROVADO
2018 6545 FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DO ESPORTE	7,0	APROVADO
2011 6425 METODOLOGIA DA FÍSICA	6,1	APROVADO
2012 6716 RECURSOS DE OLHOS SOCIAIS	6,1	APROVADO
2014 6719 ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS	6,8	APROVADO
2010 6827 TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	6,4	APROVADO
2010 6818 SEMINÁRIOS INTEGRADOS	7,0	APROVADO
2017 6826 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS	6,0	APROVADO
6001 DANÇA E FOLCLORE	6,0	APROVADO

OBSERVAÇÕES

AS NOTAS OBTIDAS REFEREM-SE A CADA ÁREA DO CONHECIMENTO AVALIADA NO ENEM/2013, CONFORME ABAIXO:
 I - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS: 536,8
 II - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS: 555,8
 III - LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS: 536,0
 IV - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS: 563,2
 V - REDAÇÃO: 720,0

ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

- CARGA HORÁRIA EXIGIDA: 240 HORAS/AULA
 - CARGA HORÁRIA CUMPRIDA: 240 HORAS/AULA

Totais de Carga Horária: 3.360
 Data de Colação de Grau: 26/06/2017

Data da Conclusão: 17/12/2016
 Data da Expedição do Diploma: 20/07/2017

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de fevereiro de 2017

CARLA MARIA DE A. ZELLI
 SECRETARIA ACADÊMICA GERAL

CLAUDEMIR COSTA DE SOUZA
 DIRETOR GERAL

39300



Curitiba - PR, 04 a 07 Junho 2015

29ª
JOPEF
BRASIL

Certificamos que

NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

participou do **29ª JOPEF BRASIL**

no periodo de 04 a 07 de junho concluindo o curso

RITMOS & FITNESS: EXCELÊNCIA EM CRIATIVIDADE

com 12 horas/aula de duração e 100% de frequência, registrado no livro

Registro: 493 Livro: 29 Página: 6 obtendo o conceito E

Curitiba, 07 de junho de 2015



10084



Nathalia Capitanio de Britto

OFFICIAL ZUMBA® INSTRUCTOR

BASIC STEPS LEVEL 1

February 21, 2015

DATE

[Signature]

"BETO" PEREZ

CHIEF INSTRUCTOR

Zumba Fitness, LLC, 800 5th Ave, Suite 2275, New York, NY 10022, USA 921.3765 ZUMBA.COM

This certificate is awarded to the holder for completing the Zumba Instructor Training and is authorized to teach Zumba classes for a period of one year from the date of issue. Subject to the terms and conditions of the Zumba Instructor Training and the use of this certificate for the purpose of teaching Zumba classes, the holder must be a member of the Zumba Fitness, LLC. This certificate is not valid for use in any other capacity. The Zumba Fitness, LLC logo and name are registered trademarks of Zumba Fitness, LLC. All other trademarks are the property of their respective owners.



MARCELO JOSUE ROEHR'S ME

Recibo de Pagamento de Salário

RUA JOAO MARTINI, 110 - CAPANEMA - PR

MARÇO DE 2017
CNPJ/CEI: 17.453.147/0001-00
FL. 1

365

Empregado: 65 - NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO
Tipo Sal.: 1 - MENSAL
Função: INSTRUTOR DE DANÇA
Depto.: 6 - NUCLEO OPERACIONAL

CTPS.: 7928393-003-
CBO.: 233215
Setor.: 12 - OPERACIONAL

Admissão.: 02/03/2017

Salário: 14,74

Salário Fam.: Sim
PIS.: 20131031164 CPF: 064.398.529-16
Seção.: 4 - SERVICOS GERAIS
Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	0 SALARIO HORA	90,00	1.326,60		
1	1 SALARIO HORA - R.S.R	13,33	196,53		
2	0 SALARIO NORMAL	4,84	14,26		
560	0 I.N.S.S	8,00		122,99	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			1.537,39	122,99	
			Valor Líquido	1.414,40	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
13588	14,74	1.537,39	122,99	1.537,39	0

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA

REGISTRO DE EMPREGADOS

MARCELO JOSUE ROEHR'S ME

17.453.147/0001-30

CAPANEMA

PR

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM

65 / 1

NOME: **NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO**

NUMERO DE MATRICULA

1

FILIAÇÃO

Pai: **LUIZ CARLOS DE BRITTO**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Mãe: **IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITTO**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

CTPS Nº./Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
7928393/003/0	PR	15/08/2011	86650100	SESP/PR					20	
Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução		Autenticação		
26/04/1996	BRASILEIRO	SOLTEIRO	CAPANEMA	PARANA	BRASIL	SUPERIOR COMPLETO				
Quando estrangeiro:	Tipo do visto	É casado com brasileira(o)?		É naturalizado(a)?		Se tem filhos brasileiros:				
Data chegada ao Brasil:	Nº do reg. Geral	Nome do cônjuge		Quantos?						

Endereço: RUA BAHIA, CEP 85.760-000 - CASA - CAPANEMA, PR

Fixo: () - Celular: () -

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Nascido em	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
			Conta vinculada: _____
			Programa de Integração Social (PIS)
			Cadastramento: 15/08/2011
			Sob número: 20131031184
			Banco: _____
			Agência: _____
			Endereço: _____
			Domicílio bancário
			Banco: _____
			Agência: _____
			Conta: _____
			Tipo da Conta: _____
			Modalidade: _____

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
02/03/2017	SERVICOS GERAIS	233215 - INSTRUTOR DE DANÇA	14,74	MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00		12:00 a 13:30		17:30	1	5	Dom, Ter, Qua, Sex, Sab

Características Fisicas	Cadastro pessoa fisica (CPF)
Peso: _____ Altura: _____	084.358.529-16

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída: / /

Emprego direito

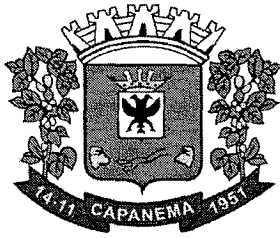
Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

09/03/17

000367



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.972.760/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. ESPIRITO SANTO, 768 – CENTRO – FONE: 46 26030820

Caixa Postal, 61 - CEP: 85760000

E-mail: educacao@capanema.pr.gov.br CAPANEMA - PARANÁ

Ofício nº. 96/2017

Capanema, 17 de Maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico do Município de Capanema Pr

Prezado Senhor,

De acordo com a solicitação via telefone, estou entregando a documentação dos profissionais que prestam serviços nas escolas de Tempo Integral Janete Katzwinkel e Tancredo Neves conforme o Pregão 9/2017.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar sinceros votos de estima e consideração.

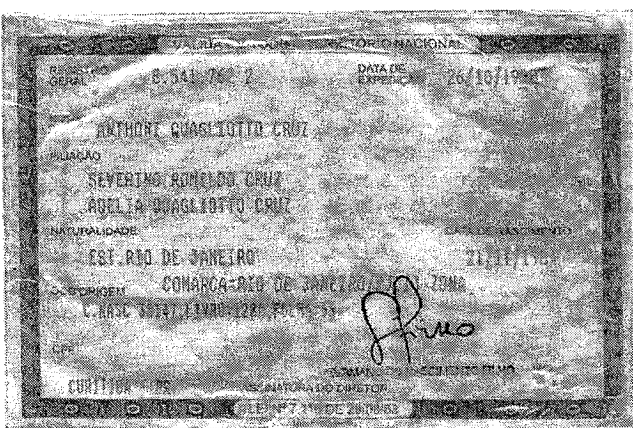
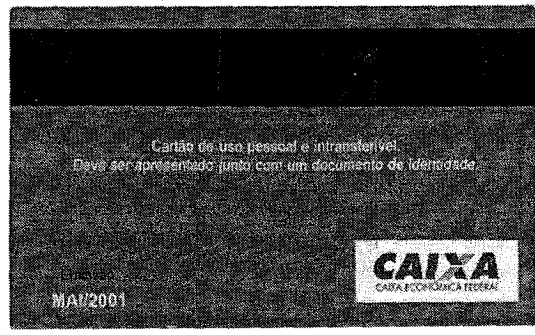
Atenciosamente

Jeandra Wilmsen

Fiscal de Contrato.

Thaspis

000368



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuir para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM SUAS PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.00745.52-7

NÚMERO

0886559

SÉRIE

001-0

UF

PR

Anderson de Deus

ASSINATURA DO TITULAR



600700

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME: ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ
 CIDADE: CAMPO GRANDE RJ 27/11/1984
 FILHO DE: SEVERINO ROMILDO CRUZ
 ADELIA QUAGLIOTTO CRUZ
 DOC. ANEXO: R.G. 85417622 SESP PR
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 INSCRIÇÃO DE REGISTRO DE VOTOS: R.G. 85417622
 T. ELEITOR: C.F. ZONA
 NACIONALIDADE: PORTUGUESA
 LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO
 DATA DE EMISSÃO: 28/11/2000
 ASSINATURA: *Antônio Quagliotto Cruz*
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR:

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO:
 DATA DE NASC. DE: / / PARA: / /
 DOCUMENTO:
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: MOTIVO:
 NOME:
 DOCUMENTO:
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: MOTIVO:
 NOME:
 DOCUMENTO:
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: MOTIVO:
 NOME:
 DOCUMENTO:
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: MOTIVO:
LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 F - EPITÓLIO | D - ANEXO | H - ALIQUANTIA VOLUNTÁRIA

1231000

Essas informações podem ser consultadas no site do
Ministério do Trabalho e Emprego

Chefe substituto da Seção de Políticas do
Trabalho, Emprego e Renda - SEPTER

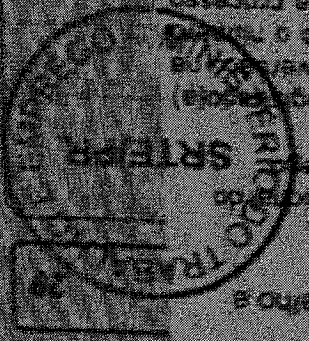
VALTER BASSO WEIGERT

Curitiba, 11/12/2015

ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ (na qualidade de
como técnico em pesquisas de desenvolvimento
função de Diretor(a) de produção nos 3 (três) setores
0019136/PR em 11/12/2015 conforme processo
46212.017605/2015-30 de acordo com a Lei nº
6.539, de 24 de maio de 1978 e Decreto nº
82.385, de 5 de outubro de 1978.

Superintendência Regional do
Trabalho e Emprego

Ministério do Trabalho e
Emprego



Essas informações podem ser consultadas no site do
Ministério do Trabalho e Emprego

Chefe substituto da Seção de Políticas do
Trabalho, Emprego e Renda - SEPTER

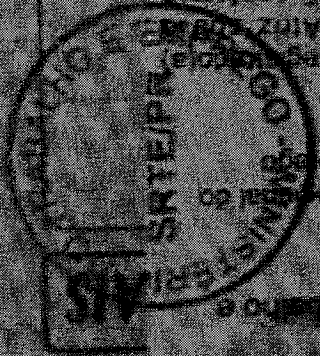
VALTER BASSO WEIGERT

Curitiba, 11/12/2015

ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ (na qualidade de
como Artista, na função de Ator/Atriz (a)
número 0029143/PR em 11/12/2015 conforme
processo 46212.017605/2015-30 de acordo com
a Lei nº 6.539, de 24 de maio de 1978 e Decreto
nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.

Superintendência Regional do
Trabalho e Emprego

Ministério do Trabalho e
Emprego



00372



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos



Histórico Escolar

Aluno: 1541978 - Anthoni Quagliotto Cruz	Identidade-UF: 85417622-PR
Data Nascimento: 21/11/1984 Naturalidade: Rio De Janeiro - RJ	Nacionalidade: Brasileira
Curso: 192 - Letras	Período: 8
Turno: Noite	Situação: Regular
Ingresso: 2/2013	Coeficiente: 0,8369
	Data da colação: --/------

Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas Obrigatórias Cursadas

Semestre	Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per. (5)	Ano	Situação
1	CI51L	Conversaço Em Inglês Básico	1LN	R	4	60	4	7,6	94,7	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	EI51L	Estudos De Informática	1LNA	R	2	30	2	9,5	89,5	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FG51L	Filosofia Geral	1LN	R	2	30	2	7,3	86,8	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FL51L	Fundamentos Da Literatura	1LN	R	2	30	2	9,0	91,2	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	LG51L	Linguística Geral	1LN	R	2	30	2	9,5	100,0	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	LI51L	Leitura E Redaçáo Em Inglês Básico	1LN	R	4	60	4	6,3	93,2	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	LR51L	Laboratório De Leitura E Redaçáo De Textos Acadêmicos	1LN	R	2	30	2	10,0	94,7	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	MF51L	Morfofonologia	1LN	R	3	45	3	8,5	98,1	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	MP51L	Metodologia Da Pesquisa	1LN	R	2	30	2	9,4	86,1	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
2	CI52L	Conversaço Em Inglês Pré-Intermediário	1LNA	R	5	75	5	7,3	88,6	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	ET52L	Educaço E Tecnologia	2LN	R	2	30	2	8,1	86,8	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	HE52L	História Da Educaço	2LN	R	2	30	2	7,5	92,1	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	LL52L	Laboratório De Leitura E Redaçáo De Textos Argumentativos	2LN	R	2	30	2	9,5	88,9	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	LR52L	Leitura E Redaçáo Em Inglês Pré-Intermediário	2LN	R	5	75	5	7,5	100,0	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	LT52L	Linguística Teórica	2LN	R	2	30	2	9,5	100,0	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	ST52L	Sintaxe	2LN	R	3	45	3	9,0	84,3	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	TP52L	Teoria Da Poesia	2LN	R	2	30	2	9,0	94,1	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	CI53L	Conversaço Em Inglês Intermediário	3LN	R	5	75	5	7,1	91,1	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	ES53L	Estilística	3LN	R	3	45	3	8,0	94,4	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LA53L	Linguística Aplicada	3LN	R	2	30	2	9,5	88,9	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LC53L	Literatura Colonial	3LN	R	2	30	2	8,0	82,4	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LI53L	Leitura E Redaçáo Em Inglês Intermediário	3LN	R	5	75	5	9,0	90,8	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LP53L	Literatura Portuguesa Até O Século Xix	3LN	R	2	30	2	6,5	94,4	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	PE53L	Psicologia Da Educaço	3LN	R	3	45	3	9,5	94,4	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	TN53L	Teoria Da Narrativa	3LN	R	2	30	2	8,3	94,4	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
4	DG54L	Didática Geral	4LN	R	2	30	2	9,0	95,0	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	GH54L	Gramática Histórica	4LN	R	3	45	3	9,5	88,9	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	IA54L	Inglês Avançado	4LN	R	6	90	6	7,3	86,8	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	IL54L	Introdução À Linguística Textual	4LN	R	2	30	2	8,3	84,2	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	LI54L	Literaturas De Língua Inglesa: Contos E Romances Do Século Xx	4LN	R	3	45	3	8,0	96,5	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	LL54L	Laboratório De Leitura E Redaçáo De Textos Literários	4LN	R	2	30	2	10,0	83,3	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	LP54L	Literatura Portuguesa Do Século Xx	4LN	R	2	30	2	7,5	91,9	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	TB54L	Teatro Brasileiro	4LN	R	2	30	2	8,7	94,7	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	TT54L	Teoria Do Teatro	4LN	R	2	30	2	10,0	100,0	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	EL55L	Estudos De Linguística Textual	5LN	R	2	30	2	10,0	88,9	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	IL55L	Introdução À Literatura Infantil E Juvenil	5LN	R	2	30	2	9,5	77,8	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	LI55L	Literaturas De Língua Inglesa: Poesia E Teatro Do Século Xx	5LN	R	3	45	3	8,2	89,5	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	LL55L	Laboratório De Leitura E Redaçáo Em Inglês: Textos Informativos	5LN	R	2	30	2	8,5	96,8	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	MI55L	Metodologia Do Ensino De Língua Inglesa Na Educaço Básica	5LN	R	2	30	2	10,0	93,8	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	MP55L	Metodologia Do Ensino De Língua Portuguesa Na Educaço Básica	5LN	R	2	30	2	9,0	76,5	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	NS55L	Narrativa Do Século Xix	5LN	R	3	45	3	7,4	84,2	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	PG55L	Políticas Educacionais E Gestáo Escolar	5LN	R	3	45	3	8,5	94,7	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	SL55L	Sociolinguística	5LN	R	3	45	3	9,5	87,5	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
6	AD56L	Análise Do Discurso	6LN	R	2	30	2	9,5	97,4	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos



Histórico Escolar

Aluno: **1541978 - Anthoni Quagliotto Cruz**

Identidade-UF: **85417622-PR**

Data Nascimento: **21/11/1984**

Naturalidade: **Rio De Janeiro - RJ**

Nacionalidade: **Brasileira**

Curso: **192 - Letras**

Período: **8**

Turno: **Noite**

Matriz: **498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês**

Situação: **Regular**

Ingresso: **2/2013**

Coefficiente: **0,8369**

Data da colação: **--/--/----**

Semestre	Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per. (5)	Ano	Situação
6	LI56L	Literatura Infantil E Juvenil Brasileira	6LN	R	2	30	2	8,6	95,0	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	LL56L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Textos Argumentativos	6LN	R	2	30	2	8,8	87,5	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	LN56L	Literaturas De Língua Inglesa: Prosa E Poesia Do Século XVI Ao XIX	6LN	R	3	45	3	10,0	90,0	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	PI56L	Práticas De Ensino De Língua Inglesa No Ensino Fundamental	6LN	R	2	30	2	10,0	87,5	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
6	PP56L	Práticas De Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Fundamental	6LN	R	2	30	2	9,5	87,5	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	PS56L	Poesia Do Século XIX	6LN	R	3	45	3	7,8	92,6	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	IL57L	Introdução Ao Estudo De Libras	7LN	R	2	30	2	8,9	81,6	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	LR57L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Resumos E Resenhas	7LN	R	2	30	2	9,6	86,8	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	LT57L	Literatura De Língua Inglesa: Teatro Do Século XVI Ao XIX	7LN	R	2	30	2	7,5	94,7	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	MI57L	Metodologia Do Ensino De Língua Inglesa No Ensino Médio	7LN	R	2	30	2	8,0	81,3	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	MP57L	Metodologia Do Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Médio	7LN	R	2	30	2	7,6	76,3	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	NS57L	Narrativa Do Século XX	7LN	R	3	45	3	8,2	89,5	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	SG57L	Estudo Dos Signos	7LN	R	2	30	2	8,0	85,0	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	SP56L	Semântica E Pragmática	7LN	R	2	30	2	10,0	86,8	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	TCS7L	Trabalho De Conclusão De Curso I	7LN	R	2	60	2	7,0	77,8	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
8	ENADE ING	Enade Ingressante		R	0	0	0			2	2013	Enade - Estudante Dispensado De Realização Do Enade, Em Razão Do Calendário Trienal
8	PA58L	Princípios De Análise Linguística	8LN	R	2	30	2	9,6	90,6	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência

(1) Tipo Turma: R - Regular F - Férias E - Especial D - Dispensa - (2) Carga Horária Semanal - (3) Carga Horária Total - (4) Frequência - % - (5) Período

Disciplinas Optativas

Disciplinas Optativas Cursadas

Semestre	Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per. (5)	Ano	Situação
5	CN58L	Cinema E Literatura	8LN	R	2	30	2	9,4	84,2	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
5	EC58L	Estudos Schakespeareanos	7LN	R	2	30	2	8,7	88,9	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
5	ET58L	Estudos Da Tradução	8LN	R	2	30	2	9,0	90,0	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
5	LCS8L	Mpb E Literatura: Noel, Vinícius E Chico	6LN	R	2	30	2	7,6	91,2	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência

(1) Tipo Turma: R - Regular F - Férias E - Especial D - Dispensa - (2) Carga Horária Semanal - (3) Carga Horária Total - (4) Frequência - % - (5) Período

Detalhes das Equivalentes Cursadas de Disciplinas Optativas

Disciplina Equivalente						Disciplina Optativa										
Cód.	Nome	Ano/Período	Nota	Freq. (1)	Situação	CHS (2)	CHT (3)	Optativa	Nome do Conjunto	Per. (4)	Cód.	Nome	CHS (2)	CHT (3)	Validado	
QV22HM	Qualidade De Vida	2016/2	0,0	27,8	Reprovado Por Nota/Frequência	2	30	=>	83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	AQ58L	Atividades Esportivas, Saúde, Qualidade De Vida E Trabalho	2	30	Não

(1) Frequência - % - (2) Carga Horária Semanal - (3) Carga Horária Total - (4) Período da Disciplina

Resumo Optativas (Carga horária total)

Optativa	Nome do Conjunto	Período inicial	Período final	CHS	CH Obrigatória	CH Cursada e Aprovada	CH Faltante	CH Validada
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	10	8	120	120	0	120

Detalhes das Optativas Cursadas e Aprovadas



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos

1002374
UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Histórico Escolar

Aluno: **1541978 - Anthoni Quagliotto Cruz**

Identidade-UF: **85417622-PR**

Data Nascimento: **21/11/1984** Naturalidade: **Rio De Janeiro - RJ**

Nacionalidade: **Brasileira**

Curso: **192 - Letras**

Período: **8**

Turno: **Noite**

Matriz: **498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês**

Situação: **Regular**

Ingresso: **2/2013**

Coeficiente: **0,8369**

Data da colação: **--/--/----**

Optativa	Nome do Conjunto	Período	Cód.	Disciplina	CHS (1)	CHT (2)
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	CN58L	Cinema E Literatura	2	30
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	ET58L	Estudos Da Tradução	2	30
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	EC58L	Estudos Schakespearianos	2	30
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	LC58L	Mpb E Literatura: Noel, Vinícius E Chico	2	30

(1) Carga Horária Semanal - (2) Carga Horária Total

Diversos

Disciplinas De Enriquecimento Curricular - No Câmpus

Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per.	Ano	Situação
*** Nenhuma ***											

Disciplinas De Enriquecimento Curricular - Externas

Semestre	Instituição	País	Disciplina	Turma	Observação	CHT (1)	Nota	Freq. (2)	Per. (3)	Ano	Situação
*** Nenhuma ***											

Disciplinas Obrigatórias Faltantes

Semestre	Código	Disciplina
2	AC52L	Atividades Complementares
5	ES55IL	Estágio Língua Inglesa
5	ES55PL	Estágio Língua Portuguesa
8	EA56L	Estudos Africanos
8	LI58L	Libras
8	LL58L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês; Artigos E Ensaios
8	PE57L	Práticas De Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Médio
8	PI57L	Práticas De Ensino De Língua Inglesa No Ensino Médio
8	PS58L	Poesia Do Século Xx
8	TC58L	Trabalho De Conclusão De Curso II

Dependências

Código	Disciplina
AC52L	Atividades Complementares
ES55PL	Estágio Língua Portuguesa
ES55IL	Estágio Língua Inglesa

Disciplinas Matriculadas - 2017/1

Código	Disciplina	Turma	Situação
*** Nenhuma ***			

Exame De Curso

Situação em relação ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE

Lei 10.861 de 14 de abril de 2004

INGRESSANTE	Sit.: Enade - Estudante Dispensado De Realização Do Enade, Em Razão Do Calendário Trienal - Ano: 2013
CONCLUINTE	Sem Registro.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos



Histórico Escolar

Aluno: **1541978 - Anthoni Quaglotto Cruz** Identidade-UF: **85417622-PR**
 Data Nascimento: **21/11/1984** Naturalidade: **Rio De Janeiro - RJ** Nacionalidade: **Brasileira**
 Curso: **192 - Letras** Período: **8**
 Turno: **Noite** Matriz: **498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês** Situação: **Regular**
 Ingresso: **2/2013** Coeficiente: **0,8369** Data da colação: **--/------**

Detalhes Para o Cálculo do Período do Aluno

Quadro De Carga Horária Semanal - CHS

Período	Disciplinas Obrigatórias			Disciplinas Optativas				CHS Previstas	CHS Cursadas	Saldo
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(A + D)	(B + E)	(H)
1	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	23,00	0,00
2	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	23,00	0,00
3	24,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00
4	24,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00
5	22,00	22,00	0,00	1,33	8,00	8,00	6,67	23,33	30,00	6,67
6	16,00	16,00	0,00	1,33	0,00	0,00	5,34	17,33	16,00	5,34
7	19,00	19,00	0,00	1,33	0,00	0,00	4,01	20,33	19,00	4,01
8	19,00	2,00	-17,00	1,33	0,00	0,00	2,68	20,33	2,00	-14,32

- (A) - Carga horária semanal das disciplinas obrigatórias (do período)
 (B) - Carga horária semanal das disciplinas obrigatórias cursadas (do período)
 (C) - $C = [(B - A) + (\text{valores acumulados } (C))]$
 (D) - Carga horária semanal das disciplinas optativas (do período)
 (E) - Carga horária semanal das disciplinas optativas cursadas (do período)
 (F) - Carga horária semanal das disciplinas optativas validadas (do período)
 (G) - $G = [(E - D) + (\text{valores acumulados } (G))]$
 (H) - Saldo de carga horária semanal total $C + G$ (valores acumulados)

Atenção: A carga horária semanal de optativas é resultado da divisão da carga horária semanal total do conjunto de optativas pelo número de períodos em que o conjunto está distribuído, podendo ocorrer números não inteiros.

Histórico de Disciplinas Faltantes

O aluno que atingir 16 aulas ou mais de carga horária semanal faltante, somando-se a carga horária semanal das disciplinas obrigatórias mais as optativas não avança de período.

Período	Cód.	Disciplina	CHS (1)	Observação
8	LL58L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Artigos E Ensaios	2	Obrigatória Faltante
8	TC58L	Trabalho De Conclusão De Curso II	4	Obrigatória Faltante
8	PS58L	Poesia Do Século Xx	3	Obrigatória Faltante
8	PE57L	Práticas De Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Médio	2	Obrigatória Faltante
8	PI57L	Práticas De Ensino De Língua Inglesa No Ensino Médio	2	Obrigatória Faltante
8	LI58L	Libras	2	Obrigatória Faltante
8	EA56L	Estudos Africanos	2	Obrigatória Faltante
Carga horária semanal faltante do 8º Período:			17,00	
Carga horária semanal faltante total:			17,00	

(1) Carga Horária Semanal

Obs: Como o aluno atingiu 17,00 aulas de carga horária semanal faltante ele permanecerá no 8º Período

Resumo Geral

Quadro Resumo Geral


CHT	Total do Curso (A)	Cursada (B)	Cursada e Aprovada / Validada (C)	Faltante (D)
CHT Disciplinas Obrigatórias	3.180	2.325	2.325	855
CHT Disciplinas Optativas	120	120	120	0
CHT Geral do curso	3.300 (Total de Créditos: 161)	2.445	2.445	855

- (A) - Carga horária total do curso
 (B) - Carga horária total cursada pelo aluno sem considerar a situação da disciplina
 (C) - Carga horária total cursada e aprovada (Disciplinas Obrigatórias) ou validada (Disciplinas Optativas) pelo aluno
 (D) - $D = (A - C)$

10/02/2016

Ata nº 21

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de
 dois mil e dezessis, esteve reunido em sua
 sede localizada na rua Pedro Volta, número
 no um mil setecentos e setenta e sete no bairro
 São Cristóvão, às vinte horas conforme
 fixado no ato anterior os integrantes
 do grupo teatro de Artes Théspis para a
 eleição da nova diretoria que esboçamos o
 grupo pelos próximos dois anos. Cada um
 integrante do grupo teve um momento para se
 candidatar. Foi realizada a eleição e por unanimidade o
 grupo ficou assim composto: Diretor Geral
 mantido o Sr. Francisco Particelli, para o cargo
 de Tesoureiro foi reeleito o Sr. Antônio
 Tater, na direção administrativa continuou
 Antônio Luiz Adriano Particelli, absterme
 o Secretário do grupo e Sr. Francisco Particelli
 para o cargo de Diretor de cenário
 e figurino, para o Conselho Fiscal
 foi eleito o Sr. Kennedy Gomes, Amanda Gomes
 e Sádara da Rosa, os três integrantes que
 passam a fazer parte da equipe teatro de
 Artes Théspis nesta data. Após a eleição
 a nova diretoria foi empossada. Sem
 mais para o momento, encerramos a
 reunião, onde segue com a assinatura dos
 presentes.


 Armando Antônio




 Armando Antônio
 Armando Antônio

 Armando Antônio
 Armando Antônio

26º FESTIVAL de INVERNO da UFPR

ANTONINA-PR

16 a 23 de JULHO de 2016

OFICINAS e ESPETÁCULOS

CERTIFICADO

Certificamos que *Anthoni Quagliotto Cruz* participou da oficina *Dança-teatro*, categoria *Adulto aprimoramento*, ministrada por *Cleide Maria Piasecki*, no 26º Festival de Inverno da UFPR, na cidade de Antonina-PR, com a carga horária total de **20** horas, no período de 17 a 23 de julho de 2016.



Curitiba, 23 de julho de 2016



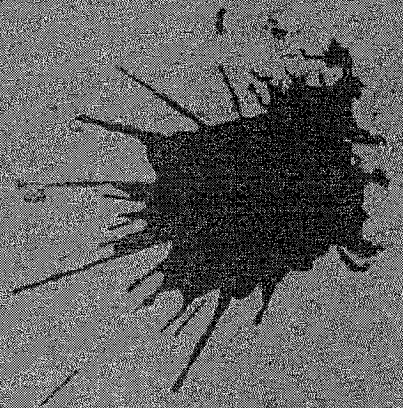
Daise Cristina de Lima Picanço
 Daise Cristina de Lima Picanço
 Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFPR

Ronaldo de Oliveira Corrêa
 Ronaldo de Oliveira Corrêa
 Coordenador de Cultura - UFPR

23º

festival de inverno da ufpr
13 a 20 de julho de 2013
Antonina - Paraná

10378



Certificamos que
Anthoni Quagliotto Cruz
participou da oficina
Performance

da categoria

Adulto

ministrada por

Michele Louise Schiocchet

do 23º Festival de Inverno da UFPR no período de
15/07/2013 a 20/07/2013,
cumprindo a carga horária de 24 horas/aula.

Antonina, 20 de Julho de 2013

Deputado de Inverno
Prof. Dr. Deise Cristina de Lima Paganini
Pro-Reitora de Extensão e Cultura da UFPR

Confiança
Julia Maria de Melo Pires
Coordenadora do Curso de Inverno

Certificado



0379

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.659.879-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/08/2013

NOME: **ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA**

FILIAÇÃO: JOÃO EVALDO TORMES DA ROSA
DORA LIDIA SCHEMMER

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/05/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=8358, LIVRO=19A, FOLHA=159

CPF: 070.309.489-04

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDA A REPRODUÇÃO E O USO DE MÁQUINAS E FOTOCOPIADORAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

070.309.489-04

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

19/05/1995





Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos



Histórico Escolar

Aluno: 1541994 - Isadora Schemmer Tormes Da Rosa	Identidade-UF: 96598793-
Data Nascimento: 19/05/1995 Naturalidade: -	Nacionalidade: Brasileira
Curso: 192 - Letras	Período: 8
Turno: Noite Matriz: 498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês	Situação: Regular
Ingresso: 2/2013 Coeficiente: 0.8666	Data da colação: --/--/----

Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas Obrigatórias Cursadas

Semestre	Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per. (5)	Ano	Situação
1	CI51L	Conversaço Em Inglês Básico	1LN	R	4	60	4	8,7	94,7	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	EI51L	Estudos De Informática	1LNB	R	2	30	2	9,6	94,7	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FG51L	Filosofia Geral	1LN	R	2	30	2	7,1	92,1	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FL51L	Fundamentos Da Literatura	1LN	R	2	30	2	9,0	91,2	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	LG51L	Linguística Geral	1LN	R	2	30	2	10,0	100,0	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	LI51L	Leitura E Redaçáo Em Inglês Básico	1LN	R	4	60	4	6,8	97,3	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	LR51L	Laboratório De Leitura E Redaçáo De Textos Acadêmicos	1LN	R	2	30	2	10,0	100,0	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	MF51L	Morfologia	1LN	R	3	45	3	9,7	98,1	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
1	MP51L	Metodologia Da Pesquisa	1LN	R	2	30	2	9,4	88,9	2	2013	Aprovado Por Nota/Frequência
2	CI52L	Conversaço Em Inglês Pré-Intermediário	1LNA	R	5	75	5	8,9	90,9	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	ET52L	Educaço E Tecnologia	2LN	R	2	30	2	7,4	84,2	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	HE52L	História Da Educaço	2LN	R	2	30	2	9,0	97,4	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	LL52L	Laboratório De Leitura E Redaçáo De Textos Argumentativos	2LN	R	2	30	2	7,8	88,9	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	LR52L	Leitura E Redaçáo Em Inglês Pré-Intermediário	2LN	R	5	75	5	8,0	100,0	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	LT52L	Linguística Teórica	2LN	R	2	30	2	8,8	94,7	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	ST52L	Sintaxe	2LN	R	3	45	3	9,6	94,1	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
2	TP52L	Teoria Da Poesia	2LN	R	2	30	2	8,9	94,1	1	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	CI53L	Conversaço Em Inglês Intermediário	3LN	R	5	75	5	8,0	96,7	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	ES53L	Estilística	3LN	R	3	45	3	8,0	94,4	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LA53L	Linguística Aplicada	3LN	R	2	30	2	9,5	88,9	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LC53L	Literatura Colonial	3LN	R	2	30	2	9,6	88,2	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LI53L	Leitura E Redaçáo Em Inglês Intermediário	3LN	R	5	75	5	10,0	90,8	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	LP53L	Literatura Portuguesa Até O Século XIX	3LN	R	2	30	2	7,2	88,9	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	PE53L	Psicologia Da Educaço	3LN	R	3	45	3	9,0	88,9	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
3	TN53L	Teoria Da Narrativa	3LN	R	2	30	2	8,4	94,4	2	2014	Aprovado Por Nota/Frequência
4	DG54L	Didática Geral	4LN	R	2	30	2	9,0	90,0	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	GH54L	Gramática Histórica	4LN	R	3	45	3	9,5	88,9	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	IA54L	Inglês Avançado	4LN	R	6	90	6	8,7	84,9	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	IL54L	Introdução À Linguística Textual	4LN	R	2	30	2	8,7	79,0	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	LI54L	Literaturas De Língua Inglesa: Contos E Romances Do Século XX	4LN	R	3	45	3	7,5	96,5	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	LL54L	Laboratório De Leitura E Redaçáo De Textos Literários	4LN	R	2	30	2	10,0	80,6	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	LP54L	Literatura Portuguesa Do Século XX	4LN	R	2	30	2	7,8	89,2	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	TB54L	Teatro Brasileiro	4LN	R	2	30	2	9,2	94,7	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
4	TT54L	Teoria Do Teatro	4LN	R	2	30	2	10,0	100,0	1	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	EL55L	Estudos De Linguística Textual	5LN	R	2	30	2	8,0	94,4	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	IL55L	Introdução À Literatura Infantil E Juvenil	5LN	R	2	30	2	10,0	88,9	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	LI55L	Literaturas De Língua Inglesa: Poesia E Teatro Do Século XX	5LN	R	3	45	3	8,0	84,2	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	LL55L	Laboratório De Leitura E Redaçáo Em Inglês: Textos Informativos	5LN	R	2	30	2	8,5	93,6	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos



Histórico Escolar

Aluno: 1541994 - Isadora Schemmer Tormes Da Rosa	Identidade-UF: 96598793-
Data Nascimento: 19/05/1995 Naturalidade: -	Nacionalidade: Brasileira
Curso: 192 - Letras	Período: 8
Turno: Noite	Situação: Regular
Ingresso: 2/2013	Coeficiente: 0.8666
	Data da colação: --/--/----

Semestre	Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per. (5)	Ano	Situação
5	MI55L	Metodologia Do Ensino De Língua Inglesa Na Educação Básica	5LN	R	2	30	2	10,0	93,8	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	MP55L	Metodologia Do Ensino De Língua Portuguesa Na Educação Básica	5LN	R	2	30	2	9,0	82,4	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	NS55L	Narrativa Do Século Xix	5LN	R	3	45	3	7,7	84,2	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	PG55L	Políticas Educacionais E Gestão Escolar	5LN	R	3	45	3	8,5	98,3	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
5	SL55L	Sociolinguística	5LN	R	3	45	3	9,5	87,5	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
6	AD56L	Análise Do Discurso	6LN	R	2	30	2	9,5	86,8	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	LI56L	Literatura Infantil E Juvenil Brasileira	6LN	R	2	30	2	8,6	90,0	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	LL56L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Textos Argumentativos	6LN	R	2	30	2	9,4	90,0	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	LN56L	Literaturas De Língua Inglesa: Prosa E Poesia Do Século XVI Ao XIX	6LN	R	3	45	3	10,0	90,0	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	PI56L	Práticas De Ensino De Língua Inglesa No Ensino Fundamental	6LN	R	2	30	2	10,0	93,8	2	2015	Aprovado Por Nota/Frequência
6	PP56L	Práticas De Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Fundamental	6LN	R	2	30	2	9,5	93,8	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
6	PS56L	Poesia Do Século Xix	6LN	R	3	45	3	8,1	92,6	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	IL57L	Introdução Ao Estudo De Libras	7LN	R	2	30	2	9,1	86,8	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	LR57L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Resumos E Resenhas	7LN	R	2	30	2	9,5	81,6	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	LT57L	Literatura De Língua Inglesa: Teatro Do Século XVI Ao XIX	7LN	R	2	30	2	7,5	94,7	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	MI57L	Metodologia Do Ensino De Língua Inglesa No Ensino Médio	7LN	R	2	30	2	8,0	81,3	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	MP57L	Metodologia Do Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Médio	7LN	R	2	30	2	7,6	76,3	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	NS57L	Narrativa Do Século Xx	7LN	R	3	45	3	8,3	89,5	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	SG57L	Estudo Dos Signos	7LN	R	2	30	2	8,0	85,0	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	SP56L	Semântica E Pragmática	7LN	R	2	30	2	9,7	86,8	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
7	TC57L	Trabalho De Conclusão De Curso I	7LN	R	2	60	2	8,7	83,3	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
8	ENADE ING	Enade Ingressante		R	0	0	0			2	2013	Enade - Estudante Dispensado De Realização Do Enade, Em Razão Do Calendário Trienal
8	PA58L	Princípios De Análise Linguística	8LN	R	2	30	2	9,8	90,6	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência

(1) Tipo Turma: R - Regular F - Férias E - Especial D - Dispensa - (2) Carga Horária Semanal - (3) Carga Horária Total - (4) Frequência - % - (5) Período

Disciplinas Optativas

Disciplinas Optativas cursadas

Semestre	Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per. (5)	Ano	Situação
5	CN58L	Cinema E Literatura	8LN	R	2	30	2	9,4	84,2	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
5	EC58L	Estudos Schakespeareanos	7LN	R	2	30	2	9,0	83,3	2	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
5	ET58L	Estudos Da Tradução	8LN	R	2	30	2	9,0	90,0	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência
5	LC58L	Mpb E Literatura: Noel, Vinícius E Chico	6LN	R	2	30	2	7,7	91,2	1	2016	Aprovado Por Nota/Frequência

(1) Tipo Turma: R - Regular F - Férias E - Especial D - Dispensa - (2) Carga Horária Semanal - (3) Carga Horária Total - (4) Frequência - % - (5) Período

Detalhes das Equivalentes cursadas de Disciplinas Optativas

382



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos



Histórico Escolar

Aluno: 1541994 - Isadora Schemmer Tormes Da Rosa	Identidade-UF: 96598793-
Data Nascimento: 19/05/1995 Naturalidade: -	Nacionalidade: Brasileira
Curso: 192 - Letras	Período: 8
Turno: Noite	Situação: Regular
Ingresso: 2/2013	Coeficiente: 0,8666
	Data da colação: --/--/----

Disciplina Equivalente							Disciplina Optativa								
Cód.	Nome	Ano/Período	Nota	Freq. (1)	Situação	CHS (2)	CHT (3)	Optativa	Nome do Conjunto	Per. (4)	Cód.	Nome	CHS (2)	CHT (3)	Validado
QV22HM	Qualidade De Vida	2016/2	0,0	27,8	Reprovado Por Nota/Frequência	2	30	=>	83		AQ58L	Atividades Esportivas, Saúde, Qualidade De Vida E Trabalho	2	30	Não

(1) Frequência - % - (2) Carga Horária Semanal - (3) Carga Horária Total - (4) Período da Disciplina

Resumo Optativas (Carga horária total)

Optativa	Nome do Conjunto	Período inicial	Período final	CHS	CH Obrigatória	CH Cursada e Aprovada	CH Faltante	CH Validada
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	10	8	120	120	0	120

Detalhes das Optativas Cursadas e Aprovadas

Optativa	Nome do Conjunto	Período	Cód.	Disciplina	CHS (1)	CHT (2)
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	CN58L	Cinema E Literatura	2	30
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	ET58L	Estudos Da Tradução	2	30
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	EC58L	Estudos Schakespearianos	2	30
83	Optativas De Licenciatura Em Letras	5	LC58L	Mpb E Literatura: Noel, Vinicius E Chico	2	30

(1) Carga Horária Semanal - (2) Carga Horária Total

Diversos

Disciplinas De Enriquecimento Curricular - No Câmpus

Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per.	Ano	Situação
*** Nenhuma ***											

Disciplinas De Enriquecimento Curricular - Externas

Semestre	Instituição	País	Disciplina	Turma	Observação	CHT (1)	Nota	Freq. (2)	Per. (3)	Ano	Situação
*** Nenhuma ***											

Disciplinas Obrigatórias Faltantes

Semestre	Código	Disciplina
2	AC52L	Atividades Complementares
5	ES55IL	Estágio Língua Inglesa
5	ES55PL	Estágio Língua Portuguesa
8	EA56L	Estudos Africanos
8	LI58L	Libras
8	LL58L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Artigos E Ensaios
8	PE57L	Práticas De Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Médio
8	PI57L	Práticas De Ensino De Língua Inglesa No Ensino Médio
8	PS58L	Poesia Do Século Xx
8	TC58L	Trabalho De Conclusão De Curso I I

110383



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos



Histórico Escolar

Aluno: 1541994 - Isadora Schemmer Tormes Da Rosa	Identidade-UF: 96598793-
Data Nascimento: 19/05/1995 Naturalidade: -	Nacionalidade: Brasileira
Curso: 192 - Letras	Período: 8
Turno: Noite Matríz: 498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês	Situação: Regular
Ingresso: 2/2013 Coeficiente: 0,8666	Data da colação: --/--/----

Dependências

Código	Disciplina
AC52L	Atividades Complementares
ES55PL	Estágio Língua Portuguesa
ES55IL	Estágio Língua Inglesa

Disciplinas Matriculadas - 2017/1

Código	Disciplina	Turma	Situação
*** Nenhuma ***			

Exame De Curso

Situação em relação ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE Lei 10.861 de 14 de abril de 2004	
INGRESSANTE	Sit.: Enade - Estudante Dispensado De Realização Do Enade, Em Razão Do Calendário Trienal - Ano: 2013
CONCLUINTE	Sem Registro.

Detalhes Para o Cálculo do Período do Aluno

Quadro De Carga Horária Semanal - CHS

Período	Disciplinas Obrigatórias			Disciplinas Optativas				CHS Previstas	CHS Cursadas	Saldo
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(A + D)	(B + E)	(H)
1	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	23,00	0,00
2	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	23,00	0,00
3	24,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00
4	24,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00
5	22,00	22,00	0,00	1,33	8,00	8,00	6,67	23,33	30,00	6,67
6	16,00	16,00	0,00	1,33	0,00	0,00	5,34	17,33	16,00	5,34
7	19,00	19,00	0,00	1,33	0,00	0,00	4,01	20,33	19,00	4,01
8	19,00	2,00	-17,00	1,33	0,00	0,00	2,68	20,33	2,00	-14,32

- (A) - Carga horária semanal das disciplinas obrigatórias (do período)
 (B) - Carga horária semanal das disciplinas obrigatórias cursadas (do período)
 (C) - $C = [(B - A) + (\text{valores acumulados } (C))]$
 (D) - Carga horária semanal das disciplinas optativas (do período)
 (E) - Carga horária semanal das disciplinas optativas cursadas (do período)
 (F) - Carga horária semanal das disciplinas optativas validadas (do período)
 (G) - $G = [(E - D) + (\text{valores acumulados } (G))]$
 (H) - Saldo de carga horária semanal total C + G (valores acumulados)

Atenção: A carga horária semanal de optativas é resultado da divisão da carga horária semanal total do conjunto de optativas pelo número de períodos em que o conjunto está distribuído, podendo ocorrer números não inteiros.

Histórico de Disciplinas Faltantes

O aluno que atingir 16 aulas ou mais de carga horária semanal faltante, somando-se a carga horária semanal das disciplinas obrigatórias mais as optativas não avança de período.

Período	Cód.	Disciplina	CHS (1)	Observação
8	LL58L	Laboratório De Leitura E Redação Em Inglês: Artigos E Ensaios	2	Obrigatória Faltante
8	TC58L	Trabalho De Conclusão De Curso I I	4	Obrigatória Faltante
8	PS58L	Poesia Do Século Xx	3	Obrigatória Faltante



**Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Departamento de Registros Acadêmicos**



Histórico Escolar

Aluno: 1541994 - Isadora Schemmer Tormes Da Rosa	Identidade-UF: 96598793-
Data Nascimento: 19/05/1995 Naturalidade: -	Nacionalidade: Brasileira
Curso: 192 - Letras	Período: 8
Turno: Noite Matriz: 498 - Licenciatura Em Letras Português-Inglês	Situação: Regular
Ingresso: 2/2013 Coeficiente: 0,8666	Data da colação: --/--/----

Período	Cód.	Disciplina	CHS (1)	Observação
8	PE57L	Práticas De Ensino De Língua Portuguesa No Ensino Médio	2	Obrigatória Faltante
8	PI57L	Práticas De Ensino De Língua Inglesa No Ensino Médio	2	Obrigatória Faltante
8	LI58L	Libras	2	Obrigatória Faltante
8	EA56L	Estudos Africanos	2	Obrigatória Faltante
Carga horária semanal faltante do 8º Período:			17,00	
Carga horária semanal faltante total:			17,00	

(1) Carga Horária Semanal

Obs: Como o aluno atingiu 17,00 aulas de carga horária semanal faltante ele permanecerá no 8º Período

Resumo Geral

Quadro Resumo Geral

CHT	Total do Curso (A)	Cursada (B)	Cursada e Aprovada / Validada (C)	Faltante (D)
CHT Disciplinas Obrigatórias	3.180	2.325	2.325	855
CHT Disciplinas Optativas	120	120	120	0
CHT Geral do curso	3.300 (Total de Créditos: 161)	2.445	2.445	855

- (A) - Carga horária total do curso
- (B) - Carga horária total cursada pelo aluno sem considerar a situação da disciplina
- (C) - Carga horária total cursada e aprovada (Disciplinas Obrigatórias) ou validada (Disciplinas Optativas) pelo aluno
- (D) - D = (A - C)

385

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.659.879-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e Intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2006

CAIXA

001386

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PF - PASEP

201.93844.83-9

NÚMERO

SÉRIE

UF

7929748

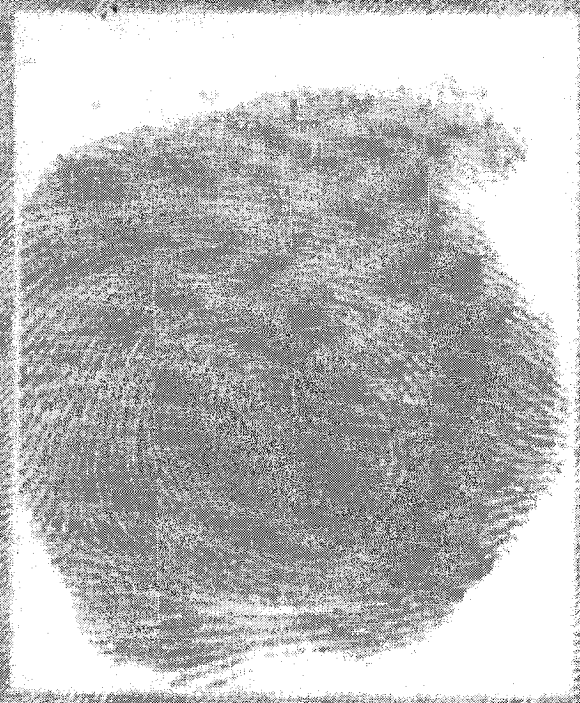
0030

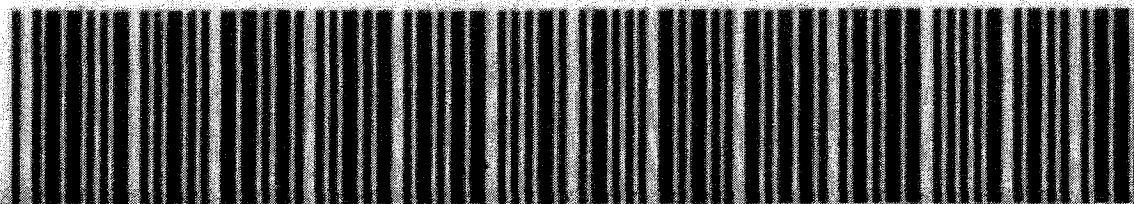
PR

Isadora S. T. da Rosa

ASSINATURA DO TITULAR

IMAGEM DO TITULAR





ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

FILIAÇÃO.....: JOAO EVALDO TORMES DA ROSA
DORA LIDIA SCHEMMER

NASCIMENTO....: 19/05/1995 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CAPANEMA - PR

DOCUMENTO.....: C. I. 96598793 14/08/2002 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 070.309.489-04 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 17/08/2011

Elias Martins

Supervisor de Registro do Tribunal Eleitoral do Paraná

ASSINATURA DO EMISOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

14/08/2011
1387

04/1388

Ministério do Trabalho e
Emprego

Superintendência Regional do
Trabalho e Emprego



ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA foi registrado(a) como Artista, na função de Ator/Atriz sob o número 0029438/PR em 11/12/2015 conforme processo 46212.017599/2015-11 de acordo com a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 e Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.

Curitiba, 11/12/2015

VALTER BASSO WEIGERT
Chefe substituto da Seção de Políticas do
Trabalho, Emprego e Renda – SEPTER

Essas informações podem ser confirmadas no site do
Ministério do Trabalho e Emprego.



140389

Sindicato dos Artistas e Técnicos
em Empeláculos de Diversões no
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que **ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA**, está devidamente habilitada como *TÉCNICA em Artes Cênicas* na função de **DIRETORA DE PRODUÇÃO** sendo que no momento seu registro profissional encontra-se em trâmite junto a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 15 de maio de 2017.



Cristiane Silveira Prost
CRISTIANE SILVEIRA PROST

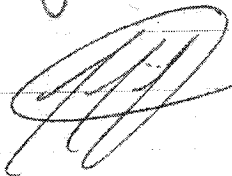
Assistente Administrativo SATED/PR

10/02/2016

Ata nº 21

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, esteve reunido em sua sede localizada na Rua Pedro Volta, número um mil setecentos e setenta e sete no bairro São Cristóvão, às vinte horas conforme fixado na ata anterior, os integrantes do grupo Centro de Artes Téspis para eleição da nova diretoria que coordenará o grupo pelos próximos dois anos. Cada integrante do grupo teve um momento para as planações. Na sequência foi realizada a eleição e por unanimidade a diretoria ficou assim composta: diretora geral manteve-se Justina Particheli, para o cargo de tesoureiro foi reelectedo Anselmo Pops, na direção administrativa continua Anthony Cruz, Adriano Particheli assumiu a secretaria do grupo e Bia Particheli passou a ocupar o cargo de diretora de cenário e figurino, para o conselho fiscal foi elegeado Kennedy Gomes, Amanda P. Gomes e Isadora da Rosa, os três integrantes que passam a fazer parte da equipe Centro de Artes Téspis nesta data. Após a eleição a nova diretoria foi elegeada. Bem mais para o momento, encerramos a reunião, onde segue com a assinatura dos presentes.

Amanda Particheli 




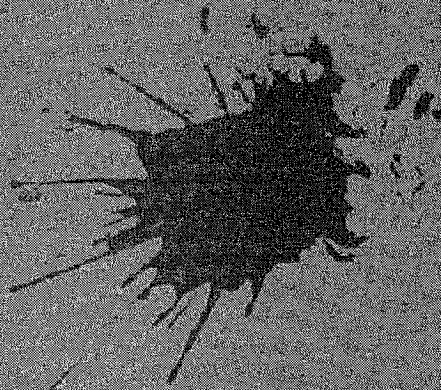


Balduino de S. Particheli
 Adriano Cruz, Dir. Administrativo
 Anselmo Pops

000391

23º

festival de inverno da ufpr
13 a 20 de julho de 2013
Antonina - Paraná



Certificamos que
Isadora Schemmer Tormes da Rosa
participou da oficina
Performance

da categoria

Adulto

ministrada por

Michele Louise Schiocchet

do 23º Festival de Inverno da UFPR no período de
15/07/2013 a 20/07/2013,
cumprindo a carga horária de 24 horas/aula.

Antonina, 20 de Julho de 2013

Suplente de Direção Geral
LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Extensão e Cultura da UFPR

Coordenadora
LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Extensão e Cultura da UFPR

Certificado



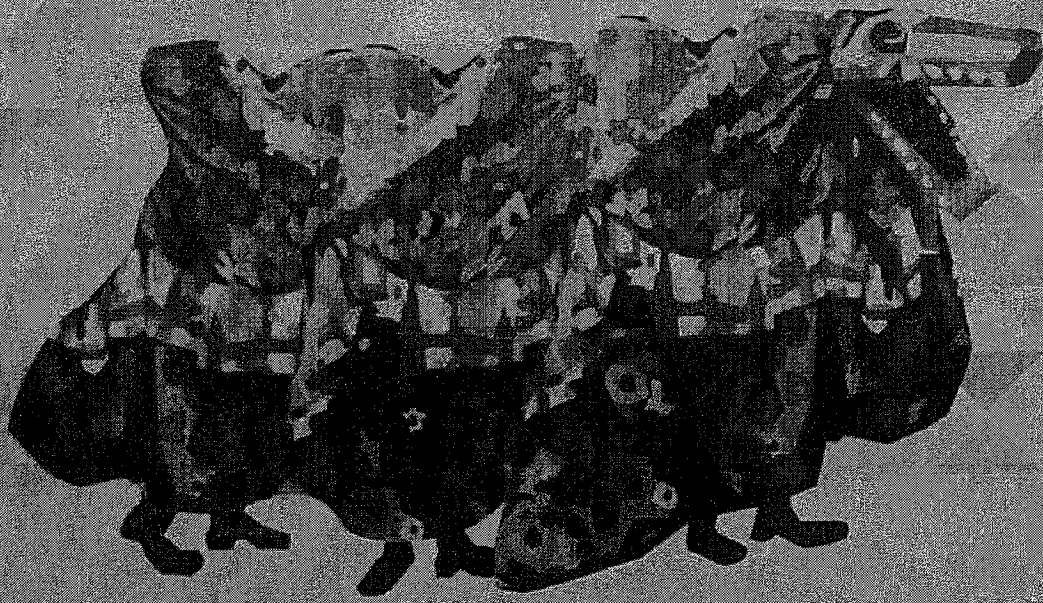
26º

FESTIVAL de INVERNO da UFPR

ANTONINA-PR

16 a 23 de JULHO de 2016

OFICINAS-ESPECTACULOS



CERTIFICADO

Certificamos que *Isadora Schemmer Tormes da Rosa* participou da oficina *Dança-teatro*, categoria *Adulto aprimoramento*, ministrada por *Cleide Maria Piasecki*, no 26º Festival de Inverno da UFPR, na cidade de Antonina-PR, com a carga horária total de **20** horas, no período de 17 a 23 de julho de 2016.

Curitiba, 23 de julho de 2016.

patrocínio



patrocínio



Deise Cristina de Lima Picanço
Deise Cristina de Lima Picanço
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFPR

Ronaldo de Oliveira Corrêa
Ronaldo de Oliveira Corrêa
Coordenador de Cultura - UFPR



FACULDADE ASSIS GURGACZ



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física em 15 de dezembro de 2012 e a Colação de Grau em 23 de janeiro de 2013, confere o grau de

LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

Carla Tatiane Maldaner,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 17 de julho de 1989,
R.G. nº 9.971.095-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 23 de janeiro de 2013.

Idair Antônio Cassol
Secretário Geral

Sérgio De Angelis
Diretor Geral

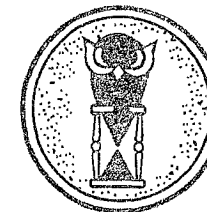
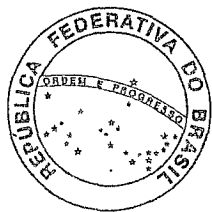
Omaga

140393

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS

Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura

Rua Floriano Peixoto, n.º 873 – CEP. 14870-370 – Jaboticabal-SP.

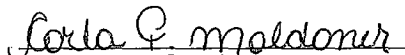


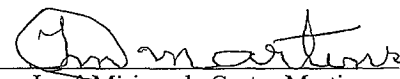
CERTIFICADO

A Faculdade de Educação São Luís, tendo em vista os resultados obtidos por **Carla Tatiane Maldaner**, RG. **9.971.095-0/PR**, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, na área de Educação, em **Educação Especial e Psicomotricidade**, carga horária de 449 horas, confere o presente certificado de conclusão de curso.

Jaboticabal, 28 de outubro de 2016


Salete Aparecida de Oliveira Costa
Secretária Geral RG.: 9.059.842-8
Reg. MEC 330161

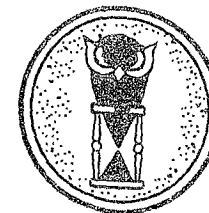

Carla Tatiane Maldaner
Concluente


Iracê Mirjam de Castro Martins
Diretora Geral RG 1.562.172
Reg. MEC F. 7.565

11394

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS

Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura
Rua Floriano Peixoto, n.º 873 – CEP. 14870-370 – Jaboticabal-SP.



CERTIFICADO

A Faculdade de Educação São Luís, tendo em vista os resultados obtidos por **Carla Tatiane Maldaner, RG. 9.971.095-0**, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, na área da Educação, em **Educação Especial e Inclusiva**, carga horária de 608 horas, confere o presente certificado de conclusão de curso.

Jaboticabal, 30 de agosto de 2016

Assinatura manuscrita de Salete Aparecida de Oliveira Costa.

Salete Aparecida de Oliveira Costa
Secretária Geral RG.: 9.059.842-8
Reg. MEC 330161

Assinatura manuscrita de Carla Tatiane Maldaner.

Concluente

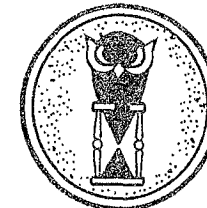
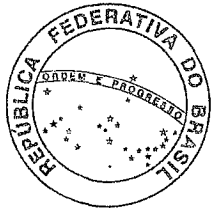
Assinatura manuscrita de Iracé Miriam de Castro Martins.

Iracé Miriam de Castro Martins
Diretora Geral RG 1.562.172
Reg. MEC F. 7.565

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS

Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura

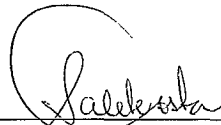
Rua Floriano Peixoto, n.º 873 – CEP. 14870-370 – Jaboticabal-SP.

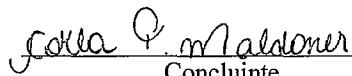


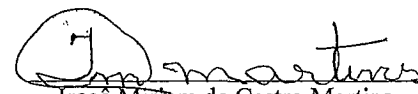
CERTIFICADO

A Faculdade de Educação São Luís, tendo em vista os resultados obtidos por **Carla Tatiane Maldaner**, RG. **9.971.095-0**, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, na área de Educação, em **Educação do Campo**, carga horária de 378 horas, confere o presente certificado de conclusão de curso.

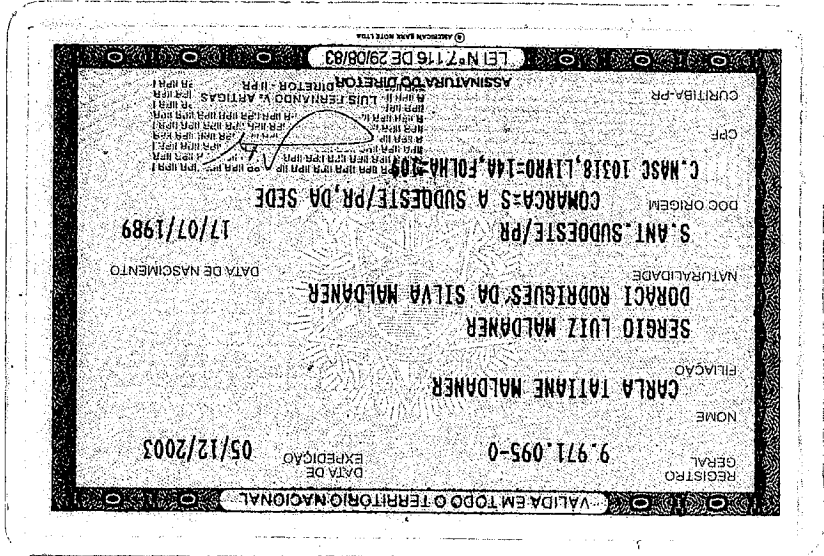
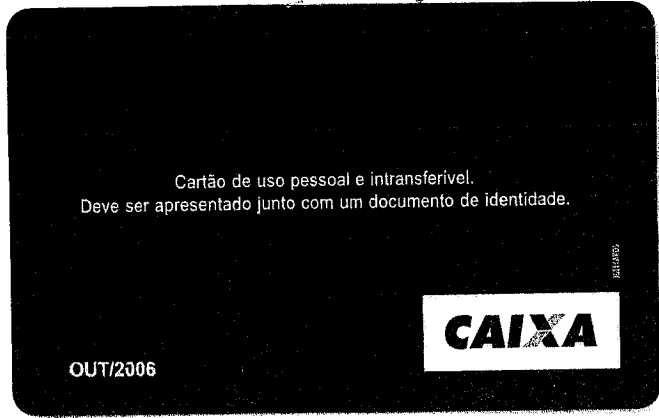
Jaboticabal, 26 de julho de 2016.


Salete Aparecida de Oliveira Costa
Secretária Geral RG.: 9.059.842-8
Reg. MEC 330161


Carla Tatiane Maldaner
Concluente


Iracé Miriam de Castro Martins
Diretora Geral RG 1.562.172
Reg. MEC F. 7.565

2861989



000399

094309

30 ANOTAÇÕES GERAIS

A prestação do Trabalho Temporário encerrou-se Em 27/09/19, face ao término da necessidade transitória que motivou esta contratação. Esta anotação é um cumprimento ao § 1º do artigo 12 da citada lei.

Empreza Central de Negócios Ltda
Av. Paulista, 2073, Hilsa II, CJ 401
Cerqueira Cesar
CEP 01311-940 - SÃO PAULO - SP
CNPJ: 03.314.750/0001-26

Blank lined area for additional notes.

ANOTAÇÕES GERAIS 31

(Anotações gerais)
O portador da presente foi admitido em 10/02/2017 em caráter de experiência Pelo prazo de 45 dias. Podendo o mesmo ser prorrogado por mais ____, e rescindido por ambas as partes sem a indenização do aviso prévio conforme C.L.T.
Início: 10/02/2017
Termino: 26/03/2017

[Handwritten Signature]

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-N

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Prorrogado por mais ____ dias.

Início: ____/____/____
Termino: ____/____/____

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-N

Blank lined area for additional notes.

PIS ATIVO: 201.93845 OR-8

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
131.01773.53-8

NÚMERO **0943329** SÉRIE **002-0** UF **PR**

Carla Tatiane Maldaner

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CAIXA DA MÍNIMA DO BAFR

000400

PIS ATIVO: 201.93845 OR-8

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: CARLA TATIANE MALDANER

17/07/1989
NASCIMENTO

LOC. DE NASC.: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

FILIAÇÃO: SERGIO LUIZ MALDANER

DORACI RODRIGUES DA SILVA MALDANER

DOC. APRESENTADO: R.G. 99710950 SESP PR

C.NASC. 10318 LIV A14 FLS 109

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº. 048, DE 18 DE MAIO DE 1995

RG: 99710950

T. ELEITOR: 088380490612

SECÃO: 008

ZONA: 107

CPF: 074.669.309-45

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA

EMISSÃO: 21/11/2006

Bruno Wanderley

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO: _____
DATA DE NASC. DE _____ PARA _____
DOCUMENTO: _____
MOTIVO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____
DOCUMENTO: _____
MOTIVO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____
DOCUMENTO: _____
MOTIVO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____
DOCUMENTO: _____
MOTIVO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

CONTRATO DE TRABALHO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME
 CNPJ Nº. 04.632.453/0001-91
 RUA RUA PAPA PIO XII Nº 100
 BAIRRO CANGO
 CEP 85.604-230 FRANCISCO BELTRAO
 Cargo: INSTRUTOR(A) DE ED.FISICA
 CBO nº 333110
 Data de admissão 10/02/2017
 Registro nº 01 fls/ficha 58
 Remuneração especificada
 RS14,00 (QUATORZE REAIS) p/ mês.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

0401

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:



RESPOSTA À SOLICITAÇÃO

À Prefeitura Municipal De Prefeitura Municipal De Capanema
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
a/c: Jeandra Wimsem, Fiscal de Contrato
Ofício nº 88/2017

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas nas especialidades de karatê, teatro, arte circense e educação física, para atendimento aos alunos que serão atendidos nas escolas municipais de tempo integral tancredo neves e janete katzwinkel pertencentes ao município de capanema-pr.

A empresa Marcelo Josue Roehrs - ME, CNPJ 17.453.147/0001-30, situada a Rua Rio de Janeiro, 1059, centro, no município de Capanema, estado do Paraná, vem através deste, em resposta ao ofício nº 88/2017 o qual solicita a comprovação dos profissionais com suas habilitações na prestação de serviços nas escolas de Tempo Integral de Capanema - Pr, apresentar a documentação dos profissionais devidamente qualificados e registrados conforme Consolidação das Leis Trabalhistas.

Documentos anexados:

- a) Do profissional KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIEBOS:
 - a. Certidão de graduação em Educação Física (Licenciatura);
 - b. Cópia da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS);
 - c. Cópia da Folha de pagamento referência abril/2017;
- b) Da profissional NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO:
 - a. Certificado de graduação em Educação Física (Licenciatura);
 - b. Certificado de Dança, especialização em Zumba;
 - c. Certificado de dança, Ritmos e Fitness;
 - d. Cópia da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS);
 - e. Cópia da Folha de pagamento referência abril/2017.

Por ser a expressão da verdade,

Capanema, 9 de maio de 2017

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
 RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
 CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
 Marcelo Josue Roehrs
 RG nº: 6.926.782-9 SSP/PR

Marcelo Josué Roehrs - ME, CNPJ: 17.453.147/0001-30
 Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Pr, CEP 85760-000
 (46)3030-1030 / 9 9920-0204 - contato@idh9.com



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 15/11/1993
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APUC

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor Geral da UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA, certifica que:

NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

nacionalidade BRASILEIRA, natural de CAPANEMA - PARANÁ, portadora do Cadastro de Identidade - RG. n.º 86650100 SSP-PR, expedida em 10/05/2012 e inscrita no Cadastro de Profissionais Físicos - CPF n.º 084.398.529-16, tendo ingressado através de PROCESSO SELETIVO (PROVA ENEM), concluiu em 17 de dezembro de 2016, o Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, na UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, havendo colado grau em 25 de janeiro de 2017.

Certifica, ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela Portaria SERES/MEC N.º 1099 de 24/12/2015 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2015.

Após requerido o diploma, o prazo para o seu registro é de 90 (noventa) dias (art. 1.º da Portaria).

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, 25 de janeiro de 2017.

CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA
DIRETOR GERAL DA UNIDADE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pelo Decreto MEC nº 1580, de 09/11/1995, publicada no D.O.U. de 10/11/1995

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO CULTURA - APEN

6015-HISTÓRICO ESCOLAR

100404



UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO

Matrícula: 00189441 NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

PAI: LUIZ CARLOS DE BRITTO MAE: IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITTO

Tal. de Nascimento: 26/01/1998 Titulo Resolvente: CAPANEMA Estado: PR Nacionalidade: BRASILEIRA

Título de Registro: 109208030920 Matr. Insc.: 107 Matr. Org.: 064 Data Expedição: 07/05/2012 Município: CAPANEMA

Documento Miter: Número do Documento: 02451335-111

Forma Ingresso: PROUNI/ENEM

Sigla do Curso de Graduação: INEPROS

Pré-requisito: VIDE OBSERVAÇÃO

Data: 23 F. 27/10/2013

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA

Gratuidade: LICENCIATURA Modalidade do Curso: PRESENCIAL

Portaria SERS/MFC Nº 1099 de 24/12/2016 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2016.

Observação: ESTUDANTE INGRESSANTE DISPENSADO, ENADE DE 23/11/2014, DE ACORDO COM A PORTARIA NORMATIVA Nº 8 DE MARÇO DE 2015.

Observação: ESTUDANTE CONCLUINTE DISPENSADO, ENADE DE 20/11/2016 EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL.

ANO CURSO DISCIPLINA 1.P.O 2.P.O 3.P.O 4.P.O MED. PRE. OBSERVAÇÃO

ANO	CURSO	DISCIPLINA	1.P.O	2.P.O	3.P.O	4.P.O	MED. PRE.	OBSERVAÇÃO
1ª SÉRIE								
2014	7157	DIDÁTICA	8,0				8,0	DISPENSADO
2014	7158	POLÍTICAS EDUCACIONAIS, LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8,0				8,0	DISPENSADO
2014	7297	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	7,0				7,0	DISPENSADO
2014	8111	ANATOMIA HUMANA	8,0				8,0	DISPENSADO
2014	8100	BASES BIOLÓGICAS E BIQUÍMICAS	8,0				8,0	DISPENSADO
2014	8017	RECREAÇÃO E LAZER	8,0				8,0	DISPENSADO
2014	8018	CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM INFANTIL	7,0				7,0	DISPENSADO
2014	8100	GINÁSTICA	7,0				7,0	DISPENSADO
2014	10011	ESPORTE COLETO	7,0				7,0	DISPENSADO
2014	10012	ESPORTE INDIVIDUAL I	7,0				7,0	DISPENSADO
2ª SÉRIE								
2014	7151	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO (ADOLESCÊNCIA E APRENDIZAGEM)	8,0				8,0	DISPENSADO
2014	8114	MÉDIAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	7,0				7,0	DISPENSADO
2014	8101	BASES DA BIOMECÂNICA DO MOVIMENTO	7,0				7,0	DISPENSADO
2014	8188	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	7,0				7,0	DISPENSADO
2014	8189	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS LIBRAS	7,0				7,0	DISPENSADO
2014	8140	ESTÁGIO CURRÍCULO REGIONAL NA EDUCAÇÃO FÍSICA INFANTIL	8,0				8,0	DISPENSADO
2014	8141	EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA E INTEGRAÇÃO SOCIAL	7,0				7,0	DISPENSADO
2014	8142	CORPO E MOVIMENTO NA ESCOLA	7,0				7,0	DISPENSADO
2014	8121	FISIOLÓGICA	7,0				7,0	DISPENSADO
2014	8122	METODOLOGIA PARA O ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA	8,0				8,0	DISPENSADO
2014	8123	ESTÁGIO CURRÍCULO REGIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	8,0				8,0	DISPENSADO
2014	8148	ESPORTE COLETO II	8,0				8,0	DISPENSADO
2014	8107	ESPORTE INDIVIDUAL II	7,0				7,0	DISPENSADO

000405

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pelo Decreto nº 1500 de 09/11/1993, assinada pelo Presidente da UNIPAR
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO SUPERIOR - APEN
1015 - HISTÓRICO ESCOLAR



UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO		00000100	SEP 24	0003980000
0015541 NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO				

3.ª SÉRIE

2011	8112	DESPORTOS COMPLEMENTARES	10	100%	100%
2011	8113	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO NÍVEL MÉDIO	60	100%	100%
2011	8141	FILÓSOFIA E ÉTICA	10	100%	100%
2011	8115	FUNDAMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA E OPORTUNIDADES NAS ATIVIDADES FÍSICAS	71	100%	100%
2011	8145	FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DO DEPORTE	11	100%	100%
2011	8133	METODOLOGIA DE PESQUISA	14	100%	100%
2011	8128	TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	81	100%	100%
2011	8126	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS	14	100%	100%
2011	8127	TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	11	100%	100%
2011	8118	SEMINÁRIOS INTEGRADOS	11	100%	100%
2011	8138	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - NO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS	61	100%	100%
2011	8131	DANÇA E POLÍCORO	11	100%	100%

OBSERVAÇÕES

AS NOTAS OBTIDAS REFEREM-SE A CADA ÁREA DO CONHECIMENTO AVALIADA NO ENEM/2013, CONFORME PRESENTADO ABAIXO:

- I - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS: 656,8
- II - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS: 655,7
- III - LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS: 656,0
- IV - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS: 656,7
- V - EDUCAÇÃO: 729,0

ATIVIDADES COMPLEMENTARES:
-CARGA HORÁRIA EXIGIDA: 240 HORAS AULA
-CARGA HORÁRIA CUMPRIDA: 240 HORAS AULA

Total da Carga Horária: 3.360
Data da Colação de Grau: 20/02/2017

CARLA MARCELA TELLI
SECRETARIA ACADEMICA GERAL

Data da Conclusão: 17/02/2017
Data da Expedição do Histórico: 20/02/2017

FRANCISCO BELTRÃO - 15/20 de Janeiro de 2017

CLAUDENIA JOSE DE SOUZA
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

060406

29º

Associação Cultural e Esportiva
Rua ...
Curitiba, 04 e 07 de Junho 2015

[Handwritten signature]

Certificamos que

NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

participou do **29º JOPEF BRASIL**

no período de 04 a 07 de junho concluindo o curso

RITMOS & FITNESS - EXCELÊNCIA EM CRIATIVIDADE

com 12 horas/aula de duração e 100% de frequência, registrado no livro

Registro: 493 Livro: 29 Página: 6 obtendo o conceito B.

Curitiba, 07 de junho de 2015

080407



[Handwritten mark]

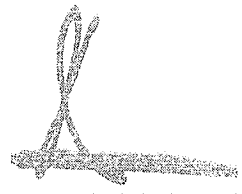
Nathalia Capitanio de Britto

OFFICIAL ZUMBA® INSTRUCTOR

BASIC STEPS LEVEL 1

February 21, 2015

DATE

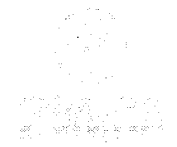


"BETO" PEREZ
CREATIVE DIRECTOR

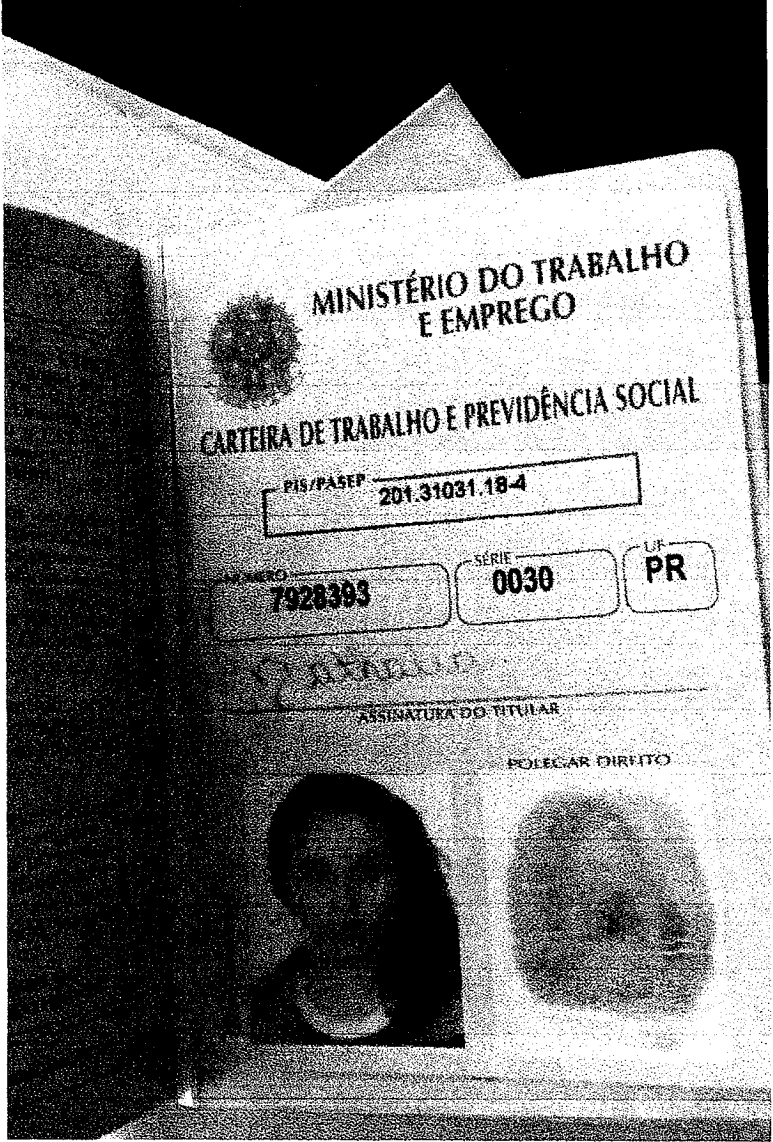


Zumba Fitness, LLC 608 3365 Santa Fe Blvd, Boulder, CO 80504 303.447.3795 ZUMBA.COM

This certificate is not valid unless properly signed by the instructor in an official capacity. This certificate is not valid unless properly signed by the instructor in an official capacity. This certificate is not valid unless properly signed by the instructor in an official capacity.



000408





MATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

PAI..... LUIZ CARLOS DE BRITTO
MATER..... IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITTO

NUMERO DE IDENTIFICACAO..... 26041008 SEXO..... FEMININO

PROFISSAO..... SOFTEIRO

LOCALIDADE..... CAPANGA - PE

PROFESSOR..... C. J. MARINHO 05021008 RESP PE

DATA DE NASCIMENTO..... 18 DE MAIO DE 1988

CPF..... 04.088.229-16

ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO

INSCRICAO DE VOTO..... 027096 - 1000211

ASSINATURA DO CANDIDO

QUALIFICACAO CIVIL BRASILEIRO

1450409

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do Trabalhador: *João Roberto*

CPF: *147/0001-30*

Endereço: *rua João Martins, 110*

Cidade: *Caporanga* UF: *PA*

Nome do Patrono: *INSTITUTO DE BONCO*

CNPJ: *2332/5*

Local de Trabalho: *Belém* UF: *PA*

Data de Admissão: *15/04/65*

Salário: *R\$ 4,74 (Quatro e setenta e quatro centavos)*

Assinatura do Trabalhador: _____

Assinatura do Patrono: _____

09

411

MARCELO JOSUE ROEHRIS ME

Recibo de pagamento de Salário

RUA JOAO MARTINI, 110 - CAPANEMA - PR

02/03/2017

Emp. Espaço 96 - NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

Admissão: 02/03/2017

Salário: 14,74

Tipo Sal: 1 - MENSAL

CTPS.: 7928393-003-

Salário Tab. Cto.

Função: INSTRUTOR DE DANÇA

GOB.: 233215

PIS.: 20131031154

CPF: 004.389.425-11

Depo.: 6 - NUCLEO OPERACIONAL

Setor: 12 - OPERACIONAL

Seção: 4 - SERVIÇOS GERAIS

Mot:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1 0	SALARIO HORA	41,00	604,34		
1 1	SALARIO HORA - R.S.R	8,20	120,87		
9 0	SALARIO NORMAL	5,00	14,74		
901 0	SEGURO DE VIDA	8,00		8,00	
960 0	I.N.S.S	8,00		88,79	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			739,95	96,79	
			Valor Líquido	643,16	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRPF	Faixa IRPF
13783	14,74	739,95	59,20	739,95	1

NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO
 INSTRUTOR DE DANÇA
 05/05/17
 NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO
 INSTRUTOR DE DANÇA

000412

REGISTRO DE EMPREGADOS

MARCELO JOSUE ROEHR'S ME

17.453.147/0001-30

CAPANEMA

PR

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM

65 / 1

NOME: NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

NUMERO DE MATRÍCULA

1



FILIAÇÃO

Pai: LUIZ CARLOS DE BRITTO

Mãe: IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITTO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

CTPS Nº./Série/Digito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
7928393/003/0	PR	15/08/2011	86650100	SESP/PR					20	

Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução
26/04/1996	BRASILEIRO	SOLTEIRO	CAPANEMA	PARANA	BRASIL	SUPERIOR COMPLETO

Autenticação

Quando estrangeiro: Data chegada ao Brasil:	Tipo do visto Nº do reg. Geral	É casado com brasileira(o)? Nome do cônjuge	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros: Quantos?
--	-----------------------------------	--	--------------------	--

Endereço: RUA BAHIA, CEP 85.760-000 - CASA - CAPANEMA, PR

Fixo: () - Celular: () -

BENEFICIÁRIOS	Nome	Parentesco	Nascido em

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Conta vinculada:
Programa de Integração Social (PIS)
Cadastramento: 15/08/2011
Sob número: 20131031184
Banco:
Agência:
Endereço:
Domicílio bancário
Banco:
Agência:
Conta:
Tipo da Conta:
Modalidade:

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
02/03/2017	SERVICOS GERAIS	233215 - INSTRUTOR DE DANÇA	14,74	MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO							
Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00		12:00 à 13:30		17:30	1	5	Dom, Ter, Qua, Qui, Sex, Sáb
Características físicas:		Cadastro pessoa física (CPF)		Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade		Data de saída: / /	
Peso:	Altura:	084.398.529-16					

Polegar direito

[Assinatura do empregador]
Carimbo e visto do empregador

Nathalia B.
Assinatura do empregado

Assinatura do empregado



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIROS**, de nacionalidade **BRASILEIRA**, portador do RG nº. **10.142.793-5 II/PR**, nascido em **12/04/1993**, na cidade de **CAPANEMA**, Estado do **PARANÁ**, concluiu em **17/12/2016**, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA**, carga horária total do curso de **2828** horas, e a Colação de Grau ocorreu em **08/02/2017**. O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria Nº **1.092**, de **24/12/2015**, Publicada no Diário Oficial da União de **30/12/2015**. A conclusão do referido Curso atendeu as Determinações da Resolução CNE/CP nº **01/2002** (Alterada pelas Resoluções CNE/CP nº **2/2007** e **01/2008**) e Resolução CNE/CP nº **02/2002**.

A Faculdade Assis Gurgacz - FAG foi transformada em Centro Universitário Assis Gurgacz através da Portaria Ministerial de nº **190**, de **05/04/2016**, publicada no DOU de **06/04/2016**.

Outrossim, informamos que o processo de Registro de Diploma percorrerá os trâmites legais junto ao órgão competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta Certidão.

Cascavel, 8 de fevereiro de 2017.

Maria Modestina de Camargo
Secretaria Acadêmica
Credenciada - Portaria 34/2010-DG
Centro Universitário FAG



HISTÓRICO ESCOLAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
 AV. DAS TORRES, 500 Bairro: LOTEAMENTO FAG
 CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR
 CNPJ: 02.203.539/0001-73 Fone/Fax: (45)3321-3900
 E-mail: fag@fag.edu.br

414

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA: 201410580 NOME: KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIRROS SEXO: M NASCIMENTO: 12/04/1992 IDENTIDADE: 10.142.793-5 UF: PR NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 DOCUMENTO MILITAR: 152/42067936 TÍTULO DE ELEITOR: 0989 4931 0647 CPF: 08544078982 NATURALIDADE: CAPANEMA UF: PR NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROCESSO SELETIVO

INSTITUIÇÃO: FACULDADE ASSIS GURGACZ UF: PR DATA DE REALIZAÇÃO: 19/10/2013 TIPO: VESTIBULAR

CURSO	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
100 - EDUCAÇÃO FÍSICA	47	35,00

PROVAS / PONTOS
 Redação / 10,00 Conhecimentos Gerais / 26,00

DADOS DE ESCOLARIDADE

INSTITUIÇÃO: COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL ANO DE CONCLUSÃO: 2010
 CURSO: ENSINO MÉDIO CIDADE: CAPANEMA UF: PR

DADOS DE INGRESSO E CONCLUSÃO

CURSO: 100 - EDUCAÇÃO FÍSICA

HABILITAÇÃO / ÊNFASE

LECTURAÇÃO: O Ratinhamento do Curso foi renovado pela Portaria Nº 1.092, de 24/12/2015, Publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2015

MODALIDADE: LICENCIATURA FORMA - PERÍODO DE INGRESSO: VESTIBULAR - 2014 DATA DE CONCLUSÃO: 07/12/2016

ENADE	INGRESSANTE	CONCLUINTE
	ENADE 2014 - Estudante dispensado da realização da prova do ENADE 2014, conforme § 7º do art. 9º da Portaria Normativa nº 8, de 14/03/2014.	ENADE 2016 - Estudante dispensado da realização do ENADE, em razão do calendário trienal

FORMA - PERÍODO DE SAÍDA: FORMADO - 20162 DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 08/02/2017 DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Média Final	% Prog.	Situação Final	Observação
DISCIPLINAS CURSADAS							
2014/1		VESTIBULAR					
1º SEMESTRE							
2014/1	EDU101	Anatomia Humana	54	8,6	94	A	
2014/1	EDU102	Lectura e Produção de Textos	36	6,3	100	A	
2014/1	EDU103	Crescimento e Desenvolvimento	36	8,2	100	A	
2014/1	EDU104	História e Teorias da Educação Física	54	8,6	95	A	
2014/1	EDU105	Filosofia	36	7,9	100	A	
2014/1	EDU106	Ginástica Geral	54	6,9	100	A	
2014/1	EDU107	Atletismo	72	7,8	95	A	
2º SEMESTRE							
2014/2	EDU201	Anatomia Osteomioarticular	54	8,1	94	A	
2014/2	EDU202	Sociologia	36	8,9	95	A	
2014/2	EDU203	Aprendizagem Motora	54	8,0	100	A	
2014/2	EDU204	Atividades Rítmicas e Expressivas	72	9,0	95	A	
2014/2	EDU205	Atividades Aquáticas	72	5,4	95	A	
2014/2	EDU206	Futebol e Futsal	90	7,5	95	A	
2014/2	EDU207	Metodologia Científica	36	7,5	95	A	

HISTÓRICO ESCOLAR

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

AV. DAS TORRES, 500 Bairro: LOTEAMENTO FAG
 CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR
 CNPJ: 02.203.529/0001-73 Fone/Fax: (45)3321-3900
 E-mail: fag@fag.edu.br

480415

DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA	NOME	SEXO	NASCIMENTO	TERRITORIALIDADE
201410580	KLETON KRISTIANO KUSCZKOFSKI DE SAIRROS	M	12/04/1978	101402793-5 - PR
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR	CPF	NATURALIDADE	UF
152742067936	098949310647	08544078962	CAPANEMA	PR
				BRASILEIRA

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	Carga Horária	Matr.	Prova Final	% Final	Situação Final	Observação
DISCIPLINAS CURSADAS								
3º SEMESTRE								
2015/1	EDU301	Libras	36	9,4	91	91	A	
2015/1	EDU302	Didática da Educação Física	90	8,9	91	91	A	
2015/1	EDU303	Fisiologia da Atividade Física	72	7,8	100	100	A	
2016/1	EDU304	Ginástica Rítmica e Artística	72	7,5	95	95	A	
2015/1	EDU305	Educação Física no Ensino Infantil e Fundamental	72	7,2	95	95	A	
2015/1	EDU306	Handebol	72	7,3	100	100	A	
4º SEMESTRE								
2015/2	EDU401	Basquetebol	72	7,1	98	98	A	
2015/2	EDU402	Educação Física no Ensino Médio	54	8,0	95	95	A	
2015/2	EDU403	Psicologia do Desenvolvimento	72	7,7	95	95	A	
2015/2	EDU404	Voleibol	72	8,0	95	95	A	
2015/2	EDU405	Cinesilogia e Biomecânica do Movimento Humano	72	8,7	95	95	A	
2015/2	EDU406	Atendimento de Urgência	54	7,0	100	100	A	
2015/2	EDU407	Estágio Curricular Supervisionado - Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental	126	7,7	100	100	A	
5º SEMESTRE								
2016/1	EDU501	Lutas	72	7,1	95	95	A	
2015/1	EDU502	Lazer e Recreação	72	8,0	91	91	A	
2016/1	EDU503	Educação Física para Pessoas com Necessidades Especiais	72	7,9	95	95	A	
2016/1	EDU504	Gestão em Educação Física	54	7,9	95	95	A	
2016/1	EDU505	Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo	36	7,9	100	100	A	
2016/1	EDU506	Estágio Curricular Supervisionado - Educação Física no Ensino Fundamental e Médio	144	7,9	100	100	A	
6º SEMESTRE								
2016/2	EDU601	Bioquímica e Nutrição	54	8,7	95	95	A	
2016/2	EDU602	Políticas Públicas em Educação Física e Esportes	54	7,6	100	100	A	
2016/2	EDU603	Qualidade de Vida e Saúde	54	8,7	95	95	A	
2016/1	EDI 604	Atividades Esportivas Contemporâneas e Emergentes	90	7,9	95	95	A	
2016/2	EDI 605	Avaliação e Prescrição do Exercício Físico	54	8,7	100	100	A	
2016/2	EDI 606	Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo	36	8,7	100	100	A	
2016/2	EDI 607	Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física - Aprofundamento ou Educação Especial	144	8,0	100	100	A	
2016/2		FORMADO						
TOTAL DAS DISCIPLINAS CURSADAS:			2.538	8,4				

Quadro Resumo

Carga-horária das Disciplinas	Exigido	2526	Cursado	2538
Carga-horária das Atividades Complementares	Exigido	200	Cursado	200
Carga-horária Total do Curso	Exigido	2826	Cursado	2738

OBSERVAÇÕES:

A FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG FOI TRANSFORMADA EM CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ ATRAVÉS DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 190, DE 05/04/2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 06/04/2016.

A CONCLUSÃO DO REFERIDO CURSO ATENDEU AS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01/2002 (ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES CNE/CP Nº 02/2007 E 31/2008) E RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02/2002.

HISTÓRICO ESCOLAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GUARAZZ
AV. DAS TORRES, 500 Bairro: LOTEAMPMTO FAG
CEP: 85806-095 CASCAVEL - PR
CNPJ: 02.200.539/0001-73 Fone/Fax: (45)3371-3900
E_mail: fag@fag.edu.br

0000416

DADOS PESSOAIS

MATRICULA	NOME	SEXO	NASCIMENTO	IDENTIDADE	UF	NACIONALIDADE
201410380	KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIRROS	M	12/04/1993	10.148.790-5	PR	BRASILEIRA
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR	CPF	NATURALIDADE		UF	NACIONALIDADE
152742067936	0989 4931 0647	08544078982	CAPANEMA		PR	BRASILEIRA

LEGENDA:

A - Aprovado M - Matriculado T - Trancado R - Reprovado I - Dispensado

(F) CURSOS DE FÉRIAS

(-) DISCIPLINAS QUE EXIGEM O CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITO

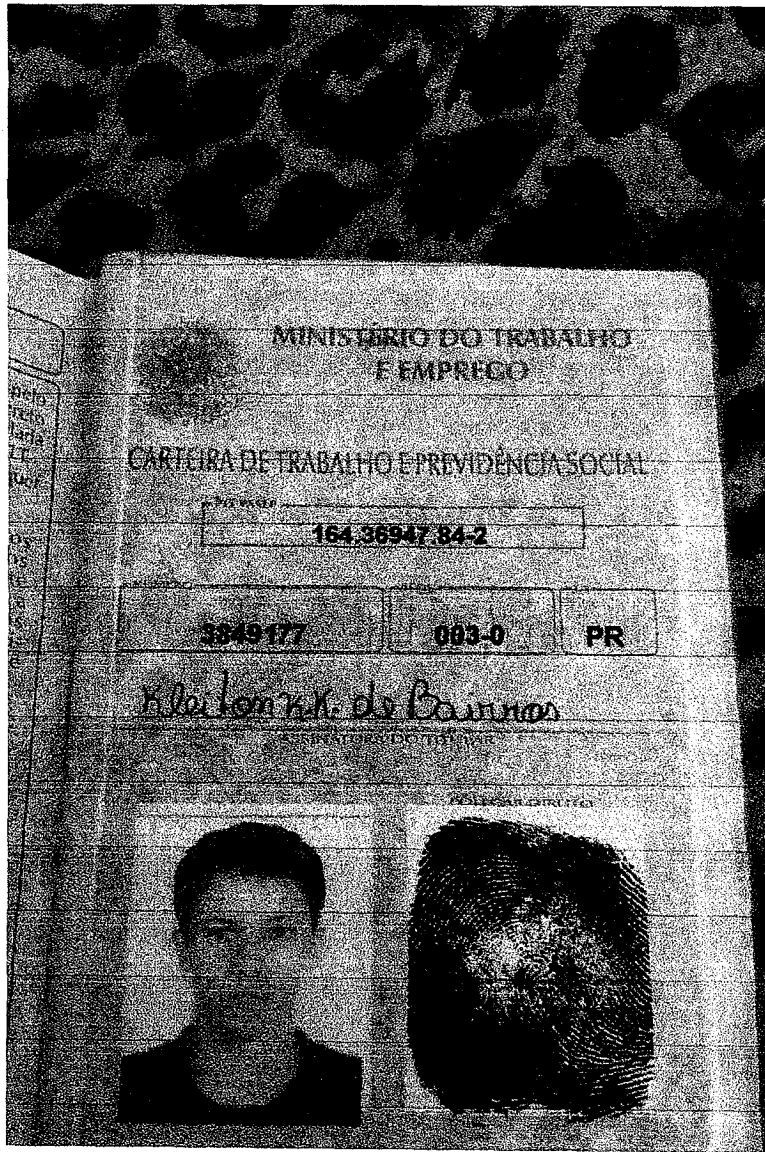
CASCAVEL, 9 de fevereiro de 2017

Secretária(a) do curso

Maria Madalena de Carvalho
Secretaria Acadêmica
Cidade - Rua Portena 34201-100
Centro Universitário FAG

L

000417





KLEITON KRISTIANO KUSCZKOWSKI DE BAIRROS

FILIAÇÃO: GENÉZIO DE BAIRROS
 ELDETE KUSCZKOWSKI
 NASCIMENTO: 22/04/1957 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: CACANEMA - PR
 DOCUMENTO: C-1 161427038-120002004-5858-PR
 DATA DE NASCIMENTO: 19 DE MAIO DE 1958
 CPF: 102.440.780-02 CNH:
 Nº: ELETOR: 12680310647 SEÇÃO: 0002 ZONA: 107
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 24/03/2010

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

1180418

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADO: Marcos Paulo Rocha
CNPJ: 000000000000000000
R.G. (CPF): 17.453.191/0001-30
NOME: Raulo José Martins
CIDADE: Araruama UF: PR
MUNICÍPIO: Araruama
ENDEREÇO: Indústria
Cidade: Araruama CEP: 23521-5
DATA DE ADMISSÃO: 14 de Junho de 2017
SALÁRIO: 63 RE: 1.294,10
~~...~~

000420

MARCELO JOSUE ROEHRIS ME

Recibo de Pagamento em Espécie

13.990,15 (13.990,15)

01R102117458141000100

RUA JOAO MARTINI, 110 - CAPANEMA - PR

Empregado: 63 - KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BARROS

Admissão: 14/02/2017

Salário: 14,74

Temp. Serv: 1 - MENSAL

CTPS: 3849177-003-

Reg. C. Emp. Sim

Função: INSTRUTOR

CBO: 233216

PIS: 16436847841 - PPF: 16540789-82

Depto: 6 - NUCLEO OPERACIONAL

Setor: 12 - OPERACIONAL

Setor: 01 - SERVIÇOS GERAIS

Matr: 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	0 SALARIO HORA	106,00	1.567,14		
1	1 SALARIO HORA - R.S.R	21,20	312,48		
2	0 SALARIO NORMAL	5,00	14,74		
301	0 SEGURO DE VIDA	8,00		8,00	
660	0 I.N.S.S	9,00		170,87	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			1.889,87	178,87	
			Valor Líquido	1.711,00	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Cont. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. INSS	Emp. INSS
13763	14,74	1.889,87	151,17	1.889,87	1

ASSOCIADA DO EMPREGADO
 KLEITON K. K. KUSCZKOSKI
 05.05.17

000421

REGISTRO DE EMPREGADOS

MARCELO JOSUE ROEHRS ME

17.453.147/0001-30

CAPANEMA

PR

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM

63 / 1

NOME: KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BEIRROS

NUMERO DE MATRÍCULA

1



FILIAÇÃO

Pai: GENEZIO DE BAIRROS

Mãe: ELIZETE KUSCZKOSKI

Nacionalidade: BRASILEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRO

CTPS Nº./Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
3849177/003/0	PR	24/03/2010	101427935	SESP/PR					23	
Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução				
12/04/1993	BRASILEIRO	SOLTEIRO	CAPANEMA	PARANA	BRASIL	SEGUNDO GRAU COLEGI/				

Autenticação

Quando estrangeiro:	Tipo do visto	É casado com brasileira(o)?	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros:
Data chegada ao Brasil:	Nº do reg. Geral	Nome do cônjuge		Quantos?

Endereço: RUA ALAGOAS, 315, CEP 85.760-000 - CASA - CAPANEMA, PR

Fixo: () - Celular: () -

BENEFICIÁRIOS

Nome

Parentesco

Nascido em:

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada:

Programa de Integração Social (PIS)

Cadastramento: 24/03/2010

Sob número: 16436947842

Banco:

Agência:

Endereço:

Domicílio bancário

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo da Conta:

Modalidade:

Data de admissão

Seção

Função

Salário inicial

Forma de pagamento

14/02/2017

SERVICOS GERAIS

233215 - INSTRUTOR

14,74

MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00		12:00 à 13:30		17:30	1	5	Dom, Ter, Qua, Qui, Sex, Sáb

Características físicas:

Cadastro pessoa física (CPF)

Peso:

Altura:

085.440.789-82

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída / /

Polegar direito

Carimbo e visto do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado



Cines Circo – Artes cênicas
Av. Iguazu nº 852 , Nova Prata do Iguazu - Paraná
CNPJ N* 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
E-mail: fabio-1931@hotmail.com



Contrato de trabalho por prazo indeterminado

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Empregador: Fabio Junior Alves (CINE CIRCO) com sede na Avenida Iguazu 852, bairro Centro, em Nova Prata do Iguazu, inscrito no CNPJ sob o nº 19.868.198/0001-58 e no Cadastro Estadual sob o nº insento, neste ato representado pelo seu Administrador Fabio Junior Alves, brasileiro, solteiro, e instrutor de arte circense, Carteira de Identidade nº 129522488 CPF nº, 103.070.149-08 residente e domiciliado na Rua São Jose, nº 3053, bairro São Jose CEP 85770-000 Cidade de Realeza, estado do Paraná.

Empregado: Rullyend dos Santos, brasileiro, solteiro, instrutor de arte circense, Carteira de Identidade nº 86719231 CPF nº 050.004.799-55 Carteira de Trabalho nº 8372243 e série 001-0, residente e domiciliado na Rua Amaldo Busato, nº 2563 bairro centro, CEP 85770-000, Cidade de Realeza, estado do Paraná.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente contrato de trabalho por prazo indeterminado, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – O presente contrato de trabalho por prazo indeterminado tem como fundamento a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado o empregado, na função de instrutor de Arte Circense, ministrar aula de Karatê, teatro e educação física.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será nos estabelecimentos Públicos e privados onde a empresa atua na prestação de serviços), podendo o empregador, a qualquer momento, transferir o empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo empregado consistirá na jornada diária de 8 horas de segunda a sexta feira, com intervalo para repouso/refeição, das 12:00 á 13:30, perfazendo uma carga horaria de 40 horas.

DA REMUNERAÇÃO

1100/423



Cines Circo – Artes cênicas
 Av. Iguaçu nº 852 , Nova Prata do Iguaçu - Paraná
 CNPJ N* 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
 E-mail: fabio-1931@hotmail.com

Cláusula 6ª - O empregado receberá a quantia mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), efetuados os devidos descontos permitidos por lei.

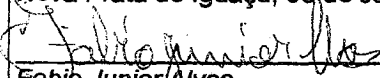
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 7ª – O empregado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de emprego, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.


Cláusula 8ª - Em caso de dano causado pelo empregado, fica desde já autorizado o empregador a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

Cláusula 9ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo indeterminado em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Nova Prata do Iguaçu, 05 de Janeiro de 2017.




 Fabio Junior Alves
 Responsável Técnico



 Rullyond dos Santos RG: 8.671.923-1



 Jucieli Onofre RG: 9.531.948-3
 testemunha



 Edgar Zancan Scotti RG: 754.528-2
 testemunha

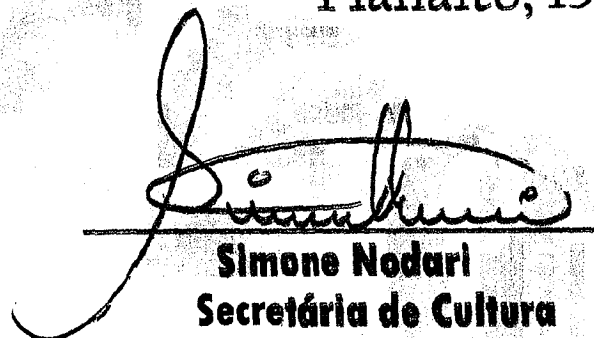
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO




certificado

Certificamos para os devidos fins que Rullyond Santos
Participou da oficina de "Arte Circense" na qualidade de instrutor, realizada
de 01 de Fevereiro á 16 de Dezembro de 2011 na casa da cultura de Planalto .

Por ser verdade, Firmamos o presente
Planalto, 13 de dezembro de 2011.


Simone Nodari
Secretária de Cultura


Rullyond Santos
Coordenador Circense



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 - Fone (45)3288-1144 - CEP 85795-000 - Santa Lúcia - Pr.

980425

Declaração

Eu Eliane Aparecida Scariot Colombeli, Brasileira, funcionaria publica, casada, inscrita no CPF nº 020.363.759-36, residente na rua Londrina nº156 no Município de Santa Lucia Pr.

Declaro para os devidos fins que Rullynd dos Santos, Brasileiro, solteiro, instrutor de Arte Circense, inscrito no CPF Nº 050.004.779-55, vem prestando serviços na Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Lucia Pr.

Com inicio em Janeiro do ano de 2014 a dezembro do ano de 2016.

Atenciosamente.

Santa Lucia 23de Dezembro de 2016.

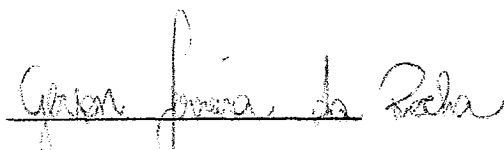

Eliane Aparecida Scariot Colombeli
Secretaria de Assistência Social

Eliane A. S. Colombeli
Sec. Assistência Social

Atestado de capacidade

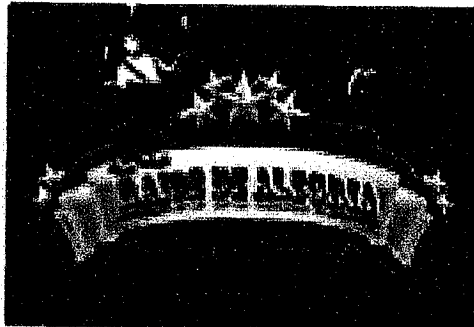
Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que RULLYEND DOS SANTOS , portador do RG 8.671.923.1 e CNPJ 12.139.286/0001-70, prestou serviços para a empresa G CIRCO ME , no período de março a dezembro de 2015, desenvolvendo atividades de equilíbrio, contorcionismo, malabarismo, acrobacias e dramaturgia cômica , em oficinas mantidas pela empresa acima mencionada.

Francisco Beltrão, 13 de maio, de 2016.



GERSON FERREIRA DA ROCHA

Diretor Responsável



À T.R.A-Companhia Artes

CERTIFICADO

Certificamos que **Rullyend Dos Santos** RG 8.671.923-1 e CPF 050.004.799-55 adquiriu experiência profissional em Arte Circense desde julho de 2001, vem desenvolvendo oficinas, espetáculo e diversas produções artísticas, estando apto a desenvolver direção e produção circense, de acordo com a exigências expedidas pela Trupe Raios á está legalmente constituída inscrita sob CNPJ 03.612.800/0001-51.

Toledo, 15 de Abril de 2012

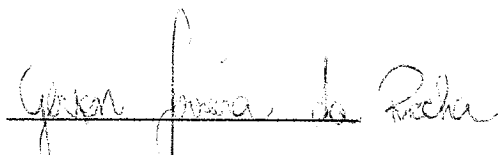
Robson A. Corrêa
Responsável técnico

180427

Atestado de capacidade

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que RULLYEND DOS SANTOS , portador do RG 8.671.923.1 e CNPJ 12.139.286/0001-70, prestou serviços para a empresa **G CIRCO ME** , no período de março a dezembro de 2015, desenvolvendo atividades de equilíbrio, contorcionismo, malabarismo, acrobacias e dramaturgia cômica , em oficinas mantidas pela empresa acima mencionada.

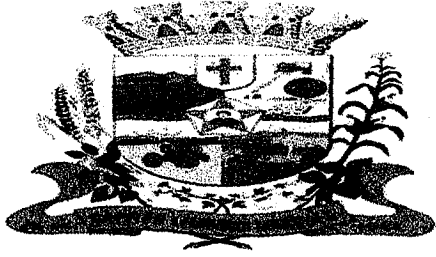
Francisco Beltrão, 13 de maio, de 2016.



GERSON FERREIRA DA ROCHA

Diretor Responsável

001429



Capitão Leônidas Marques
Governo Municipal

CERTIFICADO

Certificamos que **Rullyend dos Santos**, RG 8.671.923-1 ministrou a oficina de Aéreos "lira, Tecido Acrobático e Trapézio", realizadas nas dependências do Contra turno Social Espaço Cidadão nos dias 18 e 20 de Julho de 2016, totalizando a carga horaria de 16 horas / aula de curso.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Rullyend dos Santos", written over a horizontal line.

Rullyend dos Santos

Ministrante

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Elizete szekut", written over a horizontal line.

Elizete szekut

Diretora Contra Turno Social

CERTIFICADO

Certificamos que: RULLYEND SANTOS, participou das oficinas de: acrobacias, contorcionismo e malabarismo, realizadas no decorrer da I MOSTRA DE CIRCO, na cidade de Toledo - PR nas dependências do Circo da Alegria nos dias 11 e 12 de agosto de 2007. Totalizando 8 horas aula.

Toledo, 13 de agosto de 2007.



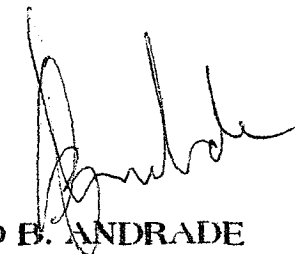
Tania Regina Piazzetta
Coordenadora do Circo da Alegria
e da I MOSTRA DE CIRCO



PAULA R. BOMBONATTO
OFICINEIRA DE
CONTORCIONISMO



SANDRO A. DA COSTA
OFICINEIRO DE
ACROBACIAS



JOÃO B. ANDRADE
OFICINEIRO
MALABARES

100430



Certificado

Certificamos que RULLYEND DOS SANTOS, na data de 15 de maio de 2012, ministrou a oficina "CIRCENCE" na SEMANA ACADÊMICA DOS CURSOS da Faculdade de Ampére - FAMPER, realizada nos dias 14 a 18 de maio de 2012.

Ampére/PR, 15 de maio de 2012.

Prof^a. Terezinha dos Santos Reichert
Diretora Geral da FAMPER

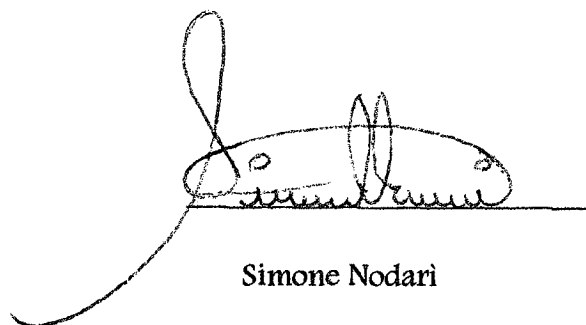
00431



Prefeitura municipal de Planalto
Secretaria de cultura

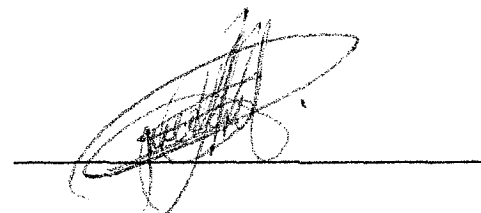
CERTIFICADO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que RULLYEND DOS SANTOS, instrutor de arte circense, ministrou a oficina de "MALABARISMO, TÉCNICAS DE MANUSEIO E MANIPULAÇÃO", totalizando a carga horaria de 16 horas, realizadas nos dias 13 e 14 de julho de 2013 nas dependências da casa da cultura de Planalto Pr.



Simone Nodari

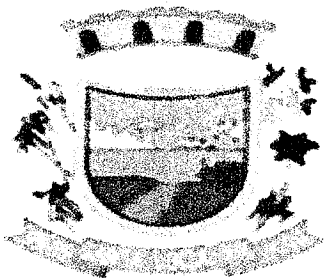
Secretaria de Cultura



Rullyend dos Santos

Ministrante

1432



Secretaria municipal de assistência social

Santa Lúcia Paraná

Certificado

Certificamos que Rullyend dos Santos, ministrou a oficina de **DRAMATURGIA CÔNICA**, com o tema: "*Á arte de ser Palhaço*", totalizando a carga horária de 16 horas.

Santa Lúcia, 18 de Julho de 2014.


Francislene Dadiane Nunes
Assistente Social


Rullyend dos Santos
Oficíneiro



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS
"APADA DE TOLEDO – ESCOLA PARA SURDOS – ENSINO FUNDAMENTAL"
Rua Caetano Severino Perin, 32 – Jardim Gisele – Fone: (045)378-1991 – Fone/Fax: 378-1828
CEP 85.900-070 - TOLEDO -
CNPJ: 78.684.479/0001-10
Utilidade Pública: Lei Municipal 1.466/88 de 21/12/88
Estadual 9.797/91 de 12/11/91
Federal 1.305/93-50 de 27/11/93

000434

DECLARAÇÃO

Declaro para fins específicos de dar conhecimento que RULLYEND DOS SANTOS portador do RG. N.º 8.671.923-1, trabalhou como Instrutor de Circo nesta Instituição no período de Agosto a Dezembro do ano de 2.002.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 15 de maio de 2.003

Janice J.M. Nicolau
Janice J.M. Nicolau
Coordenadora Pedagógica

Bernadete
Bernadete dos S.S. Pedro
Diretora

Escola de Educação Especial
Mundo da Fala - Ens. Fundamental
R. Caetano Severino Perim, 32 - Jd. Giselle
Fone/Fax (045) 252 - 2630
85.905-070 TOLEDO - PR

Donalson

João

III SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE ARTES
“PERSPÇÃO DA IMAGEM: A EDUCAÇÃO DO OLHAR”

DATA	PROGRAMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
16/05/2011	- Abertura oficial com todos os cursos; - Momento Cultural - Coral Municipal de Ampère - Palestra: “O Amor e a Felicidade no Contexto da Filosofia” - Prof. MSc. Gustavo Calovi e Prof. MSc. Artur Weidmann	04h
17/05/2011	- II Seminário de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos;	04h
18/05/2011	Oficinas 01 - Arte Circense - Prof. Rullyend Santos 02 - A Construção do Portfólio: a importância do mesmo para a construção do TCC - Prof ^a . Debora Dal Molin 03 - Ginástica Laboral, ergonomia e dinâmicas de trabalho em grupos - Prof. Jorlei Girardi 04 - Escultura em concreto celular - Prof ^a . Sônia Marta Bernardelli 05 - Como Desenhar Mangá - Prof ^a . Simone Nodari 06 - Dança Criativa - Prof ^a . Elizangela Senem 07 - Namquim: do bico de pena à aguada - Prof ^a . Izolina Bernadete Telles Ferreira 08 - Metodologia Científica: o artigo científico - Marisa Biali Corá 09 - Capoeira/Maculelê - Prof. Edson Cherubin Boeno 10 - A Música na Escola - Prof. Gerson Giusti 11 - O Xadrez na Escola - Prof. Ramon Roberto Barbosa Rockenbach	04h
19/05/2011	Palestra - Poéticas Visuais - Prof ^a . Sandra Abello - UNIOESTE/Chapecó	04h
20/05/2011	A Dimensão da Arte com ator, escritor e produtor cinematográfico Cristhiano Sensi Encerramento com jantar	04h

Faculdade de Ampère - FAMPER

Credenciada pela Portaria MEC 2.887/05 - DOU 26/08/2005

Faculdade de Ampère - FAMPER
Secretaria

060435



Cines Circo – Artes cênicas
Av. Iguaçú nº 852 , Nova Prata do Iguaçú - Paraná
CNPJ N* 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
E-mail: fabio-1931@hotmail.com



Contrato de trabalho por prazo indeterminado

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Empregador: Fabio Junior Alves (CINE CIRCO) com sede na Avenida Iguaçú 852, bairro Centro, em Nova Prata do Iguaçú, inscrito no CNPJ sob o nº 19.868.198/0001-58 e no Cadastro Estadual sob o nº insento, neste ato representado pelo seu Administrador Fabio Junior Alves, brasileiro ,solteiro, e instrutor de arte circense, Carteira de Identidade nº 129522488 CPF nº , 103.070.149-08 residente e domiciliado na Rua São Jose, nº 3053, bairro São Jose CEP 85770-000 Cidade de Realeza, estado do Paraná.

Empregado: Rullyend dos Santos, brasileiro, solteiro , instrutor de arte circense, Carteira de Identidade nº 86719231 CPF nº 050.004.799-55 Carteira de Trabalho nº 8372243 e série 001-0, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, nº 2563 bairro centro, CEP 85770-000, Cidade de Realeza, estado do Paraná.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente contrato de trabalho por prazo indeterminado, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – O presente contrato de trabalho por prazo indeterminado tem como fundamento a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado o empregado, na função de instrutor de Arte Circense, ministrar aula de Karatê, teatro e educação física.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será nos estabelecimentos Públicos e privados onde a empresa atua na prestação de serviços), podendo o empregador, a qualquer momento, transferir o empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

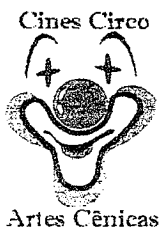
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo empregado consistirá na jornada diária de 8 horas de segunda a sexta feira, com intervalo para repouso/refeição, das 12:00 á 13:30, perfazendo uma carga horaria de 40 horas.

DA REMUNERAÇÃO



Cines Circo – Artes cênicas
 Av. Iguaçu nº 852 , Nova Prata do Iguaçu - Paraná
 CNPJ N* 19.868.198/0001-58 Fone: 46-988265994
 E-mail: fabio-1931@hotmail.com

Cláusula 6ª - O empregado receberá a quantia mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), efetuados os devidos descontos permitidos por lei.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 7ª – O empregado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de emprego, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 8ª - Em caso de dano causado pelo empregado, fica desde já autorizado o empregador a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

Cláusula 9ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo indeterminado em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Nova Prata do Iguaçu, 05 de Janeiro de 2017.

Fabio Junior Alves
 Fabio Junior Alves
 Responsável Técnico

Rullyerd dos Santos
 Rullyerd dos Santos RG: 8.671.923-1

Jupiel Onofre
 Jupiel Onofre RG: 9.531.948-3
 testemunha

Edgar Zancan Scotti
 Edgar Zancan Scotti RG: 754.528-2
 testemunha

Atestado de Capacidade Técnica

Eu Rullyend dos Santos, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF nº 050004799-55, residente na Avenida Rubens César Caselani nº 3519, Realeza Pr.

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que Fábio Junior Alves, brasileiro, solteiro, Instrutor de Musica, inscrito no CPF nº 103.070.149-08, vem prestando serviços à Mídia Artes Cênicas CNPJ 12.139.286.0001/70, com início em Janeiro de á dezembro de 2016.

Atenciosamente;

MÍDIA CÍRCOS

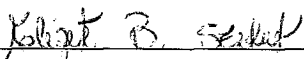
Rullyend dos Santos
CNPJ 12.139.286/0001-70

Rullyend dos Santos
Responsável Técnico

Atestado de Capacidade Técnica

A secretaria de assistência social do município de Capitão Leônidas Marques, declara para os devidos fins que Fábio Junior Alves RG 12.952.248-8, ministrou de fevereiro à dezembro de 2013 a "Oficina de Arte Circense", trabalhando com as crianças e adolescentes participantes dos programas de assistência social e fortalecimentos de vínculos.

Capitão Leônidas Marques, 12 de Novembro de 2013.



Elizete Bonfanti szekut
Coordenadora do Contraturno Social.



G Circo Artes
CNPJ Nº 19.566.316/0001-73
Francisco Beltrão - Paraná

000440

Atestado de capacidade

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que Fábio Junior Alves, portador do RG 12.952.248-8, prestou serviços para a empresa **G CIRCO ME**, no período de março a dezembro de 2015, desenvolvendo atividades de .equilibrismo, contorcionismo, malabarismo, acrobacias e dramaturgia cômica, em oficinas mantidas pela empresa acima mencionada.

Francisco Beltrão, 13 de maio, de 2016.

GERSON FERREIRA DA ROCHA

Diretor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

CERTIFICADO

Este certificado é referente à participação da oficina de arte circense, realizada no período de 02 de maio à 17 de dezembro de 2010; Local, casa da cultura de Planalto-Paraná.

Aluno(a) João Junior Alves

Departamento de Cultura

Simon Abdari

Instrutor

Rullye d Santos

441



G CIRCO ARTES

CERTIFICADO

Certificamos que Fábio Junior Alves, adquiriu experiência em Arte Circense de Julho 2010 na Empresa de Circo "G" Circo Artes sob o CNPJ 19.566.316/0001-73, tendo desenvolvido oficinas, espetáculos e diversas atividades artísticas, estando apto à desenvolver aulas, produção direções artísticas, de acordo com as normas de trabalho da nossa empresa devidamente registrada.

Francisco Beltrão, de Julho de 20


Gerson Ferreira da Rocha

Diretor Responsável

180442

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



certificado

Certificamos que

Leandro Junior Alves

Participou da oficina de "Tecido Acrobático", realizada no dia 30 de Abril de 2011 na casa da cultura de Planalto e totalizando a carga horária de 08 horas.

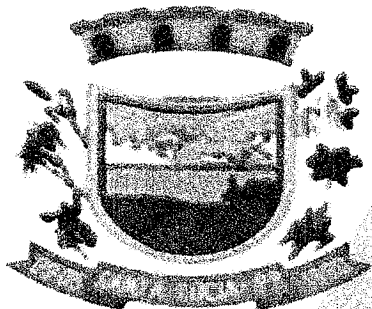
Planalto, 30 de Abril de 2011.

Simone Nodari
Secretária de Cultura

Gerson Ferreira da Rocha
Oficineiro

Rullyend Santos
Oficineiro

100443



Secretaria municipal de assistência social
Santa Lúcia Paraná

Certificando

Certificamos que **FÁBIO JUNIOR ALVES**, Participou da oficina de **DRAMATURGIA CÔMICA**, com o tema: "**A arte de ser Palhaço**", totalizando a carga horária de 16 horas.

Santa Lúcia, 18 de Julho de 2014.


Francislene Dadiane Nunes
Assistente Social


Rullyend dos Santos
Oficineiro

900444

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: HEVERTON CARLOS VEIT – ME, pessoa jurídica, estabelecida na Av. Ubirajara nº 596, sala 01, São Jose Operário, Capanema – PR, inscrita no CNPJ nº 20.102.754/000160, representada neste ato por seu administrador HEVERTON CARLOS VEIT, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Av. Ubirajara nº 596, nesta cidade de Capanema - PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.509.819-5-PR e CPF n.º 055.808.409-50,

CONTRATADO: JOSUEL JORGE, brasileiro, solteiro, capaz, residente e domiciliado na Rua Território Fernando De Noronha, nº 2310 – São José operário, nesta cidade de Capanema – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.714.976-3 SESP-PR e CPF n.º 064.265.619-32.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Aulas de Karatê, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de aulas de karatê, como responsável técnico o CONTRATANTE, a fim de que esse possa implementar seus projetos de aulas de Karatê.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: prestação de serviços de aulas de karatê.

DA MULTA

Cláusula 3ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de (20) % do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. Pela prestação dos serviços de licitações contratadas, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) POR MÊS.

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 3ª.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. O contrato terá prazo de 12 meses, iniciando-se no dia 15 de março de 2017 e terminando no dia 15 de março de 2018.

DO FORO

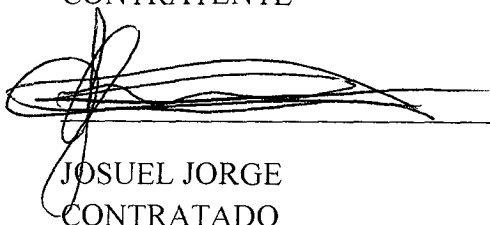
Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Capanema - PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Capanema – PR, 10 de maio de 2017.



HEVERTON CARLOS VEIT ME
CONTRATENTE



JOSUEL JORGE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

447



Bem vindo
Heverton

- Avisos
- Meus dados
- Meus atletas

(41) 3039-2988

Associação de Karate Bushikan

- Início
- Associadas
- Diretoria
- Filiação
- Fotos
- Contato

📅 Eventos

Fique por dentro dos eventos agendados para este ano.

📅 Calendário

Acompanhe toda a agenda de compromissos para este ano

👤 Associações filiadas

Acesse sua área e mantenha seu cadastro e de seus atletas sempre atualizados

👤 Atletas filiados

Tenha acesso à relação de filiados de cada associação

💰 Tabela de custas

Fique por dentro dos custos dos serviços da federação para 2017

📄 Documentos

Impressos, ofícios, símulas, ficha de filiação e outros

📷 Resultados/Fotos/Vídeos

Veja as fotos, vídeos e resultados de cada evento realizado pela federação

👤 Faixas preta

Associação de karate Bushikan

🔍 pesquisar

Código	Atleta	Data de nascimento	Graduação	Anuidade
1934	ANDRÉ CORDASSO	26/11/1986	1 Dan	2017
775	HEVERTON CARLOS VEIT	16/04/1985	2 Dan	2017
1251	JOSUEL JORGE	24/06/1990	1 Dan	2017
1319	JULIA EDUARDA SCHLOSSER	11/05/1999	1 Dan	2017
203	MARCO AURELIO GAZZONI	26/07/1977	4 Dan	2017
284	MARVIN TAKAO SHIGUEDOMI	23/01/2000	1 Dan	2017
1318	SILVIA EDUARDA SCHLOSSER	11/05/1999	1 Dan	2017
1	THAÍS VANESSA SCHLOSSER DA SILVA	30/09/1993	1 Dan	2017

Registros: 8

006448



Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná

Filiada a CBKI - Confederação Brasileira de Karatê Interestilos

DECLARAÇÃO

A FEKIP – Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná vem por intermédio desta, declarar que o Sr. Josuel Jorge, portador do RG 9.714.976-3 é registrado nesta entidade com a graduação de Faixa Preta 1º Dan sob o número 1231 e também possui seu Registro na CBKI – Confederação Brasileira de Karatê Interestilos.

O mesmo encontra-se com sua anuidade referente ao período 2017 válida.

Sem mais nada para o momento;

Curitiba - Paraná, 10 de maio de 2017

FEKIP - PARANÁ

Luis Ivan Souza e Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

www.fekip.com.br

pevermelho.art.br

空手道



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ
SOL NASCENTE
空手道剛柔流



Certificado

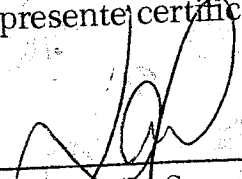
A Associação Sol Nascente de Karatê, no uso de suas atribuições legais, certifica para

Josuel Jorge

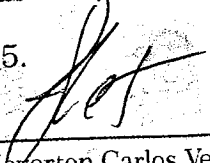
A graduação de **Faixa Preta Goju Ryu 1º Dan.**

Que o presente certificado lhe sirva de estímulo para novas e maiores conquistas.

Capanema, 16 de dezembro de 2015.



Marco Aurélio Gazzoni
Pres. Associação Sol Nascente



Heverton Carlos Veit
Banca Examinadora



450

Município de Capanema - PR

NOFIFICAÇÃO

A Senhora
Jeandra Wilmsen
Fiscal de Contrato

Analisando o ofício nº 96/2017 (fl.367), no qual a fiscal da Ata de Registro de Preços, servidora Jeandra Wilmsen, acostou os documentos apresentados pelas empresas compromissadas em prestar serviços na validade das Atas de Registro de Preços, concluo que compete a mencionada Fiscal analisar se as empresas mantêm os requisitos de habilitação concernente ao item 15.5.5, "a.5", do Edital de Licitação.

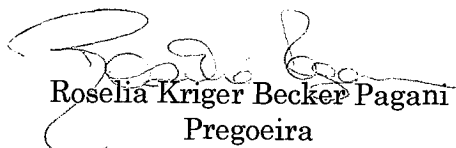
Ademais, convém explicitar que em breve análise aos documentos apresentados pelas empresas (fls.368 a 449), conclui-se que:

A empresas Centro de Artes Thespiis; Cursos Profissionalizantes ômega Ltda. – ME; e, Marcelo Josué Roehrs - ME apresentaram documentação satisfatória comprovando a existência de vínculo profissional com os seus empregados através de registro na CTPS.

As empresas Everton Carlos Veit – ME e Fabio Júnior Alves – CPF 103.070.149-08 apresentaram comprovação insatisfatória dos requisitos de habilitação relativa a regularidade técnica. Neste caso, sugere-se que a Fiscal da Ata de Registro de Preços adote providencias complementares, no sentido de sanar por completo as irregularidades apresentadas nas contratações por estas duas empresas, oportunidade em que recomenda-se que exija que as empresas formalizem imediatamente e comprovem o vínculo profissional com os seus empregados através de registro na CTPS.

Por fim, ressalto a importância da adoção das providências complementares pela Fiscal da Ata de Registro de Preços, pois em havendo qualquer futura reclamatória trabalhista desses empregados que prestam serviços as citadas empresas, o Município pode ser responsabilizado subsidiariamente na Justiça do Trabalho.

Capanema, 22 de junho de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

*Recebi em 23/06/17
Jeandra Wilmsen*

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238922

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de dezembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238923

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de fevereiro de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239005

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGENIO MENDICINAL E CILINDROS DE OXIGENIO DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de fevereiro de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239008

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239009

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239010

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS ESPECIALIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239011

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239012

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DAS UBS CENTRAL E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/03/2017

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239019

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239021

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239029

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239033

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239041

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239042



62

452

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Notificação

Ao senhor
Fabio Júnior Alves

De acordo com correspondência em anexo, recebida pela pregoeira da Prefeitura Municipal de Capanema, senhora Roselia Kriger Becker Pagani, recomendando a apresentação da comprovação dos requisitos de habilitação de regularidade técnica dos profissionais que prestam serviço ao município, solicitamos:

- a imediata apresentação da CPTS (Carteira de Trabalho Profissional) dos servidores que prestam serviço à Prefeitura Municipal.

Temos certeza da compreensão de Vossa Senhoria.

Capanema, 27 de junho de 2017.

Atenciosamente,

Jeandra Wilmsen
Jeandra Wilmsen
Fiscal de Contrato

*Recebido
30/06/17
Kaina*

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.75781.52-0

NÚMERO

8372243

SÉRIE

001-0

UF

PR

Rullynd dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



FAZ DA UNICA DO BRASIL

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

06/04/1986
NASCIMENTO

CPF: 050.004.798-55

NOME: RULLYND DOS SANTOS

LOC. DE NASC.: NOVA ANDRADINA - MS

FILIAÇÃO: MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

DOC. APRESENTADO: RG 86719231, SESEP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 104, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 86719231

LOCAL DA EMISSÃO: AG. ATEND. TOLEDO

EMISSÃO: 28/03/2005

Rullynd dos Santos

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

NOME

DATA DE NASC. DE DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO - C - DIVÓRCIO - E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE - G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP JUDICIAL - D - ADOÇÃO - F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:Fábio Júnior Alves 10307014908

CNPJ:10.915.471/0001-83

Endereço:Rua Julio de Castilhos, 11 - Centro

Município:Nova Prata do Iguaçú Est:PR

Esp. do Estabelecimento:Artes Circense

Cargo:Instrutor de Artes Circense

Horas semanais: 44 hs. **CBO. N°:**262220

Data de Admissão: 03/07/2017

Registro N°:001 **Fis./Ficha:**001

Remuneração: R\$ 937,00

(novecentos e trinta e sete reais)
por mês.

FÁBIO JÚNIOR ALVES 10307014908

DATA DE SAÍDA DE DE

COM DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

RUA/CALLE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO N°

FIS./FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA

DE

DE

COM DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA

só guia 2 entre diz Datafolha

históricos, em geral mais escolarizados, têm a visão de que a igreja pode ser a consciência do Estado, mas jamais dominar o Estado."

O tanto de influência política revelado pela pesquisa pode não ser dominante, mas, como afirma Paulino, também "não é desprezível". A imagem do prefeito do Rio, Marcelo Crivella, é um bom exemplo: "Sua reprovção, que atinge 40% no total, para 26% entre os pentecostais e para apenas 6% entre os neopentecostais. Juntos, os segmentos representam um terço da população carioca".

Evangélicos crescem de 15,4% para 32%

Na última pesquisa divulgada na segunda-feira, 23, o Datafolha aponta que o Brasil é um país que creu em Deus (98%) e é sobretudo cristão. A presença evangélica dobrou de 2000 para cá: de 15,4%, segundo o Censo, para os atuais 32%. Já católicos murcharam de 73,6% para 52%.

Mas isso, segundo o instituto, não devem interferir na eleição presidencial. O Datafolha apresentou a 2.772 entrevistados de 194 cidades três hipóteses: um presidenciável católico, um evangélico e um ateu. O cenário mais favorável foi o do católico: 25% votariam nele com certeza, 49% talvez e 16% de jeito nenhum (os 10% restantes vêm de outras respostas, inclusive de quem não quis opinar). Os índices para o evangélico, respectivamente: 21%, 46% e 24%.

O ateu levou a pior: só 8% não titubariam em escolhê-lo, 33% cogitariam e 52% jamais o elegeriam. Entre neopentecostais, a resistência ao político descrente chega a 67%.



Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário Original	Preço unitário atualizado	Quantidade a ser entregue pelo contratado	Data do Reequilíbrio
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOJOURA, ESCOLA EÇA DE REDEÇÃO, LINHA DOS IRMÃOS, QUIRO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	CILIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	KM	2,95	3,40	22.729	14/07/2017
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 05	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	4,15	4,30	6.543,80	26/09/2017
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 14	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	4,49	4,6455	8.778,70	26/09/2017
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SARDJE, SANTA MARIA, LINHA UNIAO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	4,49	4,6455	7.579	26/09/2017
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUI, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 05	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	KM	4,45	4,6032	9.169,20	21/09/2017
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP, TIBERÁDIA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	3,40	3,5565	12.302,30	26/09/2017
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA	KM	4,05	4.1556	11.580	21/09/2017
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	4,49	4,6455	6.716,20	26/09/2017
13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAUCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	ELISBU BUDKEME	KM	4,49	4,64	7.182	21/09/2017
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISES LUPION, SANTA CLARA, VOLTA BARRAÇA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 05	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	KM	4,49	4,6432	7.952,40	21/09/2017
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, QUIRO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	4,49	4,6455	13.904	26/09/2017
16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	LETICIA TREVISAN - ME	KM	4,49	4.6484	7.072,40	21/09/2017
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SEBASTIÃO, TIGRINHÃO, HOSSA GENÍFERA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, TRES ANGIOSIS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	KM	4,49	4,6432	8.431,80	21/09/2017

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 14/02/2017.

Roselei Kriger Becker Pagani
Pregoira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/02/2017.

Roselei Kriger Becker Pagani
Pregoira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/02/2017.

Roselei Kriger Becker Pagani
Pregoira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/02/2017.

Roselei Kriger Becker Pagani
Pregoira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DAS UB'S CENTRAL E DE MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade licitada	Quantidade a ser entregue pelo contratado	Preço unitário original	Valor atualizado	Data do Reequilíbrio
22	AMIODARONA 200 mg	COMP	100.000	100.000	0,256	0,252	16/04/2017
28	CLORIDRATO DE CLONIDINA 25 mg	COMP	50.000	30.000	0,639	0,689	05/07/2017

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 29/03/2017

Roselei Kriger Becker Pagani
Pregoira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVAO E MATERIAS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/03/2017

Roselei Kriger Becker Pagani
Pregoira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/03/2017

Roselei Kriger Becker Pagani
Pregoira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
OBJETO CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/03/2017

Roselei Kriger Becker Pagani
Pregoira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO A COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/03/2017

Roselei Kriger Becker Pagani
Pregoira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS PARA USO DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/03/2017.

Roselei Kriger Becker Pagani
Pregoira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/03/2017

Roselei Kriger Becker Pagani
Pregoira